



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXV - Nº 082 - TERÇA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Mão Santa - (PSC-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marconi Perillo - (PSDB-GO)	<b>4ª SECRETÁRIA</b> Patrícia Saboya - (PDT-CE)
<b>2ª VICE-PRESIDENTE</b> Serys Slhessarenko - (PT-MT)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Heráclito Fortes - (DEM-PI)	<b>1º - César Borges - (PR-BA)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)	<b>2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)</b>
	<b>3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)</b>
	<b>4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)</b>

<b>Maioria (PMDB/PP) - 19</b>	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18</b>	<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28</b>
<b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b>	<b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b>	<b>Líder</b> <b>Vago (1)</b>
Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior .....	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella .....	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana .....
<b>Líder do PMDB - 18</b> <b>Renan Calheiros</b> Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto	<b>Líder do PT - 9</b> <b>Aloizio Mercadante</b>	<b>Líder do DEM - 14</b> <b>José Agripino</b>
Francisco Dornelles	Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
<b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b>	<b>Líder do PSDB - 14</b> <b>Arthur Virgílio</b>
	<b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b>	Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
	<b>Líder do PRB - 2</b> <b>Marcelo Crivella</b>	
	<b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b>	
<b>PTB - 7</b>	<b>PSOL - 1</b>	<b>Governo</b>
<b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b>	<b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b>	<b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b>
Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	<b>PV - 1</b>	Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
<b>PDT - 6</b>	<b>Líder</b> <b>Marina Silva - PV</b>	
<b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b>	<b>PSC - 1</b>	
	<b>Líder</b> <b>Mão Santa - PSC</b>	

**Notas:**

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

**EXPEDIENTE**

<b>Haroldo Feitosa Tajra</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 87ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 31 DE MAIO DE 2010

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 1º de junho, terça-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

24928

##### 1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Defesa da desoneração da economia brasileira para reduzir custos, aperfeiçoar o marco regulatório e atrair investimentos para a infraestrutura portuária, a fim de evitar um “apagão logístico”. Registro de estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, intitulado “Portos Brasileiros: Diagnóstico, Políticas e Perspectivas”, contendo um balanço geral da situação do setor portuário brasileiro. ....

24928

SENADORA SERYS SHLESSARENKO – Comemoração pela adesão do Estado do Mato Grosso ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. ....

24929

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Renovação de pedido de audiência ao Governador do Distrito Federal, para tratar da realização do Seminário de Biodiversidade a se realizar em julho, no Jardim Botânico de Brasília. Defesa de votação direta para a eleição de parlamentares brasileiros para compor o Parlamento do Mercosul.....

24935

##### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial do Senado, amanhã, às 10 horas, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, Senhores José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter, João Claudino Fernandes e, em memória, Senhor José Ephim Mindlin, de acordo com os Requerimentos nºs 446 e 492, de 2010, do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.....

24938

##### 1.2.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Ofício nº 831/2010, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Ofício nº 129/2010,

de 26 de maio do corrente, da Deputada Gorete Pereira, relatora do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010, proveniente da Medida Provisória nº 479, de 2009, com cópia das notas taquigráficas da Questão de Ordem suscitada pelo Deputado Hugo Leal e outras manifestações pertinentes à matéria.....

24938

##### 1.2.5 – Comunicação da Presidência

Informando manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, sobre o Ofício que acaba de ser lido, no sentido de que não há do ponto de vista regimental, correção a ser feita no texto aprovado por aquela Casa.....

24942

##### 1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 575, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nº 47, de 2007 com a nº 72, de 2007. ....

24942

##### 1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALVARO DIAS – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia do Comissário de Bordo, lembrando a pendência dos aposentados do Fundo Aerius, com relação a direitos adquiridos. Registro de protesto da União dos Advogados Públícos Federais do Brasil – Unafe contra atuação política do Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, no exercício de suas atividades.....

24942

SENADOR PAULO PAIM – Reiteração da defesa do aumento para os aposentados, e também do fim do fator previdenciário.....

24946

SENADOR MÃO SANTA – Reflexão acerca da importância do papel das oposições para o desenvolvimento do País. Contestação ao governo e apoio ao reajuste para os aposentados.....

24951

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Registro da realização, neste fim de semana, no Rio de Janeiro, do III Fórum das Nações Unidas para o Diálogo entre as Civilizações, que contou com a participação de diversos chefes de Estado e autoridades.....

24957

##### 1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 576, de 2010, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, pela sua posse, nesta data, na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. ....

24961

### 1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR PAULO PAIM** – Registro da apresentação de emendas, de autoria de S.Ex<sup>a</sup>, à Lei de Diretrizes Orçamentárias. ....

24962

**SENADOR EDUARDO SUPILCY**, como Líder – Comentários à interceptação, pela Marinha de Israel, da frota do Movimento pela Liberdade de Gaza, que estaria levando ajuda humanitária. ....

24983

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**, como Líder – Indignação com ataque por forças israelenses a navios que estariam levando ajuda humanitária à população palestina de Gaza. Entendimento de que a paz na região poderia ser alcançada com a inclusão de países emergentes no processo de arbitragem, mas que a proliferação do poder político no mundo não interessa às grandes potências. ....

24985

### 1.2.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2010 (nº 1.843/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul. ....

24989

Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2010 (nº 1.844/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul. ....

24993

Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2010 (nº 1.955/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. ....

24997

Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2010 (nº 1.993/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. ....

25001

Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2010 (nº 2.008/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul. ....

25005

Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2010 (nº 2.035/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul. ....

25011

Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2010 (nº 2.086/2009, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina. ....

25015

Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2010 (nº 2.121/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. ....

25019

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2010 (nº 2.169/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas. ....

25023

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2010 (nº 2.176/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa – Acsal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná. ....

25028

Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2010 (nº 2.183/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Acarape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acarape, Estado do Ceará. ....

25034

### 1.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 400 a 410, de 2010, lidos anteriormente, onde serão apreciados terminativamente. ....

25040

### 1.2.12 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2010 (nº 2.132/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009. ....

25040

### 1.2.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2010, findo o prazo a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. ....

25045

### 1.2.14 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2010 (nº 2.187/2009, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Vila Soares – Ascovis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.....	25045	para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará.....	25087
Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2010 (nº 2.195/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.....	25050	Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2010 (nº 2.359/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. ....	25091
Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2010 (nº 2.208/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.....	25054	Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2010 (nº 2.369/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floraí, Estado do Paraná. ....	25095
Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2010 (nº 2.220/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Junco – Ascomju para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Granjeiro, Estado do Ceará. ....	25059	Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2010 (nº 2.372/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Brasil Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná. ....	25099
Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2010 (nº 2.223/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. ....	25064	Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2010 (nº 2.378/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Corupá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina. ....	25103
Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2010 (nº 2.237/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná. ....	25069	Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2010 (nº 2.381/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina. ....	25106
Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2010 (nº 2.279/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina. ....	25073	Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2010 (nº 2.387/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina. ....	25109
Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2010 (nº 2.311/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Abatiaense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abatiá, Estado do Paraná. ....	25077	Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2010 (nº 2.409/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade, Estado de São Paulo. ....	25113
Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2010 (nº 2.340/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores Muricienses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas. ....	25081	Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2010 (nº 2.420/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aveiro, Estado do Pará. ....	25117
Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2010 (nº 2.305/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu – PA		Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2010 (nº 2.425/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina. ....	25121
		Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2010 (nº 2.430/2010, na Câmara dos Deputados), que	

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Querência – Acquer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.....	25125	Nº 642, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2010.....	25190
Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2010 (nº 2.437/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.....	25130	Nº 643, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010.....	25197
Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2010 (nº 2.454/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo. ....	25134	<b>1.2.17 – Comunicações da Presidência</b>	
1.2.15 – Comunicações da Presidência		Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 238, de 2003; e 564, de 2009; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 46, 49, 53 e 34, de 2010, sejam apreciadas pelo Plenário. (Ofícios nºs 126, 128, 129, 130, 131 e 132/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).....	25208
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 412 a 433, de 2010, lidos anteriormente, onde serão apreciados terminativamente.....	25139	Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 1º, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	25209
Término de prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 12, 19, 24, 47, 48 e 50, de 2010. ....	25139	<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
Término de prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 338, de 2007. ....	25139	<b>2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES</b>	
Abertura de prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 537, de 2003 (Ofício nº 133/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).....	25139	Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de maio de 2010, publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> nº 73, do dia subsequente.....	25228
1.2.16 – Pareceres		Ata da 76ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de maio de 2010, publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> nº 74, do dia subsequente.....	25229
Nº 635, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2005.....	25140	<b>3 – ATOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Nºs 636 e 637, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003.....	25147	<b>3.1 – Ato do Presidente</b>	
Nº 638, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009.....	25162	Nº 189, de 2010. ....	25230
Nºs 639 e 640, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010.....	25170	<b>SENADO FEDERAL</b>	
Nº 641, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010.....	25182	<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
		<b>5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
		<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
		<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	
		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
		CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
		CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
		CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
		CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
		CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
		CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
		CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	
		CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	
		CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	
		CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)  
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)  
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)  
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)  
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

**CONGRESSO NACIONAL****9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)  
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)  
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)  
Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

---

# Ata da 87ª Sessão, Não Deliberativa em 31 de maio de 2010

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Mão Santa,  
Alvaro Dias, Paulo Paim e Inácio Arruda*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 12 minutos, e encerra-se às 18 horas e 40 minutos)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica às Sr's e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 1º de junho do corrente, terça-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Roberto Cavalcanti.

**O SR. ROBERTO CAVALCANTI** (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, Sr's e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, radiouvintes da Rádio Senado, minhas senhoras, meus senhores, realizamos uma audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, no final do mês passado, destinada a discutir problemas relacionados com os portos brasileiros e o transporte marítimo e fluvial.

Nem sempre o brasileiro consegue ter a perspectiva real da importância dos portos na nossa economia, mas um dado muito simples pode reativar nossa memória: 80% do nosso relacionamento econômico com o mundo depende dos portos, segundo dados referentes a 2008. Quase todos os produtos que exportamos são transportados por meio marítimo até seus locais de destino, e o mesmo se dá com nossa pauta de importações.

É de assustar, entretanto, uma quase unanimidade do setor em denunciar que estamos na véspera do que estão chamando de “apagão logístico”. Os portos mais importantes para nossa economia estão trabalhando perigosamente perto de seu limite operacional. Não do limite teórico, calculado pelo seu potencial, mas

do limite rebaixado pelas condições ruins em que se encontra nossa infraestrutura. Esse apagão logístico, a princípio, não é tão grave quanto o apagão do setor elétrico de alguns anos atrás.

Na área elétrica, o colapso do sistema pela falta de investimentos e problemas climáticos e conjunturais levaram à sobrecarga do sistema, que simplesmente deixou de funcionar. É uma questão de ter ou não ter força elétrica. No apagão anunciado dos portos, o que realmente acontece é o estabelecimento de uma situação de gargalo, de diminuição do fluxo de trabalho, ainda que sem a interrupção das atividades.

Ainda assim, a situação é grave, pois, num momento favorável para a expansão da economia brasileira, precocemente recuperada da crise mundial, vamos acabar crescendo menos do que poderíamos pela incapacidade de colocar nossos produtos no mercado mundial na velocidade e volume necessários, e pelas restrições para recebermos insumos indispensáveis ao nosso ciclo produtivo.

O problema do transporte aquático em nosso País tem de ser enfrentado pelas autoridades do setor e pelo Poder Legislativo sob as mais diversas ópticas.

Existem problemas que só podem ser resolvidos com mais investimentos no setor. Não apenas investimentos públicos, que têm se mostrado insuficientes, mas com a atração de uma quantidade maior de investimentos do setor privado.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, recentemente, divulgou trabalho intitulado *Portos Brasileiros: Diagnóstico, Políticas e Perspectivas*, contendo um balanço geral desse setor. Segundo essa fonte, foi identificada uma necessidade imediata de investimento da ordem de praticamente R\$43 bilhões. Esse total se destinaria a obras de construção, ampliação e recuperação de terminais marítimos, além de construção e recuperação de acessos terrestres, dragagem e outras obras de infraestrutura portuária.

O problema é que pouco menos de R\$10 bilhões foram alocados por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que ainda por cima tem problemas de execução. Por outro lado, as oportunidade para que investimentos privados aconteçam

são tolhidas por um marco legal que não parece estar dando conta do recado.

Existe todo um debate, infelizmente improutivo até agora, em torno da questão da concessão de portos. Nosso marco legal estabelece rígido regime de concessão para os portos públicos e a possibilidade de um regime mais simplificado de autorização de funcionamento para portos privados, que todavia devem operar principalmente com cargas próprias, complementadas subsidiariamente por cargas de terceiros. Ou seja: um particular que esteja disposto a investir alguns bilhões de reais na construção de um porto a partir do zero e, posteriormente, auferir algum tipo de lucro com a atividade está impedido de fazer esse investimento, pois cargas de terceiros só podem ser embarcadas nos portos públicos administrados sob regime de concessão.

E enquanto debatemos se é uma concorrência desleal ou não autorizar o particular a entrar nesse mercado, o estrangulamento dos portos continua a inviabilizar o crescimento econômico de que tanto precisamos.

E o que é pior: duvido que a liberação dessas autorizações para a construção de novos portos vá causar qualquer tipo de redução do fluxo de caixa dos portos públicos operados em regime de concessão, a não ser a necessária sacudida que o sistema como um todo vai levar pelo aumento da concorrência.

Vários interlocutores com quem debatemos o assunto apontam o problema de as taxas dos portos não terem uma base comum de cálculo, o que dificulta a comparação para o produtor.

Taxas como a de praticagem, que é o custo de contratação do especialista que atraca o navio ao cais, chega às alturas em alguns locais, não necessariamente refletindo a complexidade técnica de um porto específico. O estudo do Ipea corrobora esse dado, sugerindo a criação dessa base comum de cálculo.

Outra ordem de problemas vem das relações trabalhistas nos portos, não solucionadas com a criação do Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO.

São inúmeras as reclamações do setor contra portos onde se estabelecem equipes de trabalho, o chamado “terno”, com quantidades fixas de trabalhadores, normalmente doze homens por porão do navio, independente do tamanho do navio e das cargas. Gente ociosa, ganhando sem trabalhar e onerando os custos daqueles que dependem dos portos para realizar seus negócios. A situação técnica dos portos também é motivo de preocupação, pois a falta de dragagem reduz mais o tamanho dos navios que podem atracar por aqui.

Também é necessário investimento significativo na melhoria das condições de acesso das cargas ao porto, por via terrestre, assim como pátios de armazenamento adequados em volume e em capacidade de movimentação.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é nosso dever como Parlamentares auxiliar no estabelecimento de políticas públicas sustentáveis que destravem nosso desenvolvimento econômico.

Minha posição sobre o assunto sempre foi clara: é necessário desonerarmos nossa economia, reduzindo-lhe custos impostos de forma arbitrária que não correspondam a contrapartidas necessárias ao funcionamento mínimo do Estado.

É necessário, sobretudo, atrairmos investimentos privados, nacionais ou estrangeiros, que agreguem valor em nossa cadeia produtiva.

Qualquer perda momentânea de recursos decorrente da eliminação de impostos, taxas e gargalos logísticos é amplamente compensada, ao longo do tempo, pelo aumento do fluxo econômico, nos ensina a ciência econômica.

Vamos retornar e aprofundar nossa participação nas discussões sobre a questão portuária.

Vamos examinar atentamente os problemas do setor, especialmente no que diz respeito ao aperfeiçoamento do seu marco regulatório.

Com isso, Srª Presidente, com a certeza de conseguirmos recobrar o sentido de um momento que foi fundamental para a nossa história e efetivarmos, 202 anos depois, a reabertura dos portos às nações amigas e ao produtor brasileiro.

Srª Presidente, desejaría, por outro lado, falar do Porto de Águas Profundas da Paraíba, uma obra extremamente importante, uma obra estruturante, que vai permitir inclusive viabilizar, de forma econômica, um ramal da Transnordestina, cruzando todo o Estado da Paraíba, de oeste a leste, e unindo, por exemplo, o limite de Cajazeiras com o Porto de Cabedelo ou com o novo Porto de Águas Profundas da Paraíba.

Por fim, Srª Presidente, desejo convocar as Srªs e os Srs. Senadores para a reunião que acontecerá hoje, às 18 horas, na Comissão de Infraestrutura, nossa CI, sobre a Agenda 2009/2015 – Competitividade dos Transportes Aquaviários.

Era isso, Srª Presidente.

Muito obrigado pela tolerância do tempo.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Passo a Presidência, neste momento, ao Senador Mão Santa, para que eu possa fazer uso da palavra.

*A Sra. Serlys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para a tribuna a Senadora Serlys Slhessarenko, oradora inscrita. Serlys representa o Estado do Mato Grosso, o Partido dos Trabalhadores e as professoras do Brasil.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Hoje, vou falar sobre dois temas importantes. Um é o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; o outro, uma questão também diretamente relacionada à mulher, que são as cirurgias cesarianas.

Em primeiro lugar, deve ser do conhecimento de todas e de todos que o Estado de Mato Grosso, meu Estado, por onde sou Senadora, neste mês de maio, aderiu ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A adesão foi formalizada com a assinatura, no dia 11 do mês em curso, no Palácio Paiaguás, do Acordo de Cooperação Federativo, em cerimônia que contou com a presença da nossa Ministra Nilcécia Freire e da Srª Roseli Barbosa, Secretária de Estado para as questões da mulher, sob o governo Silval Barbosa.

E eu diria que a assinatura desse Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é da maior importância. Meu Estado de Mato Grosso já aderiu. Portanto, é importante para todos e para todas. Não é uma questão que diga respeito só à mulher, é uma questão que diz respeito a todas as pessoas de bem. Violência contra a mulher é violência contra o homem também. É a violência a que nossos filhos assistem, a que as pessoas, de um modo geral, assistem e sobre a qual não podem se calar. A violência contra a mulher é uma violência contra o ser humano, é uma questão de direitos humanos. Portanto, tem de ser debatida por todos, homens e mulheres de bem.

Parabéns ao Governo Silval Barbosa, à Srª Roseli Barbosa e à nossa Ministra Nilcécia Freire por mais esse passo, por mais esse avanço na história da conquista de fazer com que se respeite as mulheres, especificamente no meu Estado de Mato Grosso.

Esse pacto, como se sabe, é uma iniciativa do Governo Federal que visa prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher mediante o desenvolvimento de ações conjuntas e de colaboração mútua nas três esferas de Governo.

Em termos práticos, Sr. Presidente, a adesão ao pacto significa maior segurança para as mulheres mato-grossenses, que, a exemplo do que ocorre nos

demais Estados, são vítimas de uma cultura machista que ainda persiste em setores diversos da sociedade brasileira.

É interessante observar que as ações do pacto, sem descurar o conjunto das mulheres brasileiras, dá prioridade àquelas que vivem em situação mais vulnerável, como as mulheres do meio rural, as negras, as de etnia indígena.

As áreas de atuação das autoridades de segurança no que concerne ao pacto são divididas em quatro etapas, sendo a primeira delas a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha. As demais são: combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento à feminização das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; e promoção dos direitos humanos das mulheres em regime prisional.

Apesar de todos os avanços que temos obtido com o aprimoramento da legislação e medidas de ordem prática visando a um atendimento especializado, a mulher brasileira ainda vive uma situação de grande vulnerabilidade, como bem demonstrou a Pesquisa de Informações Básicas Municipais, do IBGE, recentemente divulgada. Ao relatar os dados da pesquisa, o jornal *Correio Braziliense*, em sua edição do dia 14 do mês em curso, destacou que a assistência e a valorização do sexo feminino ainda são deficientes em nosso País. Os dados não são desmentíveis, Sr. Presidente. O levantamento que abrangeu 5.565 Municípios brasileiros revela que apenas 9,2% deles são administrados por prefeitas e que em apenas 7,1% deles há delegacias de atendimento especializado às mulheres.

A verdade, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é que a valorização da mulher brasileiro, tanto na legislação quanto nas políticas públicas e sociais, vem ocorrendo há algum tempo, embora em ritmo mais lento do que o desejado. De qualquer forma, não se pode negar esses avanços mais recentes, a começar pela criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, vinculado ao Ministério da Justiça. Vale lembrar que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher contribuiu para aprovar na Assembléia Constituinte diversas reivindicações das mulheres brasileiras.

Ainda que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher tenha sofrido alguns revezes, alternando momentos de maior ou menor valorização, as mulheres brasileiras conseguiriam algum êxito nos anos seguintes. Um importante passo ocorreu em 2003, com a criação, no primeiro Governo Lula, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que abrigaria em sua estrutura o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Outra grande conquista aconteceria em 2006, com a

aprovação da Lei Maria da Penha, um instrumento da maior importância para combater a violência doméstica contra as mulheres.

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres insere-se nesta trajetória de conferir maior segurança e valorização à mulher brasileira. Para isso, propõe-se a aplicar, até 2011, um conjunto de ações a serem executadas com a participação dos Governos Federal, Estaduais e Municipais em setores como a segurança pública, a saúde, o trabalho, a educação e a assistência social.

São metas do pacto, senhores e senhoras: reformar ou equipar 764 serviços de Rede de Atendimento à Mulher; capacitar três mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social, os quais integrarão a Rede de Atendimento à Mulher; ampliar os investimentos na Central de Atendimento à Mulher, o chamado “Ligue 180”, possibilitando o atendimento a 250 mil ligações por ano – senhores e senhoras, não é pouca coisa, não! Não é brincadeira, não! São 250 mil pedidos de socorro por ano por telefone. Ainda mais: capacitar 200 mil profissionais nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança e justiça; beneficiar mais de 10 mil mulheres detentas com a construção e reforma de estabelecimentos prisionais femininos.

A hora em que acontece o que aconteceu há algum tempo, e vem acontecendo seguidamente, de se encontrarem mulheres prisioneiras, até meninas menores, junto com homens, aquilo vira um escândalo nacional. É um escândalo nacional! Enquanto perdurar na mídia, que vem fazendo um grande papel nesse sentido e tantos outros, a gente fica sensibilizada. Depois que passa aquela onda – e passa geralmente em poucos dias, porque são tantas coisas que acontecem diariamente na nossa vida e na vida da sociedade –, parece que aquilo fica esquecido, e a gente deixa para lá. Então, isto aqui é uma lembrança de que não está esquecido, não. Entrou no programa agora, sim! Está no programa da nossa Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que vem sendo tão bem conduzida pela nossa Ministra Nicéia Freire. Então, são ações voltadas também à reforma de estabelecimentos prisionais femininos.

Para elaboração do Pacto Nacional do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, foi traçado um amplo diagnóstico sobre a realidade da mulher brasileira. Dados da pesquisa Perseu Abramo, por exemplo, realizado em 2001, revelaram que 43% das mulheres em nosso país já haviam sido vítimas de algum tipo de violência doméstica. Senhores e senhoras, não é brincadeira não: 43%, quase 50% das mulheres brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica!

A pesquisa revelou também que a violência é um dos três problemas mais angustiantes que afligem as mulheres e concluiu que é preciso combater a violência punindo os agressores, mas que é preciso, sobretudo, evitar a violência.

Digo sempre, senhoras e senhores, que a nossa sociedade hoje, a sociedade brasileira, é composta por 52% de mulheres, e 48% são os nossos filhos, todos! Absolutamente todos são nossos filhos, Senador Mão Santa. Não tem um homem que não seja filho de uma mulher. Então, se nós somos 52%, os outros 48% são nossos companheiros, filhos, amigos, companheiros de trabalho, maridos, irmãos, pais! Os outros 48% são os homens, todos, como eu disse aqui, absolutamente todos, nossos filhos. E aí vai sempre o apelo: nós precisamos contar com a ajuda dos companheiros homens para que a gente supere o desrespeito aos direitos da mulher em nossa sociedade, para que acabe, de uma vez por todas, esta questão da violência. Repito: 43% das mulheres brasileiras dizem, em pesquisa realizada pelo IBGE, que já foram vítimas de violência doméstica. Imaginem fora de casa! Se dentro de casa as mulheres sofrem violência, imaginem no trabalho, a discriminação no trabalho, a discriminação na política, a discriminação na família – como já tratei, a violência doméstica. Então, não é pouca violência.

Nós só vamos superar quando os homens de bem, generosos, fraternos e solidários nos ajudarem a fazer essa superação, ou seja, a conquista, o entendimento, a mudança de mentalidade, pois nós somos seres absolutamente iguais, com direitos, por conseguinte, absolutamente iguais, homens e mulheres dentro da nossa sociedade. E ninguém pode cometer atos de violência uns contra os outros, de jeito nenhum.

Portanto, senhores e senhoras, ao celebrarmos a adesão do meu Estado de Mato Grosso ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, quero dizer que, paulatinamente, a mulher brasileira passa a contar com uma proteção mais efetiva do Estado brasileiro, cumprindo-se dispositivo constitucional que assegura assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Quero dizer também que representa uma medida de segurança pública que atende às especificidades do atendimento à mulher não apenas no que concerne à violência doméstica e familiar, mas em todas as situações de vulnerabilidade. É com imensa satisfação, portanto, que registro a celebração desse pacto e saúdo a mulher mato-grossense, que passa a contar com um instrumento moderno e efetivo para assegurar o cumprimento dos seus direitos e garantir a sua segurança.

Ainda falando deste assunto, quero dizer que, amanhã, teremos uma reunião importante em Mato Grosso, liderada pela Srª Alessandra, Primeira-Dama da Prefeitura de Santa Carmem. Alessandra, mulher dinâmica, determinada, preside a Organização das Mulheres Primeiras-Damas dos Municípios de Mato Grosso.

É um evento da maior grandeza. Infelizmente, houve um problema de entendimento com relação à minha agenda e não poderei estar presente na manhã do dia de amanhã, Alessandra e Srªs Primeiras-Damas de todos os Municípios do meu Estado de Mato Grosso.

Quero dizer que o trabalho das senhoras, de cada uma, é grandioso. Por onde ando, e todo ano passo em todos os Municípios do meu Estado, vejo o seu trabalho. Em cada Município tem um prefeito, sim, um prefeito que está cuidando do dia-a-dia daquele Município, no sentido mais amplo, mas, com certeza, junto com ele tem uma mulher dinâmica, uma mulher atuante, uma mulher que ajuda e que contribui, de forma decisiva e determinada, para as causas da sociedade daquele Município, especialmente as causas sociais que para mim são as maiores. Na luta em prol das causas da criança, do jovem, da questão das dificuldades de modo geral das pessoas do município, está lá a Primeira-Dama, está lá a Secretaria de Ação Social ajudando, de forma determinada, na solução dos problemas.

Assim como também, Senador Mão Santa, não podemos deixar de lado, já que citei aqui que 9% só das mais de cinco mil prefeituras do nosso País são administradas por mulheres...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – 5.554.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Tenho aqui o dado e acabei de citar. É claro que também existem homens ajudando nessas áreas e em outras a cada uma das senhoras prefeitas de Mato Grosso e do meu Brasil também.

Quero agora, Sr. Presidente, falar um pouquinho de uma questão a que atribuo a maior importância, que é o nascimento de um filho.

O nascimento de um filho é um dos momentos mais felizes da vida de uma mulher – ninguém tenha dúvida disso. Eu tenho quatro filhos. No entanto, o mundo capitalista, que transforma tudo em mercadoria – e V. Exª, Senador Mão Santa, é médico – tem transformado esse momento de beleza sublime em apenas mais um instante da imensa linha de produção, que é a sociedade moderna.

Afirmo isso, senhores e senhoras, diante do escândalo que se tornou em nosso País o parto por meio de cirurgia cesariana.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, as cesarianas representam, no Brasil, 40% dos partos. Na rede do SUS, Sistema Único de Saúde, são aproximadamente 30% dos partos e, na rede privada, são 80%.

A cesariana, é preciso observar, é uma cirurgia e, assim, envolve vários riscos, Sr. Presidente – e o senhor sabe muito melhor do que eu, com certeza, porque é médico –, para a vida da mulher e do bebê. Podem ocorrer complicações, como hemorragias, infecções ou lesões, por exemplo. Além disso, envolve mais possibilidades de óbito do que o parto normal.

A cesariana, portanto, é uma maneira de se realizar o parto indicado para algumas situações específicas. Determinadas doenças que ocorrem durante a gestação, casos de incompatibilidade sanguínea, diabetes, pressão alta ou mesmo, na hora do parto, uma complicações qualquer que possa exigir uma cesariana de emergência. Além disso, situações, como estou dizendo, de emergência, como no caso de descolamento da placenta, exigem uma resposta médica urgente por meio de cirurgia.

Vejam só: *a priori*, não sou contra a cesariana. Como mulher, sei e reconheço a necessidade desse tipo de ação, mas é preciso enfatizar que a cesariana tem aplicações bastante específicas. Tenho quatro filhos: dois nasceram por parto normal e dois, por cesariana, por causa de complicações. Não tem aquela história de “Ah, o primeiro filho é mais complicado”? Não tem nada disso, não. Minha primeira filha nasceu por parto normal; a segunda teve de nascer por cesariana; a terceira, por parto normal; e o último, por cesariana, por complicações.

Então, é possível, sim, reduzir essa questão e realmente ter aquilo que é melhor para a mãe e para a criança. Tanto é assim que a Organização Mundial de Saúde estabelece como recomendável que apenas 15% dos partos sejam realizados por meio de cesariana – 15%! Hoje, está se chegando a 80%.

O problema, enfatizo, é que os percentuais no Brasil estão muito além daqueles recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Assim, as iniciativas do Governo Federal, ao incentivar o parto normal, são meritórias, muito meritórias, e absolutamente necessárias para a boa saúde da mulher brasileira.

O Ministro José Gomes Temporão afirmou, em debate no Senado, realizado no último dia 4 de maio, que as campanhas do Governo “enfrentam uma questão complexa, que passa pela desconstrução de uma consciência equivocada, que, por sua vez, tem levado muitas mulheres a associar o parto normal à dor e a problemas como a estética de seu corpo”.

Isso é um absurdo!

Essa associação equivocada entre parto normal e dor e parto normal e deformação física são sinais de uma sociedade desajustada, em que a regra se transformou em erro e um procedimento excepcional é visto como bom.

Isso, em boa parte, se dá porque, para os médicos, é muito melhor que o parto seja feito por meio de operação cesariana. É muito melhor que seja marcada uma data e hora e que o compromisso seja resolvido da maneira mais fácil e possível aparentemente.

A nossa sociedade transformou o médico, em muitas situações, em uma quase peça da engrenagem. Ser médico é ter quatro ou cinco empregos, e ficar à disposição da mulher e de um parto normal que dure várias horas é apenas um prejuízo salarial.

Tenho filha médica. Tenho genro médico. Sei da dificuldade de um médico atuar hoje em nossa sociedade. Não estou criticando os médicos, mas dizendo quão difícil é a atuação deles na sociedade de hoje, principalmente para aqueles que trabalham no SUS. O seu tempo é pouco e o ganho é menor ainda.

No mesmo debate em que esteve presente o Ministro Temporão, contamos também com a presença do Dr. Hélvio Bertolozzi Soares, representante da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

O Dr. Hélvio observou que “é necessário mudar o sistema de atenção ao parto, pois, do contrário, as operadoras de plano de saúde continuarão a aumentar o número de cesáreas”.

Espera aí – foi dito pelo Dr. Hélvio. Ele recomendou, ainda, que as operadoras devem atuar em sistema de plantão, tal como já é feito pelo SUS. É preciso agir e criar mecanismos que sejam eficazes no incentivo ao parto normal!

A questão das cesarianas é, por sua vez, bastante complexa e demanda uma atenção substancial por parte das autoridades da saúde. A atuação do Governo Federal constitui-se, de tal maneira, em tarefa das mais fundamentais e urgentes.

Cabe-me, pois, ao concluir esta breve fala, cumprimentar o Ministro Temporão pela sua atuação à frente da Pasta da Saúde e pela especial atenção que tem dedicado à saúde da mulher brasileira.

Encerrando, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu gostaria de dizer que a preocupação com a saúde da mulher tem sido uma preocupação permanente do Governo atual, especialmente através do nosso Ministro Temporão. Aliás, ele vem fazendo, em algumas situações, quase que milagres em termos de definição, determinação e execução de determinadas políticas públicas, mas ainda falta bastante. E aí, mais uma vez,

conforme compromisso que eu assumi com os Prefeitos, no dia da caminhada dos Prefeitos, da “Marcha dos Prefeitos” em Brasília – não sei se eu não tenho a informação – mas, até onde eu estou informada, a Emenda nº 29 ainda não foi aprovada pela Câmara. Eu não sei se existe alguma informação de quinta-feira para cá, mas não foi aprovada. Nós já fizemos a nossa tarefa. O Senado já fez o encaminhamento, já aprovou e mandou para a Câmara. Está lá.

Por favor, Srs. Parlamentares, Sr's e Srs. Deputados Federais: ajudem o povo brasileiro. A Emenda 29 é vital para a saúde dos brasileiros e brasileiras. Sem a Emenda nº 29 não tem emenda individual, de bancada, extraorçamentária, daqui e dali, que dê conta de colocar nos trilhos a saúde pública deste País, que é o do que os brasileiros e brasileiras precisam. A saúde pública precisa, sim, de gestão e de recursos. Gestão, às vezes, é incompetência que margeia em alguns órgãos públicos com relação à questão da saúde. É outro departamento que, eu diria, é até mais fácil de ser resolvido. Basta que a população chegue junto, que exija, que cobre e que até denuncie quando os serviços são mal organizados e administrados. Mas o recurso se faz necessário. Sem o recurso na área da saúde não é possível avançar, pelo menos da forma como é necessário, como é preciso e como os brasileiros e as brasileiras merecem.

Portanto, nossos companheiros de Parlamento Federal, Sr's e Srs. Deputados, aprovem a Emenda nº 29. É o povo brasileiro que precisa. A Marcha dos Prefeitos trouxe isso como prioridade nº 1, e a gente não pode fazer de conta que não ouviu. Eram mais de três mil prefeitos. No meu Estado de Mato Grosso são 141, e eles estão exigindo, estão cobrando e estão certos. Lá no Município, a questão chega fácil, o problema chega rápido no ouvido do prefeito, no ouvido da prefeita, do vice ou da vice, do vereador ou da vereadora. Agora, é muito mais difícil chegar no Deputado, no Governador, no Senador, na Senadora, no Presidente da República. É muito mais difícil!

Portanto, o prefeito, a prefeita sabem o que é realmente a dor daquele que mora ali na localidade e que precisa do serviço em todas as áreas, mas principalmente na área da saúde. Na hora em que a saúde de um cidadão, de uma cidadã, de seu filho, de alguém da sua família está comprometida, nessa hora a pessoa está fragilizada. E na hora em que a pessoa está fragilizada é que ela precisa de maior apoio.

Portanto, Emenda nº 29 rápido, rápido! É o povo brasileiro que exige, precisa e merece!

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a Senadora Serys Sihessarenko, que teceu

suas preocupações quanto à assistência médica no Brasil, principalmente quanto à maternidade, ao número de cesáreas e à aplicação dos recursos, com o retardamento da votação da Emenda nº 29, que obrigaria os Governadores dos Estados a aplicar 12% de seus recursos na saúde, e os prefeitos teriam de aplicar 15%.

Geraldo Mesquita Júnior, eu me lembro – eu estava meditando aqui – de que, quando eu governava o Piauí, fui convidado para opinar sobre a Emenda nº 29. Então, eu apenas disse que isso deveria ocorrer gradativamente. Naquele ano, eu tinha aplicado, como Governador – e a maioria dos Governadores o fez –, 7%. Sugerí que isso fosse feito gradativamente. Mas isso já faz muito tempo. Há sete anos e cinco meses, já estou aqui. Eu era Governador.

Em relação à cesariana – ela combateu a cesariana –, não é bem assim não. Orgulhoso sou de ser médico. Um médico, toda vez que entra na política, dá grandes contribuições. Eu daria só um exemplo: Juscelino Kubitschek. Em relação a essas cesarianas, não é nada disso, não. Fiz milhares e milhares.

Estudando a Medicina antiga, víamos que morriam muitas mulheres no parto. Por muito tempo, usou-se um instrumento chamado fórceps. O menino engatava, metia-se o ferro, puxava-se a cabeça dele. Constatava-se que nascia o menino, mas que ele teria sequelas cerebrais enormes no futuro. Então, isso teve de ser abdicado, e os partos com fórceps deixaram de ser feitos. Também quando a criança não estava na posição certa, o médico metia a mão lá e mudava a posição. Isso também causava muitas mortes. O desenvolvimento da anestesia promoveu a facilidade de uma cesárea.

Geraldo Mesquita, uma cesárea é tão fácil, que qualquer sargento – não estou minimizando o sargento, não – consegue fazê-la. É a cirurgia mais simples e mais fácil, porque é grandona: abre-se a parede, abre-se o útero, puxa-se o menino pelo pé, tira-se a placenta. Uma cesárea, qualquer leigo sabe fazer. Ela é de uma simplicidade e de uma segurança extraordinária!

Quanto a isso, tranquilizo-os, porque, se há uma profissão em que existe ética, essa é a dos médicos. O juramento de Hipócrates já é um Código de Ética. Estuda-se a Ontologia Médica. O erro não está... Aparece nas manchetes de jornal que o médico exacerba. Não! Foi a evolução da técnica de segurança. E, se há um profissional possuidor de ética, esse é o médico. O que muita vezes falta são recursos, é segurança. Quanto às maternidades – eu queria dizer que é uma vergonha nossa –, não tenho esse dado, mas, das 5.564 cidades, vou ver quantas não têm uma maternidade. Outro dia, fui à cidade de Corrente. Eu disse

ao Ministro e ao João Madson, um Deputado Estadual de lá: o prefeito fez uma maternidade, o outro fechou, houve essas brigas. Eu, quando Governador, botei para funcionar. Fui agora a Corrente, uma cidade boa, culta, do sul do Piauí, evangélica, e tinham fechado a maternidade. Então, em muitas dessas 5.564 cidades brasileiras, não há uma maternidade.

A ciência médica já fez muito, mas temos, evidentemente, de fazer uma cesariana para nascer essa Emenda nº 29, que dá mais recursos para a saúde. Não depende dos médicos.

Mas é triste, Geraldo Mesquita, o que vou contar a V. Ex<sup>a</sup>. Aqui entrou o Senador Alvaro Dias. O primeiro Prefeito de Londrina que o levou para a política, Dalton Paranaguá, era médico. Há consulta médica paga pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a R\$2,50. É a consulta médica comum; a especializada é mais cara. Um raio-X de osso, por exemplo – estive em Picos, e os colegas me mostraram –, custa R\$6,00, e eles têm de comprar o fio, o aparelho, a tecnologia. E há o risco de aquela radiação dar uma leucemia. Assim, podemos ver o sacrifício com que a altruísta e estóica classe médica vai levando a Medicina no Brasil. Há consulta médica a R\$2,50 paga pelo SUS.

Quando eu governava o Estado do Piauí, disseram que havia corrupção no Hospital de Floriano. Eu mesmo fui lá. Recentemente, estive lá fazendo política. Geraldo Mesquita, somei o que entrava e o que eles faziam. Que coisa! Esses médicos faziam milagre com o dinheiro público que os hospitais ganhavam. Milagre! O Governo é que injeta poucos recursos no serviço de saúde do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o nosso Senador Geraldo Mesquita Júnior, que traduz, Senador Alvaro Dias, a grandeza deste Senado. Estou com um livro de cabeceira hoje: *Política ao Alcance de Todos*. É uma síntese da história da evolução política e da ética na política, de Geraldo Mesquita Júnior. Está na minha mesa de cabeceira no Piauí. Eu ainda não tive tempo de ler. Quero tirar um dia de feriado para lê-lo, mas saio buscando aqueles personagens mais vibrantes. É uma obra extraordinária, sintética. É um volume só. Eu o indico. Senado é para isto: para fazer uma boa política. Quem quiser disputar eleição, primeiro, tem de ler o livro *Política ao Alcance de Todos*. A política é para melhorar a vida de todos nós, primeiro, com o conhecimento teórico. É como aprendi em Medicina: primeiro, estuda-se nos livros; depois, vai-se para a prática. Não se vai operar sem saber anatomia, sem saber onde está a vesícula ou apêndice. Isso se aprende no livro e no cadáver, depois. Então, já que vamos entrar num momento político em julho, nas convenções, aconselho os políticos brasileiros a lerem este livro

sintético, *Política ao Alcance de Todos*, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

V. Ex<sup>a</sup> é um orgulho para esta Casa e para a política do Brasil. Use a tribuna pelo tempo que achar conveniente. Que fique esperando o Senador Alvaro Dias! Vamos aprender.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, muito obrigado pelas referências. Quero cumprimentar meus companheiros, além de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, Senador Paulo Paim, guerreiro daquelas lutas que valem a pena.

Quero, nesta tarde, Senador Mão Santa, dirigir-me especialmente ao atual Governador do Distrito Federal, Governador Rogério Rosso. Exatamente no dia 20 de abril deste ano, ou seja, há um mês e dez dias, pedi uma audiência a S. Ex<sup>a</sup> para tratar de um assunto para o qual recebi delegação do Parlamento do Mercosul. Trata-se da realização do I Seminário de Biodiversidade do Mercosul, Senador Mão Santa, projeto de minha autoria aprovado no Parlamento do Mercosul, que, por sua vez, delegou ao Jardim Botânico de Brasília a responsabilidade pela organização e pela realização desse grande evento.

Apresentei esse projeto no início do ano passado no Parlamento do Mercosul. Foi aprovado já próximo ao final do ano. Naquele época, a inspiração era a de que esse grande evento significasse, dentre outros, o momento de celebrarmos o cinquentenário de Brasília e a existência do Jardim Botânico de Brasília, que é uma instituição fantástica. Mas, no curso dos acontecimentos, ocorreram todos aqueles fatos que deixaram todos nós que transitamos por Brasília, e alguns que têm Brasília no coração, como eu, entristecidos e decepcionados, mas não a ponto de desistirmos da realização desse evento.

Como disse, por delegação do Parlamento do Mercosul, recebi o encargo de fazer contato com o Governador do Distrito Federal e tratar do assunto com ele, ou seja, explanar, detalhar a realização do evento e culminar o encontro com S. Ex<sup>a</sup> com um convite oficial. Afinal, esse é um evento idealizado no âmbito do Parlamento do Mercosul, autorizado por ele, e, graças, com a parceria do Jardim Botânico de Brasília.

Senador Mão Santa, há exatos um mês e dez dias eu não consigo um retorno do gabinete do Governador do Distrito Federal. Sei das suas atribuições e ocupações inúmeras. Ele acaba de assumir o Governo do Distrito Federal em condições excepcionais. Mas eu acho que o Governador do Distrito Federal, o advogado Rogério Rosso, colega de PMDB inclusive, deveria se interessar pelo assunto.

Para esse seminário, no início, pensou-se numa formatação que envolveria os países que fazem parte do Mercosul, por intermédio das suas entidades ambientais. Mas a coisa cresceu a tal ponto, Senador Mão Santa, que começou a atrair o interesse de países do Caribe e de outras partes da América, com parcerias, além do próprio Congresso Nacional. O Senado Federal sediará reuniões desse importante evento, evento, aliás, que se realizará em três dimensões: o I Seminário de Biodiversidade do Mercosul, como eu me referi, concomitantemente com o I Fórum de Biodiversidade das Américas e, ao mesmo tempo, com a XIX Reunião de Jardins Botânicos Brasileiros. Os três eventos ocorrerão simultaneamente, em instalações do Senado Federal, do Museu da República, do próprio Jardim Botânico e da Esaf. As instalações da Esaf acomodarão nossos convidados, que virão de todas as partes da nossa América, para discutirmos questões ligadas à biodiversidade, ao meio ambiente, essa questão tão transcendental, tão importante, tão densa hoje em dia, Senador Paulo Paim, e de importância para todos nós.

O convite tem sido enviado para todas as partes, para todas as autoridades, para técnicos, cientistas. A ideia é congregar, no período de 5 a 9 de julho, pessoas que representem a política, pessoas que representem entidades ambientais, técnicos, estudiosos, cientistas; pessoas que representem, enfim, países, Senador Mão Santa. E muito há o que se fazer, e muito há o que se conversar, por ocasião desse importante evento, ou desses importantes eventos.

Acho que é hora, Senador Mão Santa, de começarmos a discutir o papel dos jardins botânicos. Normalmente, são áreas relativamente grandes, bancos de espécimes botânicos que, a rigor, se colocam à contemplação das pessoas que os visitam. Ora, eu acho que precisamos examinar a possibilidade de envolver os jardins botânicos em algo mais dinâmico, mais propositivo, como elementos que sirvam, inclusive, de integração da própria América Latina nesse segmento ambiental, nesse segmento da biodiversidade. Precisamos envolver todas essas entidades, Senador Mão Santa, que existem em cada um desses países que fazem parte do Mercosul, dos países associados. E, agora, com um forte interesse dos países do próprio Caribe.

O Diretor do Jardim Botânico, Dr. Jeanitto, tem sido convidado para – no espaço do Itamaraty, inclusive – conversar com representantes desses países acerca desse grande encontro, em que temas de fundamental importância poderão e deverão ser analisados e discutidos.

Acredito na realização desse evento, como eu disse, como a possibilidade, Senador Mão Santa, de estreitarmos mais ainda os laços que nos unem aos países membros do Mercosul, aos demais países desta grande América, tão bonita!

Entendo, Senador Paim, que o Mercosul ainda é um amontoado de interesses comerciais, Senador Mão Santa, quase que tão somente isso. Para que V. Ex<sup>a</sup> entenda o que estou dizendo, ou perceba o que estou dizendo, nós criamos, no âmbito do Mercosul, a figura do cidadão mercosulino. Essa figura se esbora, Senador Mão Santa, na fronteira de cada um dos nossos países. Ela é vencida pela burocracia, pela insensibilidade estatal, governamental dos nossos países em dar vida, em dar uma dinâmica própria a esta entidade tão bonita que é o cidadão mercosulino. Ele deveria transitar pela América Latina sem qualquer embaraço, sem que precisasse preencher qualquer formulário, e que fosse recebido de braços abertos aonde chegassem: argentinos no Brasil, uruguaios no Paraguai, brasileiros na Argentina, ou na Bolívia, ou no Chile, seja onde for.

Quando penso em Mercosul, eu penso nessa integração. Enquanto o Mercosul permanecer como um amontoado de interesses comerciais, nós não chegaremos nem perto de realizarmos esse grande sonho da integração, Senador Mão Santa. É por isso que fiz essa proposição dentro de um tema tão importante, que preocupa a todos. Eu disse: se preocupa a todos, vamos ver se essa preocupação, se esse entusiasmo em estudar esse assunto nos aproxima ainda mais, Senador Paim.

Nós precisamos ter o mesmo currículo escolar. Nós precisamos, Senador Paim, V. Ex<sup>a</sup> que é do Rio Grande do Sul, ao chegar ao Uruguai, ter acesso ao sistema de saúde uruguai, como se uruguai fosse. E que um paraguaio, chegando ao Brasil, tivesse o mesmo tratamento, como se brasileiro fosse, Senador Paim. Isso que é integração.

O que nós estamos propondo... Há muita iniciativa, há muita ação em curso, é verdade. Nós hoje temos uma escola superior, a Unila, que inicia este papel, Senador Mão Santa, de homogeneizar currículos escolares, de receber alunos de todos os países para que eles possam frequentar os cursos que ali são ministrados e saírem dali, sim, cidadãos e profissionais mercosulinos.

Eu sonho com a integração da América Latina a partir do Mercosul, mas não esse organismo tão e meramente comercial, como é hoje. O Mercosul precisa ser apropriado pelas populações dos nossos países. Por enquanto, o Mercosul é apropriado pelo grande capital,

por interesses comerciais. Ele precisa ser apropriado pelos cidadãos, Senador Mão Santa.

É por isso que tanto briguei aqui, no nosso Parlamento, e lá também, pela possibilidade de o Brasil realizar eleições diretas para representantes no Parlamento do Mercosul, pelo voto direto. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Não era para criar mais sinecura, não! Era para que tivéssemos a oportunidade de discutir em todo o nosso País, num período eleitoral, a própria existência do Mercosul. A população brasileira tomaria conhecimento dele pela primeira vez, porque vou lhe dizer uma coisa que pode lhe estarrecer: mais de 90% da população brasileira desconhece sequer a existência do Mercosul, Senador Paim! E esse dado pode ser estendido ao Paraguai, ao Uruguai, à Argentina, exatamente por isto, porque o Mercosul continua sendo um amontoado de interesses comerciais; e, no que diz respeito às tentativas de integração, elas esbarram numa burocracia, Senador Paim, fantástica!

Todo mês, nós vamos às reuniões do Parlamento do Mercosul e temos que preencher vários formulários – e olhem que nós somos parlamentares do Mercosul! Imaginem!

Nós, cidadãos, turistas, quem vai a negócio, qualquer pessoa é submetida a uma burocracia que é uma coisa inacreditável! É como se estivéssemos dizendo para nós mesmos: "Olha, nós não queremos essa tal de integração. Vamos continuar fazendo nossas transações comerciais, e nada de integração. Não nos interessa".

Tenho certeza absoluta de que o sentimento da população mercosulina é o sentimento da integração, Senador Paim, tenho certeza disso. Frequento esses países com muita assiduidade, converso e sinto o anseio, o desejo desses países em resolver esse processo de integração de uma maneira forte, completa, eficaz, para que um dia, sim, possamos transitar por aí, sem peia nem eira, e dizer: olha, eu estou aqui, sou cidadão mercosulino. E bater no peito, inclusive. Orgulhar-se disso, porque, por enquanto, Senador Paim, isso ainda é uma miragem, isso ainda é uma ficção. Tem até uma carteirinha, tem até passaporte de cidadão mercosulino, mas ainda é uma ficção, tal é a dificuldade de essa coisa se realizar concretamente.

Portanto, volto ao início da minha fala. O Senador Alvaro Dias já está me olhando ali de esguelha, querendo falar. Volto ao início da minha fala: há um mês e dez dias, pedi uma audiência ao atual Governador do Distrito Federal. Não foi para pedir nada, absolutamente nada. Eu sei que ele deve estar sendo assediado para resolver muitas pendências, muita coisa. Não, eu fui levar uma boa notícia para ele; fui ser portador de um convite especial para que ele, como mandatário do

Distrito Federal, participe, dê apoio e se entusiasme pela realização desse evento, que está sendo organizado e promovido por uma entidade que talvez ele não dê nem muita importância, mas que está sendo de uma importância fundamental, que é o Jardim Botânico de Brasília.

Senador Paim, com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita, antes que V. Ex<sup>a</sup> desça da tribuna, quero apenas cumprimentá-lo pelo enfoque – este, sim, moderno, atual, amplo, generoso – da política de integração do Mercosul com olhar no povo, nas pessoas, e não só no aspecto comercial. Enquanto ficarem – eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> – nesta visão de um Mercosul em cima do interesse dos parceiros comerciais e não olharem o interesse do povo que compõe o Mercosul, de fato, não vão ganhar a opinião pública, não vão ganhar a população e não haverá a tão sonhada integração. Agradou-me quando ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar como seria bom se o programa de saúde fosse o mesmo, se o programa de segurança tivesse garantia para quem estivesse além da dita fronteira. O Mercosul é exatamente para derrubar as barreiras das fronteiras. Que bom seria se pudéssemos estar na Argentina, no Brasil, nos países que compõem o Mercosul e ter um sistema similar no campo da educação! Uma universidade lá e aqui, que pudesse haver essa parceria direta, valorizando as pessoas que se formam no nível superior, ou mesmo no ensino técnico! Então, esse seu olhar para as pessoas foi o que me encantou no seu pronunciamento e me provocou a fazer este aparte, elogiando V. Ex<sup>a</sup>. Como é bom ver alguém com este enfoque, o enfoque na população do Mercosul, e não somente nos empresários do Mercosul! Vou lhe dar um exemplo que é típico – e não estou criticando. Quando sentamos no avião da TAM – não tenho preferência por nenhuma companhia, até elogio a TAM –, o que tem no banco? Lê-se uma propaganda: “O Brasil, em dez anos, estará entre as cinco maiores economias do mundo. Você já pensou no que a sua empresa vai ganhar com isso?”. O bom seria, para mim, que ali estivesse dito como será importante para cada homem e para cada mulher neste País estarmos entre as cinco economias do mundo: “Já pensou como vai ser importante para você o Brasil estar entre as cinco maiores potências do mundo?”. Mas não. O enfoque é dado no sentido de que, o Brasil estando entre as cinco maiores economias do mundo, como vai ser bom para esse ou aquele empreendedor. Não estou contra esse enfoque, mas gostaria também de ouvir o seu enfoque: o Brasil, como a quinta economia do mundo, vai ser muito bom para as pessoas aqui, no Brasil. A integração do Mercosul

vai ser muito boa para o povo que o compõe, e não somente para as transações econômico-financeiras. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Paim. Depois de tanto tempo convivendo com V. Ex<sup>a</sup>, nós também acabamos aprendendo alguma coisa aqui, neste Senado Federal. A sua sensibilidade, a sua preocupação com assuntos importantes que tramitam nesta Casa acabam nos contagiando também.

Senador Alvaro, o senhor levantou o microfone...

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Geraldo Mesquita, esse tema do Mercosul é muito importante. Como estamos em um ano eleitoral, ele se torna ainda mais importante, porque precisamos saber a visão de cada um dos postulantes à Presidência da República sobre a efetiva integração da América Latina, e o Mercosul é de fundamental importância para isso. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Mercosul tem que ser reescrito, tem-se que buscar um novo desenho do Mercosul, especialmente o Brasil, que tem motivos para criticar o atual modelo, já que, em muitos dos momentos, há queixas de prejuízos, sobretudo na economia regional. Eu, que sou lá do Paraná, muito próximo da faixa de fronteira, acho que é o momento adequado para esse debate. E, quem sabe, o Mercosul possa se fortalecer numa próxima gestão de governo preocupada com a possibilidade de uma integração maior desses países, sobretudo com ganhos econômicos que possibilitem ao nosso País também valorizar, cada vez mais, esse bloco econômico. Portanto, é apenas para dizer que V. Ex<sup>a</sup>, que está no dia a dia das atividades do Parlamento, envolvido com os temas da América Latina, especialmente do Mercosul, faz muito bem em usar esta tribuna, nesta antevéspera de uma disputa eleitoral, para trazer para o debate esse tema.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Alvaro.

Concluo, Senador Mão Santa, fazendo, agora da tribuna do Senado Federal, uma solicitação formal ao Governador do Distrito Federal: Se sua assessoria estiver ouvindo, ainda insisto nessa audiência. Quero explanar ao Governador o que vai ocorrer, as providências que estão sendo tomadas, a generosidade de parceiros que nós temos angariado ao longo dessa maratona: Itaipu, por meio do nosso companheiro Jorge Samek; Unesco, Esaf, Sebrae, Serpro, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente.

Senador Mão Santa, é muita gente, são muitas as instituições interessadíssimas na realização desses eventos. Que o Governador perceba que isso pode se

constituir em algo muito positivo para a sua própria gestão no Distrito Federal!

A meu pedido, Senador Alvaro Dias, há cerca de um mês, aproximadamente, o Embaixador Regis, Embaixador que nos representa perante o Mercosul e a Aladi, reuniu os Embaixadores dos demais países, num almoço, apenas para que pudéssemos explanar os fatos relacionados à realização desse evento. Pedi o apoio, a colaboração, e foi uma receptividade enorme, Senador Mão Santa. Abriram seus países para que pudéssemos visitar, fazer contatos com os técnicos, com os cientistas, com os pesquisadores, no sentido de atraí-los para a realização desse evento.

Portanto, é algo importante. E insisto com o Governador Rogério Rosso, insisto em sentar com ele por cinco minutos e dizer da importância desse evento, do que pode significar, inclusive, para a sua própria gestão. Ele vai ter uma passagem curta pelo Governo do Distrito Federal. Esse, talvez, seja um grande evento a ser relacionado entre aqueles que ele poderá realizar no território do Distrito Federal.

Portanto, fica aqui a minha solicitação formal: quero sentar com o Governador Rogério Rosso e transmitir a ele, a pedido do Parlamento do Mercosul, o convite para que se integre à realização desse grande evento.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos cumprimentos ao Senador Geraldo Mesquita Júnior!

Somos daqueles que acreditamos no Parlamento do Mercosul, porque nossa história é derivada da Europa, desde nosso descobrimento. O Parlamento europeu, depois da guerra, entrou em paz e numa economia melhorada. Temos conhecimento de que o Brasil depende, vamos dizer, da história de Portugal. Vimos como Portugal melhorou, bem como os outros países.

Passo à leitura do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência lembra às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão a realizar-se amanhã, 1º de junho, às 10 horas, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, Srs. José Alencar Gomes da Silva – nosso querido Vice-Presidente –, Jorge Gerdau Johannpeter, João Claudino Fernandes e, em memória, José Ephim Mindlin, de acordo com os Requerimentos nºs 446 e 492, de 2010, do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – É com muito entusiasmo que leio essa mensagem da Presidência, porque, entre os homenageados, está

João Claudino Fernandes, o pai do nosso querido Senador João Claudino. Embora suas raízes sejam da Paraíba, ele agigantou-se como empresário no Piauí. João Claudino é respeitado como grande e idôneo empresário em todo o País. Inúmeros são seus negócios. É um homem vitorioso, coberto de êxito, e vai completar 80 anos – fomos convidados – no dia de São João, em 25 de junho. Sempre ele passava essa data na cidade de São João do Piauí, rezando. A ele queremos dizer o que está no Livro de Deus: Deus, a seus amados e escolhidos, dá longa vida. Que, durante todos os dias de sua vida, exerça com êxito suas atividades profissionais!

Há mais Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 831/2010/SGM/P

Brasília, 26 de maio de 2010

Ao Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória nº 479, de 2009. Projeto de Lei de Conversão nº 4/2010. Cópia do Ofício/GDGP/ nº 129, de 26 de maio de 2010, da Senhora Deputada Gorete Pereira. Cópia da Questão de Ordem, do Senhor Deputado Hugo Leal, sobre a Medida Provisória nº 479, de 2009. Outras manifestações.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Em relação à Medida Provisória nº 479, de 2009, e ao Projeto de Lei de Conversão nº 4/2010, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Ofício/GDGP/nº 129, de 26 de maio de 2010, da Senhora Deputada Gorete Pereira, relatora da matéria, cópia da Questão de Ordem sobre a Medida Provisória nº 479, de 2009, de autoria do Senhor Deputado Hugo Leal, e outras manifestações sobre a matéria.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício/GDGP/nº 129

Brasília, 26 de maio de 2010

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Apresentando cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª para solicitar, na qualidade de relatora da Medida Provisória nº 479 de 2009, seja determinada a correção ao texto do PLV nº 4/2010, aprovado na noi-

te de ontem, a fim de adequá-lo ao parecer aprovado, às emendas aprovadas e ao relatório final aprovado por esta Casa.

O pedido tem por finalidade atender à decisão na tomada na Sessão Ordinária do Plenário desta Casa do Povo, na qual foi aprovado o parecer, o relatório final e projeto de lei de conversão nº 4/2010 em substituição à Medida Provisória nº 479 de 2009.

Segundo consta do relatório aprovado, entre outras, acatei as emendas nº 26, 27, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 48, 50 e 51, sendo que todas resultavam na retirada do Art. 256-A inserido no art. 8º da redação original da Medida Provisória nº 479.

Conforme se observa das referidas emendas acolhidas por esta relatora e aprovadas em Plenário, foi suprimida do art. 8º, da MPV nº 479, de 30-12-2009 a inclusão do art. 256-A na Lei nº 11.907/2009 e fixada nova redação ao art. 10, inciso II, da Lei nº 11.457/2007.

Note-se que a modificação da redação do art. 10, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 opera a transformação dos cargos dos servidores redistribuídos à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo art. 12, da Lei nº 11.457/2007, em cargos de Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil.

Desta feita, resta evidenciado que o texto aprovado e incluído no art. 38 do PLV nº 4/2010, por força do acatamento das emendas nº 45, 46, 48, 50 e 51, é de todo incompatível com o art. 256-A, constante do art. 8º, da MPV nº 479/2009 que, nos termos das emendas acatadas, do parecer e do relatório final, foi suprimido do Projeto de Lei de Conversão nº 4/2010. Insisto em afirmar que acatei as emendas 26, 27, 29, 30, 31, 32 suprimindo tal dispositivo equivocadamente inserido no PLV nº 4 de 2010.

Reafirmo que as alterações por mim promovidas no novo voto apresentado estão detalhadas no mesmo, de nenhuma forma promovi a inclusão do Art. 256-A no Art. 8º. Ao contrário, acatei todas as emendas visando a supressão desse artigo, conforme consta no voto e destaco ao final que “as demais alterações por nós promovidas foram mantidas.”

Assim, por não se tratar de questão de mérito, mas de mera correção da redação do PLV nº 4/2010, requer seja determinada a referida correção para adequar o texto do PLV ao parecer aprovado, às emendas aprovadas e ao relatório final aprovado, no intuito de evitar transtornos aos cidadãos destinatários da norma aprovada ou, ainda, a perda de eficácia da Medida Provisória nº 479, de 30-12-2009.

Atenciosamente, – **Gorete Pereira**, Deputada Federal, PR-CE.

**O SR. HUGO LEAL** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Pois não.

**O SR. HUGO LEAL** (PSC – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha questão de ordem baseia-se no art. 199 do Regimento Interno e se refere a Medida Provisória aprovada na noite de ontem. A Relatora havia trazido em seu relatório apresentado no dia 19 de maio um texto. Ontem a noite, S. Exª apresentou uma complementação de voto. O texto apresentado pela Relatora Gorete Pereira no dia 19 acatava a Emenda nº 46, que tratava do dispositivo acerca das pessoas analistas de receita previdenciária que foram incorporados na Super Receita.

Com o acatamento dessa emenda, houve a supressão, naquele texto anterior, do art. 256-A da medida provisória. No momento em que houve a complementação desse voto, S. Exª manteve o acatamento da Emenda nº 46 e tirou a supressão do art. 256-A. Ao tirar a supressão do art. 256-A, houve a convivência, dentro da mesma Medida Provisória, de 2 situações conflitantes.

O art. 256-A da Lei nº 11.907, de 2009, relativa ao PECFAZ, ou seja, a Proposta das Administrações Fazendárias, gerou um conflito. Na complementação do voto, trouxe a Relatora a supressão de 2 artigos da referida Lei nº 11.907, o de nº 337 e o de nº 338, que também conflitam com a emenda aprovada no relatório anterior. Provavelmente, pela discussão que ocorreu ontem aqui, na precipitação, tomou-se uma decisão equivocada. O texto hoje encontra-se equivocado.

Estou manifestando isso porque sou Relator das 2 emendas, tanto da Emenda nº 46, que foi acatada, quanto da Emenda nº 27, que suprime o art. 256-A. Faz-se, de acordo com o art. 199, necessária uma correção.

Apresento esta questão de ordem e a encaminho a V. Exª. Nesse lapso da técnica legislativa, como pode haver a correção, em vista da convivência de 2 artigos que são conflitantes numa mesma Medida Provisória?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Mesa recolhe a questão de ordem de V. Exª para exame, mas registra desde já que o projeto de lei de conversão foi remetido ao Senado Federal na manhã de hoje e se constituiu em cópia fiel daquilo que foi votado aqui no Plenário da Câmara.

De toda maneira, vamos analisar a questão de ordem de V. Exª para ver se ainda há tempo para a eventual adequação que V. Exª levanta em sua questão de ordem.

**O SR. HUGO LEAL** – Sr. Presidente, o art. 199 de nosso Regimento prevê esse tipo de correção. Houve um relatório dia 19, e ontem, neste plenário, foi apre-

sentada a complementação de voto. O relatório chegou na hora. Provavelmente devido a celeridade para fazer a votação houve esse equívoco. Acho que a Câmara dos Deputados deveria fazer essa correção. Há fundamento para isso, com base no art. 199.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito desse assunto, o Senado está aguardando uma eventual comunicação, já que essa Medida Provisória perde sua eficácia dia 1º de junho. Se o Senado fizer a retificação, a Medida Provisória terá que retornar a esta Casa, e a situação poderá tornar-se insustentável com relação a prazo. O Senado afirma que, se essa comunicação for feita até as 18h de hoje, ela será incorporada à redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Veja bem, Deputado Hugo Leal, o que diz o art. 199:

“Art. 199. Quando, após a aprovação da redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário e fará a devida comunicação ao Senado, se já lhe houver enviado o autógrafo, ou ao Presidente da República, se o projeto já tiver subido à sanção.”

Ocorre que não houve exatamente inexatidão do texto. A redação final é cópia fiel daquilo que foi aprovado no plenário. V. Ex<sup>a</sup> levanta um conflito de normas existentes dentro do projeto de lei de conversão, que eventualmente – penso eu – pode ser modificado no plenário do Senado. Inexatidão do texto não houve. O texto foi fielmente aquele votado aqui no plenário da Câmara. Creio que podemos eventualmente levantar essa questão ao Senado. Eu faria essa observação – e peço que V. Ex<sup>a</sup> me passe o escrito que tem consigo e o Senado verificará isso tendo em vista uma eventual modificação. Aqui, em face do art. 199, não temos como corrigir o texto.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, posso colaborar?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Pois não, pode colaborar.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se a Mesa da Câmara dos Deputados entender que essa adequação não significar alteração de mérito, já estaremos com meio caminho andado para o projeto de lei de conversão não ter que voltar a Câmara dos Deputados.

Deixo a questão também colocada para V. Ex<sup>a</sup>, para posterior deliberação. A retificação seria formalizada no plenário do Senado Federal, mas, por interpretação da Mesa da Câmara dos Deputados, não representaria alteração de mérito, pelo que consta do parecer da Relatora.

Com isso, se outras alterações não houver, iria para a sanção. Se houver outra, volta para a Câmara dos Deputados, necessariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vou responder, como disse, à questão de ordem. Se houver conflito dos textos, a Mesa examinará rapidamente essa matéria e mandará ao Senado.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Posso dar uma sugestão, Sr. Presidente?

Gostaria que V. Exa. chamasse a Deputada Relatora, Gorete Pereira, porque S. Exa. tem mais condição técnica do que eu e os Deputados Miro Teixeira e Hugo Leal, de mostrar que, realmente, há incongruência. Resolvido isso, o Senado estará pronto.

A minha preocupação é a perda de eficácia em 1º de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – É, mas já foi remetido ao Senado Federal.

Nós vamos examinar isso e, se houver inexatidão, nós alertaremos o Senado.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, há uma semana, a Câmara dos Deputados viveu uma situação como essa, em relação à medida provisória dos aposentados. Igualzinha, semelhante: a redação final em contradição, comunicou-se ao Senado Federal, que buscou uma solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Isso.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** – Foi exatamente o que aconteceu com a MP dos Aposentados.

**O SR. MAURÍCIO RANDS** (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queira apenas ratificar isso. A adequação ajudaria para que o Senado Federal não fizesse modificação e, depois, precisasse voltar a matéria.

Então, a sugestão, ratificando o encaminhamento do Deputado Hugo Leal, é que fosse encaminhado expediente comunicando que a Câmara dos Deputados está fazendo adequação.

Inclusive, isso foi ratificado depois, pela Relatora, Deputada Gorete Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vamos examinar essa matéria. E, examinada com a brevidade que o caso impõe, se for o caso, nós remeteremos esta informação ao Senado.

### Questão de Ordem sobre a MP 479

Com base no art. 199 do Regimento Interno solicitado a Vossa Excelência esclarecimentos sobre a aprovação do texto final da Medida Provisória 479 de 2009 aprovado na noite de ontem por este Plenário.

Ocorre, Senhor Presidente, que a nobre Deputada Gorete Pereira, acatou no mérito em seu primeiro Projeto de Lei de Conversão, lido em Plenário no dia 19 de maio – última quarta-feira – a emenda 27 de minha autoria, a qual suprimia o artigo 256-A da Lei 11.907, de 2009, inserido no artigo 8º da Medida Provisória.

Em sua complementação de voto apresentada na noite de ontem, a nobre Relatora, fez alguns ajustes. Entre os quais, a supressão de dois artigos (337 e 338) da referida Lei, constantes do artigo 8º do PLV. O artigo 256-A não foi mencionado, prevalecendo, portanto, a decisão anterior de suprimi-lo.

Nesse contexto, Sr. Presidente, pergunto a Vossa Excelência como o artigo 256-A voltou a fazer parte do novo Projeto de Lei de Conversão? Não há neste caso um lapso de técnica legislativa, uma evidente contradição entre o parecer da Relatora e o texto final aprovado? Se confirmado, solicito a Vossa Excelência, baseado no artigo 199 do Regimento, que a Mesa faça a devida correção do texto. – Deputado **Hugo Leal**.

## VI – ORDEM DO DIA

### PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 421 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Antes de anunciar o primeiro item da pauta, eu quero responder à questão de ordem do nobre Deputado Hugo Leal, na sessão anterior, a respeito da redação encaminhada ao Senado Federal da Medida Provisória nº 479, de 2009, que esta Presidência, portanto, passa a decidir.

Verificou-se que a Relatora, ao apresentar sua reformulação de parecer, na sessão do dia 25 de maio, não se refere à supressão do art. 256-A, mencionado no art. 8º da Medida Provisória. Ademais, em plenário, diferentemente do que ocorre nas Comissões, o que é submetido à votação não é parecer do Relator, em a sua parte explicativa, e, sim, o texto da proposição, que deve ter preferência regimental.

No caso, o projeto de lei de conversão apresentado na sessão do dia 25, substituindo o que fora lido no dia 19, e submetido a votação, contém o mencionado art. 256-A. Ainda que apresente eventual equívoco, foi este o texto lido, distribuído, discutido e aprovado pelo Plenário na sessão do dia 25 próximo passado.

Não há, assim, do ponto de vista regimental, correção a ser feita no texto que reflete com exatidão a matéria votada. Entretanto, em face da relevância da questão levantada, nós vamos encaminhar ao Senado, para conhecimento, todas as manifestações que aqui se deram acerca do tema. Se constatada a discrepância,

o equívoco, evidentemente essas alegações e afirmações que aqui foram feitas poderão servir de base para uma eventual modificação no Senado Federal.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Posso acrescentar apenas uma sugestão?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Acrescente, Deputado Miro Teixeira.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes eu já havia falado – sem que a Câmara dos Deputados entenda como alteração de mérito – que será uma adequação, de tal sorte que, se for a única, não precisará voltar Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Exatamente.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Eu entendo que poderá ter uma simplificação processual diante disso. Se no PLV houver outras alterações, muito bem; vem tudo, e nós já teremos aqui um prejulgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Nós acrescentaremos aquilo que será remetido ao Senado Federal também a fala de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (Bloco/PCdoB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação da sessão anterior, votaria conforme orientação da bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Passa-se a apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item 1.

“Projeto de Lei nº 1.481-A, de 2007, do Senado Federal Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.481-A, de 2007, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino.”

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Quero comunicar ao Plenário e aos senhores na galeria que está sendo discutido um eventual acordo em torno da PEC nº 300.

Então, vamos discutindo essa matéria que está aqui e, se surgir acordo, nós a traremos para a pauta ainda no dia de hoje.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logo de an-

temão, quero dizer algo para preservar o Regimento. Nós o estamos reescrevendo todos os dias. A cada dia há uma inovação que não consta do Regimento. Ele não prevê pauta móvel. O Deputado Inocêncio Oliveira anunciou a pauta desta reunião extraordinária. É sobre isso que vamos deliberar. Isso não impede a convocação de outra ao fim desta para novas matérias. Agora, incluir numa sessão que está em andamento uma matéria, por mais nobre que seja, é uma transgressão regimental que não é tolerável. Paciência!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência informa que, sobre o Ofício que acaba de ser lido, nas notas taquigráficas da sessão da Câmara dos Deputados do dia 26 de maio de 2010, consta manifestação do Presidente daquela Casa nos seguintes termos:

Verificou-se que a Relatora, ao apresentar sua reformulação de parecer, na sessão do dia 25 de maio, não se refere à supressão do art. 256-A, mencionado no art. 8º da Medida Provisória. Ademais, em Plenário, diferentemente do que ocorre nas Comissões, o que é submetido à votação não é o parecer do Relator, em sua parte explicativa, e, sim, o texto da proposição, que deve ter preferência regimental.

No caso, o Projeto de Lei de Conversão apresentado no dia 25, substituindo o que fora lido no dia 19, e submetido a votos, contém o mencionado art. 256-A. Ainda que apresente eventual equívoco, foi este o texto lido, distribuído, discutido e aprovado pelo Plenário na sessão do dia 25 próximo passado.

Não há, assim, do ponto de vista regimental, correção a ser feita no texto que reflete com exatidão a matéria votada.

O referido Expediente, juntado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 479, de 2009), vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 575, DE 2010

Requeiro sejam apensadas as PEC nº 47, de 2007 e PEC nº 72, de 2007, para tramitação em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria, nos termos do art. 258, parágrafo único, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010. – Senador **Marco Maciel**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Consultando a lista de oradores, vejo que o próximo orador inscrito é o Senador Alvaro Dias, o Senador AD, do Paraná, representante do PSDB, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Senador Paulo Paim, Senador Geraldo Mesquita Júnior, aproveitando o vazio desta segunda-feira, vamos abordar vários assuntos, porque, certamente, estamos falando com milhares de brasileiros e aqueles que, em nome das autoridades públicas, buscam as informações da atividade do Senado Federal para orientação, sobre-tudo das atividades administrativas.

Há pouco, recebi um recado. Hoje é Dia do Comissário de Bordo e me pediram para, exatamente em função dessa data, lembrar ao Governo que há uma pendência, que não se superou o impasse, que os aposentados Aerus estão aguardando a satisfação das suas expectativas em relação a direitos adquiridos durante muitos anos de trabalho e contribuição.

Há poucos dias, viemos a esta tribuna e fizemos a abordagem do tema. É um tema que se arrasta há bastante tempo no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. O Ministro Gilmar Mendes, no exercício da Presidência do Supremo Tribunal Federal, sugeriu um entendimento entre Governo e aposentados e pensionistas do Aerus, para evitar um julgamento prestes a ocorrer. É prudente o entendimento, faz bem ao Governo e, sobretudo, deve fazer muito bem aos aposentados.

Neste dia em que homenageamos os comissários, queremos pedir ao Governo que os atenda, sobretudo aqueles que envelheceram na labuta e que chegaram a esse impasse que tem produzido muita angústia e desesperança. Que o Governo seja sensível! É o último ano do Governo Lula. Por que repassar essa herança? Por que não resolver isso? Por que não atender as expectativas de milhares de aposentados do Aerus, do Aeros – são dois institutos –, trabalhadores da Vasp, da Varig, da Transbrasil? Por que não atendê-los em um pleito que é da maior justiça?

Antes de passar para o tema seguinte, concedo, com satisfação, o aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, quero cumprimentá-lo por trazer, mais uma vez, esse tema. V. Ex<sup>a</sup> é daqueles Senadores que trataram desse tema, eu poderia dizer, centenas de vezes, nesta Casa, na busca de ajudar a construir uma solução. Estivemos juntos no Supremo Tribunal Federal, estivemos juntos dialogando com a AGU. Infe-

lizmente, até o momento, não houve solução concreta. Senador Alvaro Dias, recebi um pedido para que eu apresentasse um decreto legislativo que apontasse o que eles chamam de conforto legal. Pediram isso. Apresentei essa redação, construída, aqui, pelos consultores do Senado. Foi para a CCJ. Tomarei a liberdade, se V. Ex<sup>a</sup> concordar – foi agora, recentemente –, de indicá-lo como Relator. Se tiver de fazer alguma alteração nesse texto, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a competência, porque conhece o tema, para adequá-lo. Quem sabe a gente possa aprovar o mais rápido possível esse conforto legal e até colocá-lo, se assim entendemos necessário, dentro de uma medida provisória, se for esse o entendimento da Casa, sobre a redação que vamos construir juntos. Comungo do mesmo quase sofrimento, que eu sei que é de V. Ex<sup>a</sup> e de milhares e milhares de homens e mulheres deste País que estão nessa expectativa, infelizmente, grande parte falecendo e não recebendo aquilo a que teriam direito, e somente um centésimo do valor que deveriam estar recebendo neste momento. Por isso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Se depender de nós, com certeza, mesmo esse decreto-legislativo, que visa a forçar mais para que haja entendimento, será votado antes, ainda, do recesso parlamentar. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Vamos conversar, então, com o Senador Demóstenes Torres, que é o Presidente da Comissão de Justiça, e, se ele entender oportuno, nós poderemos deliberar sobre essa sua proposta de decreto-legislativo, oferecendo um instrumento legal ao Executivo, para que ele possa, confortavelmente, como diz V. Ex<sup>a</sup>, atender as justas aspirações dos aposentados e pensionistas do Aerius.

De outro lado, amanhã, este plenário deve deliberar sobre uma medida provisória que trata exatamente de carreiras do Estado. São inúmeras carreiras de Estado que poderão ser beneficiadas com uma medida provisória que devemos apreciar no dia de amanhã.

Quem sabe não seria oportuno, Senador Paulo Paim, transformar esse decreto-legislativo numa emenda a essa medida provisória? O Relator é o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, portanto, ninguém melhor do que o Líder do Governo para assumir essa responsabilidade. Porque nós já presenciamos o Governo atendendo empresários do setor aeroportuário; presenciamos a participação efetiva do Presidente da República, através da Ministra-Chefe da Casa Civil à época, Dilma Rousseff, nas transações que levaram à venda da Varig. Foram milhões, para não dizer bilhões, de reais envolvidos em várias transações empresariais. E por que, no momento de atender ao lado mais fraco

desse conjunto de operadores do sistema aéreo brasileiro, o Governo demonstra tanta insensibilidade?

Vamos levar esse pleito. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup> possa, como integrante da base aliada do Governo, levar esse pleito ao Senador Romero Jucá, para que, quem sabe, possamos deliberar sobre essa matéria no conjunto das medidas que estão colocadas nessa medida provisória.

Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador.

**O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS)** – Acatando a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, amanhã mesmo eu me proponho a dialogar com o Senador Romero Jucá, e sei que V. Ex<sup>a</sup>, uma grande liderança do PSDB, também tem muita influência. Oxalá nós dois então, um da base e um Líder da oposição, consigamos convencer o Senador Romero Jucá a acatar essa emenda que apontará uma saída para a questão do Aerius. Mas, antes de terminar, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> será muito bem-vindo com sua esposa ao aniversário lá em Gramado e Canela. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está indo para lá. Pode ter certeza de que o Rio Grande, Canela e Gramado o receberão com muita alegria.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Vou conferir o eleitorado de V. Ex<sup>a</sup> lá, Senador Paulo Paim, com muito prazer.

**O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS)** – Se puder, faça campanha para o Senador lá. Está precisando.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Farei a campanha do Senador Paulo Paim.

Sr. Presidente, esse é um assunto da maior importância, da maior seriedade, e certamente vamos tratar dele com muito entusiasmo no dia de amanhã.

Eu passo para um outro tema. Recebo um comunicado, assinado pelo Dr. Rogério Vieira Rodrigues, que é o Presidente da Unafe (União dos Advogados Públícos Federais do Brasil). Diz esse comunicado, que eu passo a ler:

A União dos Advogados Públícos Federais do Brasil (Unafe), entidade de classe que congrega membros da Advocacia-Geral da União, considerando os posicionamentos públicos do Advogado Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, quanto aos questionamentos judiciais apresentados à Justiça Federal em face de atos do Presidente da República – naturais num ambiente de disputa política, ontem, hoje e sempre –, mesmo reconhecendo seu empenho pessoal à frente da Advocacia-Geral da União, vem a público:

1) repudiar suas manifestações em favor de interesses eminentemente partidários (portanto, privados), por absoluta incompatibilidade com as funções constitucionais exercidas pela

Advocacia-Geral da União. Tal postura acaba por forçar o cidadão-contribuinte a financiar a defesa judicial de atos ou ações de agentes do Estado, independentemente da necessária conexão com o interesse público;

2) lembrar que a Advocacia-Geral da União é Função Essencial à Justiça, responsável pela defesa dos Três Poderes da República, pela viabilização das políticas públicas do Estado brasileiro e pela orientação jurídica aos governos que se sucedem, não comportando a tutela de interesses político-partidários (art. 131, Constituição Federal);

3) registrar que, no âmbito dos Estados da Federação e dos Municípios, as suas Procuradorias-Gerais não exercem a defesa pessoal de agentes públicos (inclusive dos respectivos governadores), sobretudo em temas de natureza eleitoral, cabendo aos partidos ou às coligações partidárias tal ônus.

A Unafe reafirma à sociedade brasileira o compromisso dos membros das Advocacia-Geral da União, preocupados com a idoneidade da sua atuação, com a preservação dos valores e princípios do Estado Democrático de Direito em nosso País.

Assina Rogério Vieira Rodrigues, Presidente da Unafe.

Eu creio, Sr. Presidente, tratar-se de um texto impecável, que demonstra a imparcialidade daqueles que integram uma instituição, a Advocacia-Geral da União, ao discordarem da postura adotada pelo Procurador-Geral da União, que confunde o exercício da função de Procurador-Geral da União com o de advogado do PT, do Partido dos Trabalhadores, da candidata Dilma Rousseff e do Presidente da República, como militante do partido, no exercício da atividade político-eleitoral.

Portanto, essa manifestação que traz o protesto dos Advogados Públicos Federais do Brasil merece não apenas este registro, mas merece, sobretudo, que o Presidente da República considere como uma manifestação pública que deve demovê-lo de determinadas atitudes, posições e comportamento que não condizem com a função que exerce de Presidente da República.

Certamente, o Procurador-Geral da República, indicado pelo Presidente, vem exercitando a sua atividade de forma a comprometê-la, porque perde isenção ao adotar posicionamento político-partidário eleitoral nesta antevéspera da campanha eleitoral. Isso é grave.

Não bastam as transgressões à lei, que são lamentavelmente constatadas em número significativo. São tantas já as multas aplicadas. Ainda hoje, o Minis-

tério Público Eleitoral pede a aplicação de mais uma multa ao Presidente e à candidata do Presidente.

O Procurador-Geral da União, a meu ver, está comprometendo uma instituição que tem que ser preservada, respeitada e valorizada. E os seus integrantes, os Advogados Públicos Federais, nessa manifestação, demonstram desejar valorizar a instituição que integram.

A propósito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta antevéspera de campanha eleitoral – seria antevéspera, na verdade a campanha já está em curso –, não há uma legislação apropriada para esse período que antecede o início do calendário eleitoral.

Nós devemos acreditar que seja possível, no Brasil, conferirmos à Nação um novo modelo político compatível com as aspirações do nosso povo. Esse modelo está superado, é retrógrado, vencido, é condenado consistentemente pela população em eleições e também em qualquer pesquisa de opinião pública que se possa fazer no Brasil.

Uma reforma política, vou insistir, só ocorrerá se elegermos um Presidente da República moderno, mudancista, capaz de liderar esse processo, porque estamos na vigência de um presidencialismo forte, e reformas de amplitude só ocorrem quando há desejo do Presidente da República.

Mas um dos pontos falhos do nosso modelo é a ausência de participação da população no momento de decidirmos candidaturas majoritárias. Nos Estados Unidos, temos o grande exemplo das eleições primárias, que se transformam numa festa cívica, como ocorreu recentemente quando da eleição de Barack Obama Presidente daquele país. No Brasil, não temos eleições primárias, os partidos políticos são organizados quase sempre cartorialmente, pessoas impõem vontade sem consultar a opinião pública. São raras as manifestações de vontade popular indicando candidaturas.

Quero aproveitar esta oportunidade para trazer um exemplo de manifestação de valores exponenciais da sociedade preocupados com o futuro do País, desejando orientar, participar e influir.

No Paraná, meu Estado, lideranças expressivas da sociedade, distantes até das agremiações partidárias, pediram a uma das referências notáveis do Paraná, uma referência intelectual contemporânea do meu Estado, que é um ilustre professor, advogado, Dr. René Dotti, que redigisse um texto para apoiar uma candidatura ao Senado, numa Carta de Princípios da Cidadania, que foi subscrita por centenas de pessoas, com o objetivo de apoiar o Deputado Gustavo Fruet, do meu partido, o PSDB, numa eventual candidatura ao Senado Federal.

Estou exatamente demonstrando que isso é raro. Vir à tribuna para dizer isso é raro. Uma manifestação dessa natureza, com esse conteúdo, com esse propósito, é exceção à regra. De modo geral, não há entusiasmo em participar, em orientar os partidos políticos na indicação dos seus candidatos.

Louvo essa iniciativa. Dela participaram alguns jornalistas, alguns intelectuais, alguns políticos também, militantes como o ex-Ministro Euclides Scalco.

Faço leitura de parte do texto, que foi redigido pelo Professor René Dotti. Diz ele:

[...]

José de Alencar, o imortal escritor, parlamentar, Ministro de Estado e jornalista, em sua obra clássica, publicada no Século XIX, *Systema Representativo*, afirmou que o voto não é somente um direito político exercido pelo cidadão, é mais que isso: "é uma fracção da soberania nacional".

Apesar do exercício periódico da soberania popular pelo sufrágio universal e o voto direto e secreto para a eleição de seus representantes, o cidadão em geral desconhece as atividades partidárias e manifesta ceticismo quanto à satisfação dos fundamentos da República no contexto de um Estado Democrático de Direito. No preâmbulo da Constituição de 1988, os mandatários do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, indicaram como objetivos o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

No entanto, com honrosas exceções, o Parlamento Brasileiro tem revelado os mais variados abusos e desvios quando muitos estelionatários do voto obtêm vantagem ilícita em prejuízo do povo, induzindo ou mantendo o eleitor em erro mediante os artifícios da propaganda enganosa e das promessas inexequíveis [é o tempo das promessas inexequíveis].

Os constantes escândalos divulgados pela mídia transformaram o Senado Federal, salvo ilustres membros, num agrupamento de pessoas que agem apenas na defesa de seus próprios interesses ou no interesse de grupos econômicos ou partidários e do Poder Executivo, com a quebra permanente do decoro parlamentar.

É oportuno lembrar Ruy Barbosa: "Política e politicalha não se confundem, não se parecem, não se relacionam uma com a outra. Antes se negam, se excluem, se repulsam mutuamente. A Política é a arte de gerir o Estado, segundo princípios definidos, regras morais, leis escritas e tradições respeitáveis. A politicalha é a indústria de explorar em benefício de interesses pessoais".

Nas eleições do corrente ano haverá renovação de 2/3 do Senado Federal, o órgão do Congresso Nacional que representa as unidades federativas. O Paraná elegerá dois senadores para cumprir os mandatos de 8 anos. A primeira pergunta a ser feita por todos os cidadãos de bem de nosso Estado é a seguinte: "Que tipo de renovação devemos fazer?" Ou, em outras palavras: "Quais são os políticos de que precisamos para fazer da cidadania o verdadeiro fundamento da República, como declara a Constituição?"

Algumas ideias e iniciativas são fundamentais. a) a Ética na Política como imperativo na conduta dos agentes políticos; b) a reforma do sistema eleitoral em favor do voto distrital para estabelecer a corresponsabilidade entre o eleitor e o eleito; c) a reforma tributária para restaurar o equilíbrio constitucional entre as esferas de poder político e administrativo; d) a transparência das ações públicas e a credibilidade nas palavras aos agentes políticos, a salvo das mentiras institucionais; e) a concentração do Estado em seu clássico papel de prover a Educação, Saúde, Habitação, Segurança e Justiça e de Políticas Sociais e de Infraestrutura; f) a livre iniciativa; g) a redução da intervenção do Estado nas atividades empresariais; h) o maior número das parcerias público-privadas; i) os controles da dívida pública e do déficit da Previdência Social; j) a estabilidade da moeda; k) a tributação simples e moderada.

Parte desta Carta de Princípios da Cidadania, elaborada por cidadãos do Paraná, foi escrita com o objetivo de orientar a escolha de representantes do meu Estado no Senado Federal. Eu a trago como exemplo e espero que possamos ter, Senador Mão Santa, a partir de 2011, um debate com especialistas que não se cinja apenas ao corporativismo do Parlamento, mas que extrapole os limites do Congresso Nacional, para que possamos elaborar a redação de um novo modelo político para o Brasil, compatível com a realidade e as aspirações de modernidade, mudança e avanço

do povo brasileiro, que eu vejo, que eu sinto, numa manifestação como esta, de ilustres cidadãos do meu Estado, o Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o brilhante Senador Alvaro Dias, que representa o Paraná e o PSDB.

Agora, convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Alvaro Dias, demais Senadores e Senadoras que se encontram na Casa.

Senador Mão Santa, nesse fim de semana, viajei na sexta-feira porque estava muito gripado. Até tentei pegar o avião na quinta, mas não consegui devido à gripe, ao estado em que me encontrava. E queria, em primeiro lugar, pedir desculpas, Senador Mão Santa, aos companheiros de partidos aliados, como o PSC, com quem eu teria um encontro na quinta-feira à tarde. Estamos dialogando, caminhando juntos nessa campanha de 2010, mais precisamente na questão do Senado da República.

Infelizmente devido à gripe, eles entenderam e nós marcamos uma reunião para a próxima semana. Também tive de adiar, porque teria na mesma tarde, uma conversa com o PRN e também com o PR nesse mesmo sentido.

Mesmo assim, Senador Mão Santa, eu viajei na sexta. E, para minha alegria, chegando a Porto Alegre, fui convidado a participar de um ato, na sexta-feira ainda, promovido pela Central Única dos Trabalhadores, em frente ao prédio do Ministério da Fazenda em Porto Alegre. Estavam naquele ato centenas de trabalhadores – metalúrgicos, bancários, comerciários, da construção civil, da área da alimentação, professores –, exigindo a aprovação dos 7,7% para os aposentados e o não veto ao fator previdenciário.

Eu fiquei satisfeito. Lá estava o meu amigo Milton Viário, presidente da Federação estadual dos Metalúrgicos, que me informou – e falarei mais amanhã sobre este tema – que amanhã, em São Paulo, no Pacaembu, teremos mais de 40 mil trabalhadores num ato nacional que unifica todas as centrais e confederações exigindo não ao veto ao fator previdenciário. O projeto original, de minha autoria, e do qual V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator, foi aprovado por duas vezes, em resumo, aqui no Senado da República, e está agora na mão do Presidente da República.

Sinto, Senador Mão Santa, que esta questão do fim do fator e a garantia dos 7,72% aos aposentados está iluminando o nosso País como uma tocha

olímpica a correr por todas as cidades, por todas as ruas, alertando que em todas as casas o povo brasileiro está de pé e exigindo o fim do fator, que confisca pela metade o salário dos mais pobres, daqueles que ganham – eu diria dez, mas ninguém ganha dez – de cinco salários mínimos para baixo. Nós não queremos que isso continue. Pelo contrário, nós gostaríamos que eles voltassem a receber o número de salários mínimos que recebiam.

Senador Mão Santa, é um movimento muito forte. Veja bem, o PT do Rio Grande do Sul reuniu o seu Diretório Estadual e deliberou, por unanimidade, encaminhar um documento ao Presidente Lula pedindo o não veto aos 7,7% e também ao PL que aqui nós aprovamos, embutido na MP, da questão do fim do fator previdenciário.

Senador Alvaro Dias, é um tema em que V. Ex<sup>a</sup> também tem atuado e, logo no início da sua fala, eu fiz um aparte. Como eu vou falar mais deste tema, um aparte seu só enriquece o meu discurso.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Apenas para manifestar também o meu apoio. Tenho sido questionado pela Internet, por e-mails, pelo *twitter*: as pessoas perguntam o que nós podemos fazer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Exatamente, eu ouvi muito isso no final de semana.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Exatamente. Querem saber o que nós podemos fazer. Nós fizemos aquilo que nos cabia, ou seja, a aprovação aqui no Senado Federal, como fizemos com a Emenda 29, da saúde pública, que está...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – A PEC Paralela.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – ...lamentavelmente paralisada na Câmara dos Deputados, como fizemos com o fator previdenciário, projeto de V. Ex<sup>a</sup>, com o reajuste. Agora, cabe-nos fazer apelo ao Presidente da República, num contraste com a posição dos ministros. Os ministros estão puxando de um lado, e nós puxamos de outro. O apelo que fazemos ao Presidente da República é que tenha sensibilidade, sobretudo porque, de 6,14% para 7,71% não há uma diferença exorbitante. O Governo não vai ter nenhum rombo em razão disso. Essa história de rombo nós já conhecemos. Quando nós rejeitamos aqui a CPMF, o mundo iria acabar. O Presidente da República dizia que seria impossível governar o País sem CPMF. No primeiro mês de receita, R\$40 milhões a mais, sem CPMF. Portanto, esta alegação de que os cofres da Previdência não suportam esse reajuste não é honesta, perdoem-me. Suporta, tem suportado incompetência administrativa, sonegação, roubo, corrupção. O Gover-

no tem a receber bilhões de reais, há uma inadimplência, portanto, significativa. O Governo tem de ir atrás disso, tem de receber, tem de cobrar, tem de tapar os buracos dessa forma e não sacrificar ainda mais os aposentados brasileiros. É preciso ter uma postura de sinceridade, sem mistificação, sem manipulação de número, porque nós sabemos que os recursos destinados à Previdência são suficientes. Ocorre que há desvio de finalidade. Desde a Constituinte de 1988 se estabeleceu que os recursos para pagamento de aposentadoria rural viriam do Orçamento da União e não dos cofres da Previdência. Isso não se cumpriu; os recursos saem dos cofres da Previdência e depois alega-se déficit. É uma alegação imprópria. V. Ex<sup>a</sup> tem mostrado números aqui, tem se preocupado em trazer números, cifras, para justificar uma posição que é nossa, do Congresso Nacional, diante do Poder Executivo, porque aprovamos aqui por unanimidade e esperamos que o Presidente sancione aquilo que foi aprovado no Congresso Nacional.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Embora eu esteja sentindo aqui um pouquinho o efeito da gripe, eu faço questão de continuar falando hoje, amanhã, até o dia limite da decisão do Presidente: do veto ou da sanção.

Senador Mão Santa, em pronunciamentos que fiz esse final de semana, nas cidades por onde passei – Passo Fundo, onde visitei o Prefeito, meu amigo Dipp, que foi um grande Deputado Federal; depois, em Erechim, onde estive também com o Prefeito Paulo –, deixei claro o meu ponto de vista. Tanto numa cidade como em outra, falei para milhares de pessoas, tanto em atos públicos como à imprensa.

E eu dizia: que bom a gente poder olhar hoje as manchetes do mundo falando do crescimento do Brasil, com um PIB de 8%; do nosso Presidente, como grande estadista – seja no Time, seja no Le Monde, seja no El País –, recentemente, mediando essa crise com o Irã. E por que não lembrar também da questão dos palestinos, dos judeus, que ele também esteve mediando; ajudando aqui nos conflitos da nossa América Latina? Podemos ver que o Brasil se encontra num momento mágico da sua economia. No mês de abril, bateremos todos os recordes de arrecadação. Por isso não acredito no veto, Senador Mão Santa. Faço todas essas considerações positivas, lembrando também os 12 milhões de empregos com carteira assinada – quase que o pleno emprego, isso é verdade. Eu dizia outro dia e repito: um empresário de Canoas me procurou e disse: “Me arruma 500 trabalhadores e eu coloco os 500. E meu escritório está lá à disposição. Quem esti-

ver ouvindo em Canoas, vá ao meu escritório que vou indicar para essa empresa que precisa de 500”.

Então, se vivemos um momento tão rico da economia é sinal de que a Previdência está arrecadando mais. A própria LDO mostra que a arrecadação prevista é 17% a mais em relação ao ano passado. Se tudo isso é verdadeiro, o momento é este: de olhar para aqueles que construíram este País e que não querem nada mais nada menos que um reajuste de 1,6%, porque já foi dado 6,14%, falta 1,6% para dar os 7,72% e naturalmente a queda do fator, porque se confisca metade do salário de cada um.

Eu acredito na sensibilidade do Presidente. Por isso, quando me perguntam, como disse o Senador Alvaro Dias, o que fazer tenho dito: “Quem não chora não mama.” É preciso manter a mobilização. “Como manter a mobilização, se não tenho computador?”, alguém me disse; “Eu podia mandar um e-mail, mas não tenho.” Procure o vereador do seu Município, mande ele se posicionar lá na câmara de vereadores se é a favor ou contra; e aprovar na câmara de vereadores uma moção e mandar para o Executivo; ou mande para mim que entrego ao Executivo. Vá à assembléia legislativa, vá ao diretório do seu partido; peça a eles que se posicionem. É a hora de pagarmos para ver de que lado estão os homens públicos neste País. Homem público não é só o Senador ou o Deputado. Todos. Vá ao seu prefeito, peça-lhe que se posicione também. Como é uma grande injustiça, quero ver quem fica do lado de lá concordando que tirem a metade do salário daqueles que estão aposentados e que recebem cinco, seis no máximo, porque 95% ficam na faixa de até três salários-mínimos. É para esse povo que estamos olhando. Eles são do regime geral, onde dizem que o teto é de dez, mas aplicam o tal salário de referência, o que já baixa para sete. Aí, devido ao fator e ao arrocho imposto, a maioria está ganhando entre cinco e seis para baixo. Noventa e cinco por cento, para mim, ficam na faixa de até três, no máximo quatro salários. E olhem que, se não me engano, 82% ficam com até três salários-mínimos somente.

Por isso, Senador Mão Santa, como dizia meu amigo Gilmar, dos bancários de São Paulo, que deve estar me ouvindo, me assistindo, a palavra é “Orai e vigiai.” É claro que vamos, também, manter a nossa fé, muita fé na Justiça; porque, se prevalecer a Justiça, esse veto aí não vai vir. Não poderá vir.

E, olha, eu falo com muita segurança para os senhores que eu sei que estão assistindo à TV Senado: não teve uma cidade do Rio Grande, por menor que eu fosse, que o cidadão não dissesse lá: “Eu não vou dormir sem que o senhor fale, na TV, sobre a nossa questão dos aposentados e dos nossos jovens e adultos

que vão se aposentar um dia"; que levam ferro, ferro quente, que nem ferro, que eu, diria, no Rio Grande, de marcar gado. Porque a dor é muito grande! Sabe o que é ferro de marcar gado? Pega o ferro, bota ali a letra que identifica a família dona daquele número de rês, esquenta e marca o gado para dizer que é de propriedade X ou Y. E por que dói – eu conheço? Eu fui operário metalúrgico. Eu trabalhei na construção civil. Eu trabalhei de vendedor de quadro nas ruas.

Calcule o cidadão que pagou a vida toda sobre R\$2 mil, por exemplo, durante 35 anos. Chega um belo dia em casa: "Gurizada, meus filhos, me aposentei; agora vou poder ficar um pouco mais com vocês. Agora, no fim do mês, vem meu primeiro carnê da Previdência". Chega o carnê, no fim do mês, o neto, ou o filho mostra para ele: "Ó pai, acho que lograram o senhor. O senhor está recebendo a metade do salário que recebia!" Dá um desespero total, meus amigos! O cara já ganhava pouco, ganhava R\$2 mil ou R\$1 mil, passa a ganhar R\$500,00 ou R\$1 mil. Se ganhava mil, vai ver que passou a ganhar salário-mínimo; se ganhava R\$2 mil, passa a ganhar R\$1 mil. E aí, quem é que vai pagar as contas? Lá vai o cidadão sem as condições adequadas, porque neste País a partir dos 45 anos já há discriminação, todos sabem que há, no mercado de trabalho; e como ele vai retornar?

Por isso que, por uma questão de justiça, essa dor eu não quero para ninguém, de se aposentar sob o ferro quente – eu diria-, o ferro em brasa do famoso fator previdenciário.

Senador Mão Santa, quando eu falava em Santa Maria e explicava, eu vi que tinha gente chorando no plenário e dizendo o seguinte: "Senador, foi exatamente isso que aconteceu comigo. Eu não sabia desse tal de fator, completei meu tempo, encaminhei meu benefício e, quando eu vi, saí da empresa recebendo metade daquilo que eu teria por direito pelos cálculos que eu tinha feito, pegando a média das minhas contribuições".

Esse é o mundo real. Quem quiser contar históriinha da carochinha que conte, mas esse é o mundo real. E aí eu vou me socorrer aqui, só para dar um exemplo, de uma carta que recebi do Movimento Dignidade aos Aposentados e Trabalhadores do Brasil, de autoria do Sr. Osvaldo Colombo Filho. Eu não vou ler toda a carta, nem vou entrar na linha do debate duro que ele faz com aqueles que faltam com a verdade. Ele cita dados belíssimos aqui. Quem quiser entre na minha própria página, que essa carta está lá. E esse senhor conhece, com certeza, o que ele está dizendo aqui. Ele diz o seguinte numa parte da carta: primeiro, o déficit da Previdência é cantilena, não existe; quem diz isso vem com uma discussão vazia, nula de qualquer

crédito, transparecendo apenas uma inconsequência, conversa de botequim.

O que ele está dizendo aqui? Não sou eu que estou dizendo. Diz que quem alega, com números que não existem, que a Previdência está falida está ofendendo até aqueles que, normalmente e infelizmente, se apresentam bêbados pelas ruas. Diz mais: quem fala isso falta com a ética e a moralidade mínima e esquece os interesses de 8,4 milhões de aposentados e pensionistas e de 48 milhões de brasileiros que são aqueles que, amanhã ou depois, vão ser atingidos pelo fator.

Diz ele: Quem paga, religiosamente, são os assalariados. Eles pagam porque descontam em folha; e os altos salários, esses se aposentam com salário integral. Agora, o celetista, descontado em folha, vai receber pela metade. Depois, ele diz: Alguns falam, mostrando um conhecimento nulo em Previdência, sobre a previdência em outros países do mundo. Diz ele que ouviu alguém comparando o Brasil à Inglaterra, à Dinamarca, à Noruega, à Itália, à França etc., países esses onde são fixadas idades mínimas para a concessão da aposentadoria. Diz ele: "De fato, é verdade, porém, lá, a idade é fixada em 60 anos, só que a média de vida do cidadão lá é de 81 anos. Aqui no Brasil é de 72 anos".

Então, onde a média de vida é de 81 anos, claro que é uma realidade! Aqui, no Brasil, é 72. E eles querem aplicar a mesma idade mínima que há em países como Inglaterra, França, Itália, onde a expectativa de vida é de 82 anos, enquanto aqui no Brasil é de 72 anos – ainda em algumas regiões. Ele é muito feliz em sua carta!

Lá, a saúde pública, diz ele, é gratuita e de qualidade. Aí ele pergunta: acontece aqui? Aqui, se você não tiver um planinho de saúde, que Deus te salve, reze bastante. Lá, o atendimento médico, hospitalar, odontológico, medicamentos, onde pessoas com mais de 70 anos nem de coparticipação (que já é baixa) são cobradas. A título de exemplo: todos os franceses ao irem a uma consulta médica, todos os franceses – atendimento de saúde de primeiro mundo – pagam €1,00, €1,00! Uma mulher grávida paga só a primeira consulta: €1,00.

Enfim, os dados que ele dá aqui, Senador Mão Santa: na Itália, a coparticipação na aquisição de medicamentos é limitada a €36,00 por mês. Ele tem direito a todos os remédios e só pode gastar €36,00 por mês. É direito dele.

Ora, e querem comparar conosco aqui, como se o brasileiro tivesse isso. Brasileiro, se não tiver dinheiro para comprar remédio, morre, morre! Eu tomo remédios caríssimos, por exemplo, mas sou Senador da

República. Eu quero ver receitarem os remédios que eu tomo para um brasileiro comum; comum eu digo em matéria de faixa de renda, aqueles que ficam onde estão os aposentados, que ganham 3, 4, 5 salários. Só um que eu tomo e vou dizer o nome aqui, porque é caríssimo mesmo, é o tal de Liptor, eu pago R\$120,00 a caixinha. E vão querer que o cidadão que ganha 2, 3 salários-mínimos pague por ele os R\$120,00 pois vai tomar os outros que eu não vou dizer, mas tomo mais três, são mais ou menos R\$500,00 por mês – eu, com sessenta anos!

E querem que esse cidadão, na verdade, ganhe um salário mínimo, porque, se não houver resposta para o que estamos fazendo aqui – dar um reajuste para ele e acabar com o fator –, no futuro, ele vai ganhar um salário mínimo. Quer dizer, ele vai ter de gastar com remédio um salário mínimo, no mínimo, e vai ter de comer, vai ter de se vestir, vai ter de viver, vai ter, enfim, de enfrentar o custo de vida. Por isso, é uma tremenda injustiça o que estão fazendo com os idosos no nosso País.

Ele usa dados que uso muito também. Diz ele que ficou estarrecido quando, outro dia, ouviu alguém falar que o fim do fator previdenciário representará um gasto de R\$40 bilhões. Não vou dizer o que ele diz aqui. Estou pulando trechos da carta, em respeito às pessoas que ele cita. Estou pulando alguns trechos, mas estou dando a fonte em homenagem a ele. Estou pulando coisas que não dá para dizer ao microfone.

Ele classifica de piada esse número, já que os próprios dados do Siafi – tenho dito isso aqui – e da Previdência dizem que houve uma economia de R\$10 bilhões em dez anos, ou seja, R\$1 bilhão por ano. Eles dizem que vai ser um gasto de R\$40 bilhões, fazendo terrorismo. Então, esses dados não são citados apenas pelo Paim. Ele cita onde ele buscou os dados. E por aí vai.

“Com a queda do fator, agora as pessoas poderiam...” Ah, esse dado que ele usou também uso. Quero dizer que comungo com a crítica que ele faz a quem diz que, com o fim do fator, o homem ou a mulher poderão se aposentar com 40 anos de idade. Diz ele: “Sinceramente, nem sei se houve resposta à indagação tão absurda, pois meu bom senso não me permite sequer ouvir ou responder isso”. É aquilo que eu disse outro dia: para o homem se aposentar com 40 anos, ele teria de ter começado a trabalhar com 5 anos. E dizem isso de boca cheia por aí, ouve-se isso nos meios de comunicação. Ele está citando aqui; estou preservando os meios de comunicação que ele cita aqui. Ele cita nominalmente onde viu esse tipo de citação, dá o nome de quem está dizendo isso.

Dizer que alguém vai se aposentar com 40 anos com a queda do fator? Ele diz que uma afirmação dessa faz com que se tire o brasileiro como bobo, no mínimo. Se a Constituição diz que só se pode começar a trabalhar com 16 anos, quem souber fazer cálculos simples vai dizer que 16 anos mais 35 anos corridos – não se pode ficar um dia fora do trabalho – são 51 anos. E o camarada diz que ele pode se aposentar com 40 anos! Isso só seria possível se alguém tivesse assinado a carteira dele, como eu disse outro dia, com 5 anos de idade! E se se aposenta com 42 anos, a carteira foi assinada quando ele tinha 7 anos de idade. Não dá, não é?

Quero valorizar o trabalho dele. Olhem o que ele diz depois. Vou ler esta outra parte:

O fator previdenciário, como se sabe, leva em conta a expectativa de vida, ou seja, em outras palavras a ampliação da expectativa de vida de um cidadão corresponde a um desembolso por maior tempo do Regime Previdenciário. Este ‘fenômeno’ acontece em todos os países, mas por aqui se tornou elemento trágico para usurpar os direitos dos trabalhadores de forma mais do que proporcional ao que se possa dar nexo causal ao dito ‘fenômeno’. Exemplificando [ele traduz aqui], atualmente nossa população de idosos acima de 60 anos pouco supera 10% do total. Nos países citados por V. S<sup>a</sup> [ele comenta algo que viu em um jornal], tal participação situa-se entre 23% (Noruega) [no Brasil é 10%] a 31% (Alemanha e Itália). Nesses países, a possibilidade de um cidadão chegar a 60 anos de idade aumenta cada vez mais [aí ele dá todos os dados].

No final, ele diz:

Nos países sugeridos [por aqueles que são contra a derrubada do fator] [...] os 20% da população mais rica: Alemanha, 23,7%; Itália, 36,3%; Suécia, 34,5%; França, 40,2% [ele quer dizer que a população mais rica nesses países fica nesses patamares]; Inglaterra, 43,2%; Noruega, 35,3%; Dinamarca, 32,6%; e, no Brasil, os 20% mais ricos detêm 64,1% da riqueza da nação, e os 10% mais pobres só têm 0,7%.

Vejam: a riqueza maior nesses países foi de 23,7% a 43,2%. No Brasil, os 10% mais pobres só ficam com 0,7%. Então, há uma diferença, como a do dia para a noite, ninguém tenha dúvida em relação a isso. Ele repete que querer comparar Alemanha, Itália, Suécia, França, Inglaterra, Noruega e Dinamarca com o Brasil é uma piada em matéria de distribuição de renda.

Enquanto lá – repito –, a riqueza maior é dividida por quase a metade da população, aqui a riqueza maior fica nas mãos de 10%. Os pobres não têm direito a praticamente nada e ainda ficam com o tacão do fator previdenciário em cima de suas cabeças.

Não vou insistir tanto aqui com os números, quero só cumprimentar o economista, principalmente pela análise técnica que fez. Ele não fez uma análise política. Ele também se colocou totalmente à disposição para participar, conforme ele diz aqui, de qualquer desafio

– Movimento Dignidade dos Aposentados e Trabalhadores do Brasil. Repito o nome do economista que assina a carta: Oswaldo Colombo Filho.

É bom para mim apresentar este documento, porque só eu fico repetindo dados e números, que são semelhantes a esses, e as pessoas acham que só o Paim entende de previdência. Não! Entendo de previdência de forma razoável, não sou especialista, mas, por causa do monte de asneiras que tenho ouvido por aí, sou obrigado a vir aqui e a comentar o assunto. Acredito muito que é este o momento de fazer uma verdadeira cruzada nacional pelo fim do fator previdenciário e pelo reajuste de 7,7% para os aposentados.

Quero cumprimentar aqui todas as centrais que foram para as ruas. Agora mesmo, no meu Twitter, recebi informações do Celsinho, Presidente da CUT no Rio Grande do Sul, sobre um grande ato ocorrido agora em Porto Alegre com esse objetivo. E não é somente o Celsinho que me envia informações: vêm notícias de todas as centrais sindicais, do Fórum Sindical dos Trabalhadores. O Zé Augusto, o Janta, o Paulinho, o Patá, o Calixto, todos estão dizendo que a mobilização cresce.

E, dentro das empresas, Senador Mão Santa, isso ocorre de forma impressionante. Ouvi o relato de um sindicalista que sempre defendeu a mesma posição que defendo em relação ao fim do fator e ao reajuste para os aposentados. Sabe o que ele me disse? Ele disse que, chegando à porta de uma fábrica ou de um comércio ou de um banco para defender o acordo da categoria, se o reajuste vai ser 1%, 2%, 3%, ouve mais ou menos o seguinte: “Meu velho, não vem com essa história aí, porque o que quero saber agora é o que vocês estão fazendo para derrubar o fator. Vamos ou não derrubar o fator? Vai haver o reajuste para os aposentados?”.

Vejam bem – venho do Movimento Sindical e sei disso – que os trabalhadores tomaram consciência, nos seus locais de trabalho, de que, neste momento, o mais importante de tudo não é seu acordo coletivo ou dissídio coletivo. E olha que, normalmente, os associados dos sindicatos são corporativistas, incorporam os interesses da categoria. E, para nós, Senador

Mão Santa, é uma alegria ouvi-los dizer que o Senado está certo mesmo, porque esse debate começou dentro do Senado. Parabenizam os nossos Senadores que levantaram esse debate. A peãozada está dizendo isso. Não somente a peãozada deveria se manifestar, porque qualquer profissional liberal também paga e vai levar ferro com o fator! Não pensem que não vão sofrer com isso! Vão sofrer também. Só quem não leva ferro são os dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Então, isso é geral.

Por isso, mais uma vez, quero insistir. Quando alguém me diz – usei o termo e vou continuar usando-o – que um ou outro tecnocrata de plantão dá números absurdos, eu não estranho, porque esses mesmos tecnocratas sempre foram contra o aumento do salário mínimo. Eu os conheço. Ou, agora, vão me dizer que, quando eu dizia que o salário mínimo podia chegar a US\$200, não me chamavam de louco ou de demagogo? Chamavam! Todos sabem de quem estou falando. Não vou citar nome de ninguém aqui. Quando fiz aquela luta pela PEC Paralela – não fui o único a fazê-lo naturalmente, mas o fizeram os Senadores e os Deputados –, disseram que aquilo era um absurdo. Quando aprovamos o Estatuto do Idoso, disseram: “Só faltava isso!”. E o Estatuto do Idoso possui mais de duzentos artigos.

Duvido até que esses tecnocratas, derrotistas de sempre, Senador Mão Santa, tenham sido, de fato, favoráveis às políticas de distribuição de renda. Os tecnocratas sempre pensam o seguinte: tem de acumular, acumular, acumular – é aquela velha teoria –, para, depois, distribuir. O Presidente Lula, felizmente, pensa de forma diferente e mudou a história deste País. Hoje, a nossa situação de mercado interno é muito, muito boa. Que bom a gente poder dizer isso! Só espero que, por uma questão de birra, eles não continuem insistindo com isso. Que digam: “Olhem, nós, enfim, entendemos que essas lutas são corretas, fortalecem o mercado interno, distribuem renda”. Inclusive, o Governo arrecada mais, porque, se as pessoas estão recebendo mais, estão comprando mais, estão gastando mais, tudo está embutido. O próprio Governo arrecada mais. Esse percentual mínimo para o aposentado acaba, de uma forma ou outra, entrando no mercado de consumo.

Senador, vou terminar, mas eu tinha de fazer essa reflexão aqui. Quero agradecer muito às cidades que me receberam, Almirante Tamandaré, Passo Fundo, Erechim e Santa Maria. Enfim, passei por algo em torno de dez cidades, nessa correria de fim de semana, além de Porto Alegre e São Leopoldo. Por onde passei, o carinho foi muito grande.

Quero dizer algo para uma senhora de Santa Maria. Fui à casa dela, Senador Mão Santa, e ela teve comigo o gesto de carinho mais bonito que recebi na minha vida. Eu fazia uma palestra em Santa Maria, numa cidade do interior, e eu tinha de dar uma coletiva em Santa Maria, que é um grande centro. E aí, Senador Eurípedes Camargo, na hora em que eu estava terminando, uma jovem de mais ou menos 20 anos disse que a avó dela queria muito me ver. Eu disse: "Olha, é difícil eu ir agora à casa da sua avó, porque tenho uma coletiva em Santa Maria". E ela disse: "Senador, ela tem 78 anos e é cega. Ela quer vê-lo". E eu disse: "Dançou a coletiva, estou indo à casa dela!". No caminho, perguntei: "Mas como é que ela quer me ver?". A jovem disse: "Ela assiste aos seus discursos pela TV Senado". E perguntei: "Mas como?". Ela respondeu: "Ela o ouve e não vai dormir sem que você termine". Naturalmente, ela disse isso a mim, mas também outros Senadores falam sobre esse tema. Quando cheguei lá, o gesto mais bonito foi este: como é que ela me viu? Ela me tocava, tocava meu rosto, tocava em mim e me dizia: "Rezo por você todas as noites, meu filho. Você é meu filho". E começou a chorar. Como perdi uma irmã que tinha o mesmo problema e que ficou cega, criou-se aquele momento, aquela energia que só o universo e aquela senhora, que deve estar me assistindo lá... A senhora, que, talvez, esteja nos assistindo, fez-me chorar, mas eu não me arrependo, foi uma coisa linda. Isso não tem preço! Aqueles que só jogam contra os que mais precisam não vão ter nunca isso, mas nós vamos ter esses momentos. Então, esse momento que a senhora me proporcionou, abraçando-me, tocando-me, dizendo que reza por mim todas as noites, é o que interessa. Isso faz com que eu acredite cada vez mais que vale a pena essa luta, essas pelejas, que vai ter de dar certo.

Então, minha amiga, receba este abraço! Sei que você está me ouvindo neste momento, não está me vendo. Você perguntou para a neta como eu era, e a neta disse: "Olha, ele é um negro de altura média". Daí brinquei, dizendo assim: "E tu disseste para ela que sou muito bonito!". A menina disse: "Eu disse que você é simpático". E daí elas deram risada. Então, foi um momento mágico.

Enfim, para mim, é isso o que dá gosto na política, Senador Alvaro Dias. Isso é uma das coisas, para mim, mais carinhosas, mais fortes que vou levar sempre comigo por onde eu for.

A senhora me deu o melhor presente que recebi na minha vida. Deu-me aquele abraço e aquele toque de mãos, dizendo-me: "Você é exatamente como eu imaginava". As mãos dela fizeram a leitura do meu rosto. Um beijão para a senhora! Outro beijão! Foram lágrimas que se encontraram num rosto só: o meu e o seu!

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O próximo orador inscrito é o Senador pelo Piauí, Senador Mão Santa, do PSC – Partido Social Cristão.

V. Ex<sup>a</sup> é o último orador presente; portanto, o tempo está disponível para o seu discurso.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão não deliberativa de segunda-feira do Senado da República, parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado da República, a boa política como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Álvaro Dias, hoje citou, não a politicalha, mas a política distinguida por Rui Barbosa que ali está, e ele a trouxe para cá... O que nós temos hoje de concreto e de bom na nossa democracia foi consolidado por Rui Barbosa, daí ele estar ali, acima. São 184 anos de líderes políticos assentados aqui, mas homenageado mesmo, respeitado e sendo luz é Rui Barbosa, hoje citado por Alvaro Dias.

Estou na oposição, mas tenho que entender que a oposição foi um avanço, foi um aperfeiçoamento, foi uma modernidade. Governo é velho. Lá no tempo das cavernas já havia o governante; o cacique, nas aldeias dos índios, tudo isso já existia. Agora, a oposição é uma modernização. E tanto é que a vida de Rui Barbosa dá esse ensinamento, mas a oposição responsável, oposição-luz, oposição que ajuda mais o Governo do que esses que o rodeiam. Eu tenho a sã consciência de que nós temos ajudado muito mais o Luiz Inácio do que os aloprados, os aproveitadores, os mentirosos e os corruptos que o rodeiam. E isso nós vivemos.

Rui Barbosa, na sua inspiração, deixou o dito: a primazia é do trabalho e do trabalhador; ele vem antes, ele é quem faz a riqueza. Paulo Paim, a valorização do trabalho não se deu pelas mãos e pelas palavras dos aloprados, desses Ministros, dos corruptos, dos mentirosos que cercam o nosso Presidente. Fomos nós aqui, foi o Senado da República. É esta instituição.

A instituição mais sublime e sacra da sociedade foi aquela imaginada por Deus: a família. Foi essa. Deus, depois de muitas tentativas de melhorar o mundo, ô Zezinho, resolveu criar o seu filho e mandá-lo cumprir essa missão. Não o desgarrou, Senador Eurípedes. Ele o colocou em uma família, na Sagrada Família – Jesus, Maria e José –, chefiada por um trabalhador, para que refletíssemos a mensagem de Deus que diz: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Atentai, bem: um dos seus, o mais forte e bravo cristão, Paulo disse: quem não trabalha não merece ganhar para comer.

Então, Eurípedes, quando nós chegamos aqui, o trabalhador do Brasil ganhava setenta dólares. Foi aqui, Paulo Paim, apoiado por nós, Mão Santa, Alvaro Dias, que começamos a despertar para isso que mudaria a distribuição de riqueza para aqueles. Rui Barbosa dizia isto: a valorização tem que ser do trabalho e do trabalhador; ele vem antes, ele é que faz a riqueza. E nós começamos.

O País vai bem, mas o melhor acerto do Governo... O Governo somos nós, não é o "l'état c'est moi", não é o Presidente Luiz Inácio, é a divisão do Poder, somos nós. Tanto é verdade, Senador Eurípedes, que V. Ex<sup>a</sup>, que é do PT, lembra-se de que, no primeiro ano do nosso mandato, Alvaro Dias, depois de vir um aumento, colocamos dez reais acima. Dez! Numa comissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, era Vice-Presidente o Senador Paulo Paim, e o seu partido míope, atrasado, sem estudo, impediu que o Paulo Paim assumisse a Vice-Presidência. É! Esta é a verdade. Nós, com Tasso Jereissati, nessa comissão, varamos noites e madrugadas. Debruçamo-nos sobre todos os números de dinheiro do País e achamos por bem, no primeiro aumento, botar dez reais a mais.

Olhem, o mundo veio em cima... Os aloprados ganharam, a matéria voltou para a Câmara, que não aprovou. V. Ex<sup>a</sup> se lembra? Os aloprados não aprovaram, e nós ficamos insatisfeitos, meio desmoralizados. No dia seguinte, tinha até uma votação de Vereador, que o Senado – V. Ex<sup>a</sup> se lembra, Paim? – em représalia, praticamente não veio, aí os Vereadores foram prejudicados. Mas nós, no primeiro aumento que veio, tivemos a coragem de dar dez reais a mais, muito pouco, mas muito para aquela época, há sete anos. E a Câmara derrubou. Mas nós continuamos, com o Paim liderando.

E quero dizer que continuamos os esforços com a sua medida provisória paralela, que minimizou o sofrimento daquela primeira medida provisória, que fez com que a mulher heróica, Heloisa Helena, saísse do PT, porque era má, era malfeita, era despreparada. O Paim soube nos liderar e se inspirou com uma medida provisória paralela que a Casa toda avalizou. Foi mais um passo. E os salários mínimos se sucederam.

Esta é a maior obra do Presidente Luiz Inácio, a distribuição da riqueza, a valorização do trabalho. Aqui foi dito que a força do mercado interno foi a valorização. Isso consolidou. Consolidou também a família, a sagrada família. O trabalhador que ganha mais atende às necessidades da sua família. Rui Barbosa também disse que a pátria é a família amplificada.

Então, essa foi a maior obra e nasceu aqui no Senado, liderada por Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores.

Agora, Alvaro Dias, há muitos aloprados. Digo sempre que a ignorância é audaciosa. Esse negócio para cima de nós, pais da Pátria? Ou estudamos muito, ou temos uma experiência muito grande. Essa é a razão do Senado. Dizer que a Previdência vai falir, que não dará certo, que o Ministro não pode pagar, que a Presidência não pode pagar a aposentadoria, para cima de nós, Senadores?! Alvaro Dias, quem paga aposentadoria não é Ministro da Previdência, não é Presidente da República, não é Ministro da Fazenda. Cada um é que paga a sua aposentadoria.

Isso não vai falir nada não. Tem que saber etiologia. Eu sou médico. Etiologia é a origem das coisas. Aposentadoria, não é Presidente que vai pagar, não é Ministro que vai pagar. Quem vai pagar... Cada um é que paga a sua. Isso já foi planejado. A civilização.... Nós estamos no de 2010 depois de Cristo. Péricles. No século de Péricles, cinco séculos antes de Cristo – atentai bem, ô Alvaro Dias –, na Grécia, ele já tinha recursos para sustentar os velhinhos, os anciãos! É cada um... É cada um do governo...

No Brasil, hoje, as leis nos permitem começar a trabalhar com 16 anos. Atentai bem: 16 anos! Então, desde 16 anos, no primeiro mês de trabalho, ele já desconta para a sua aposentadoria. Isso é feito por cálculos matemáticos, atuariais. Então, é cálculo, é matemática. Se eles não sabem, podem sair de lá. Eu assumo, Luiz Inácio. Eu aprendi. Vossa Excelência, Luiz Inácio, estudou aritmética do Trajano, elementar, lá do Senai, mas já dá uma noção do que é cálculo, do que é matemática. Não é Presidente que paga. Cada um paga a sua. Atentai bem! Atentai bem, Paim: 16 anos no primeiro mês, para 70 e as compulsórias...

E o trabalhador fica porque gosta do trabalho, porque o trabalho dá dignidade, porque o trabalho é até terapêutico. Voltaire já dizia isso na França, antes da Revolução Francesa: "O trabalho afasta pelo menos três males: a preguiça o tédio e a pobreza". No parlamento da França, antes de o povo gritar "liberdade, igualdade, fraternidade". É o trabalho!

Então, via de regra, fica-se até 70 anos. Aliás, outro dia, morreu um cirurgião de Parnaíba, Dr. Cândido Almeida Ataíde, meu Diretor da Santa Casa – está ouvindo, Paim? – com 94 anos. Na véspera, ele fez uma cesariana.

Então, o povo gosta de trabalhar. É da lei de Deus: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Nós somos, geneticamente, uma raça disso, cristã, que obedece às leis de Deus.

Mas ele começa aos 16 anos, descontando, pagando. Vamos considerar que ele se aposente só aos 70 anos. São 54 anos pagando, pagando, pagando, pagando. É ele que paga a sua aposentadoria. Não é

o Presidente da República, não é o Ministro, não são esses aloprados aí que estão a enganar, a mentir e falsosear os números. É calculado. Então, falta o cálculo.

Mas, via de regra, como advertiu o Paim... E é verdade! Aí eu é que sou autoridade, aí é minha praia: a vida média, hoje, no Brasil, é 72 anos. Até 70 anos, a média. Ele pagou 54 ali, na boca do caixa, descontado de sua carteira de trabalho, religiosamente. Não tem como não pagar! Ouviu? Faça os cálculos matemáticos! Bote isso para render! É porque os aloprados tiram o dinheiro da Previdência e empregam no que querem a seu belo prazer. Então, esse dinheiro aplicado, separado, prova que jamais vai falir, Presidente!

Não tem essa história, não. Por isso é que tem de ter um Senado da República para dizer a verdade ao povo. Por isso que os países organizados mantêm... Por isso que eles quiseram fechar este Senado. Quiseram. Aquela tentativa... “Não, foi um Senador aí”... Um funcionário de grande escalão deu uns pulos aqui, se enriqueceu... Teve! Culparam Senador. Eles queriam fechar isto! Essa era a campanha. Foi a campanha contra o Senado da República, porque nós é que seguramos a ponta... A democracia que vive hoje só depende do Senado.

O terceiro mandato ia passar. Todas as instituições, todas, todas, todas do Brasil fraquejaram, traíram-se e se corromperam. Até a UNE! A UNE, ô Alvaro Dias, que nós cantávamos diante das baionetas e dos cadetes: “Vem, vamos embora, esperar não é saber”, quem sabe faz acontecer. A UNE, vendida, envergonhando o País. Todas as instituições fraquejaram. Só o Senado aqui ó... A Câmara, nem se fala. O Luiz Inácio já a conhecia. Ele disse que quando passou lá viu 300 picaretas. Aqui ele nunca tinha entrado. Não teve humildade. Pedro II, um sábio, governou este País – a unidade, a grandeza, o estadista – por 49 anos. Ele deixava o cetro, a coroa e vinha ouvir os Senadores. A verdade. E aí está, nem os reis acabaram, nem os reis... Está lá, o primeiro país civilizado, monárquico, mas democrático, bicameral, a Câmara dos Lordes.

E aqui nós queremos dizer que tudo foi responsável. Paim fez a lei, ele pediu que eu a defendesse. Ele é do PT, eu era do PMDB, porque quem faz a lei não pode defendê-la, e ele me buscou, eu a defendi, como piauiense, sem corrupção, sem malandragem, sem ceder a pressões. Eu a defendi na Comissão de Economia desta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Assuntos Sociais, nos Direitos Humanos. Varávamos, varávamos madrugadas aqui, aqui e aqui, e ganhamos.

Paim, o autor da lei, e eu a defendendo em votação aqui. Fomos para a Câmara, fomos para as ruas,

fomos para as vigílias e mostramos a ignomínia, a verdade, o sofrimento dos velhos aposentados.

Garfam-se 40% dos ganhos e ainda inventaram uma malandragem do empréstimo consignado. Fui contra. Enganaram os velhinhos. O Luiz Inácio não teve culpa, não; é porque ele é rodeado de aloprados. Conheço bem. Olhem, o Luiz Inácio é gente boa, mas os aloprados são uns cãezinhos. Servem aos ricos, aos banqueiros. Olhem, quando eu vi esse negócio de empréstimo consignado, eu bradei: isso não está direito! Isso é malandragem! Não façam isso com os velhinhos.

Abraham Lincoln – eu já li uns 50 livros dele, Paim – diz assim: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. Mas a mídia, paga – a mídia – pelos bancos... Você pode ver as televisões, os jornais, tudo financiado: é bom, é bom negócio. E os velhinhos influenciados. Já perdem os velhinhos 40% com o fator previdenciário, que o Paim quer enterrar. Perdem mais 40% com os juros dos banqueiros, dos empréstimos. Estão vivendo com 20%. Os velhinhos estão morrendo. Os velhinhos estão suicidando. Os velhinhos estão lascados.

Dizem que sou contra o Luiz Inácio. Não, eu sou é a favor de representar com grandeza a grandeza do povo do Piauí, a honradez do povo do Piauí. É... a minha missão é dura porque aqui sempre passaram nomes honrados. Quem não se lembra de Evandro Lins e Silva, do Piauí? Rui Barbosa é o único que coloco ao lado de Evandro Lins e Silva. Ele que soltava os presos políticos na ditadura. Eu vi, ô Paim, Miguel Arraes – fomos Governador juntos – dizer que já estava certo que iria morrer comido por um jacaré, na ilha Fernando de Noronha, onde era o presídio, quando aí, de repente, chega uma ordem de Evandro Lins e Silva, jurista do Piauí, soltando Miguel Arraes.

Carlos Castello Branco. Ali tem uns jornalistas, deveriam ler, aprender e se inspirar no jornalista mais macho que teve essa Pátria na revolução. Não tinha tribuna, estava tudo fechado, e ele escrevia mostrando o anseio da redemocratização.

João Paulo dos Reis Velloso foi a luz e fez o I PND e o II PND, Plano Nacional de Desenvolvimento, 20 anos sendo a luz do Governo revolucionário, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção, nenhuma indignidade. Caráter do homem do Piauí. É isso que eu represento. Então tive que seguir e ser o cirineu do Paim. Estamos aqui, esperando. Tenho convicção de que estamos dando oportunidade ao Luiz Inácio para que realmente ele seja “o cara”, mas o cara da verdade. Ele não pode deixar o Governo, os velhos sofridos, enganados, humilhados.

Ó Luiz Inácio, Vossa Excelência usa o “nunca antes”, que veio do “nunca dantes”, lá de Camões. Eu diria: eu nunca antes vi tantos velhinhos se suicidando. Eles não têm culpa, eles assumiram compromissos, eles planejaram ajudar os netos, os filhos, os não sei o quê, e os seus ganhos foram capados.

O empréstimo consignado, Luiz Inácio, peça, peça para esses banqueiros aloprados que o rodeiam e que o encantam mandarem o contrato. Eu vi!

Ô Álvaro Dias, Senador AD – acima de mim, que sou médico e aposentado –, Paim, as letras dos contrato são tão pequeninhas, que o velho não lia. Ou o velho tem vista cansada, que é presbiopia, ou tem catarata ou está cego mesmo. E aí, quando se viu, tiraram da caixa da aposentadoria do velhinho. É o melhor negócio do mundo para os bancos! Nunca antes banco ganhou tanto dinheiro na história do mundo!

Olhem, já caiu o Brown, não deu tempo nem de aprendermos o nome do Primeiro-Ministro da Inglaterra, porque lá é o parlamentarismo, não é? Já caiu. Tirou o dinheiro, foi o primeiro a dar dinheiro para banco. O povo já derrubou o partido dele. O povo é que é soberano. O Barack Obama de lá – porque o nosso Barack Obama é o Paim – é só arrumando dinheiro para banco e tal. Eu estava na Espanha nesse rolo da economia, Paim. Santander falindo lá. O Santander daqui deu lucro. Interessante, não é?

Mostre-me, pelo amor de Deus, um banco que faliu no Brasil! Está certo que o nosso Presidente foi generoso ao dar bolsa-família. Caridade. É bom fazer caridade. Foi vitorioso em ceder à pressão do Senado da República para aumentar o salário mínimo. Aí, ele se agigantou; aí, o Brasil cresceu; aí, distribuíram as riquezas. É isso. Foi extraordinário, mas essa proteção aos bancos... Eu digo que foi o pai dos pobres, mas foi a mãe dos banqueiros, dos milionários deste País. Mostre-me qual o banco que teve dificuldade, que faliu.

Então, estamos, aqui, pensando essas coisas de política.

Quero dizer que me caiu em mão – e não tem no Brasil, está ouvindo, Paim? – 50 Grandes Discursos da História, de Manuel Robalo e Miguel Mata. Veio de Portugal. O primeiro discurso que eles botam aqui é de Cristo.

Como estas sessões são para isto, para falarmos ao povo brasileiro as nossas teses, eu deixei o PMDB, partido pelo qual me elegi duas vezes Governador de Estado e pelo qual fui eleito Senador da República, porque o meu partido, cujo líder Ulysses Guimarães está encantando no fundo do mar, não é mais aquele. Ele se entregou. Ele não leu e não se preparou. Não se atualizou.

Rui Barbosa é fonte de ensinamento. Foi Rui Barbosa quem fez a Lei Áurea, a lei da raça negra, que Paim representa com grandeza. A Princesa só fez assinar. Quando da Proclamação da República, ele estava lá. A primeira Constituição... O primeiro Ministro da Fazenda da República! Aí, deu um militar, deu o segundo militar, o Marechal de Ferro, que o perseguiu por isso, e queriam meter um terceiro militar. Ele disse: “Estou fora! República não é isso, não é só militar.”

Aí, o chamaram: “Rui, a gente o ajeita de novo Ministro da Fazenda.” Ele olhou, assim, e disse: “Não troco as trouxas da minha convicção por um Ministério.”

Agora, Ulysses Guimarães, o nosso partido está trocando por “boquinha”, como diz um lá do Piauí, Juarez Tapety, por qualquer empreguinho, vendendo-se, traíndo os ideais dos que criaram o PMDB, que foi o ícone da redemocratização.

Então, tive de sair, porque eles iam vender a minha cabeça, assim como a de São João Batista, e entregá-la para o Herodes de lá do Piauí. Aí, eu saí, achando que o povo é soberano, o povo é quem decide.

Cristovam Buarque, quando eu governava o Piauí, eu cantava, como uma reza, como crença: O povo é o poder! Aí, deixei esse partido gigante e fui para o Partido Social Cristão. Ele tinha 50 diretórios. Considero a fase heroica. Teve como presidente o Pastor José Roberto, uma filha minha, a Drª Maria das Graças, e o Pastor Jonas. Eu entrei. Esse partido tem, hoje, 180 diretórios no Piauí e é o partido de Jesus.

Então, neste livro de que você vai gostar, dos 50 oradores, o primeiro é Jesus. Todos nós sabemos que o melhor discurso do mundo foi o Pai-Nosso, que ele fez: “Os bem-aventurados...” Relembra e, com muita emoção, está aqui, qualificado, com o discurso de Cristo, do Partido Social Cristão que eu represento, como o grande orador. E bastaria ficar, ao País, aquilo que Cristo dizia: “Eu sou a verdade, o caminho e a vida”. A verdade! E quando ele falava, ô Cristovam, ele dizia: “De verdade, em verdade, eu vos digo”. Então, no Brasil se instalou o Governo do tripé: mentira, corrupção e incompetência. Essa é a verdade.

Nós tivemos o antes. O antes nos ensinou muito. O antes fez muito. Nós somos produto do antes. Eu fui educado em faculdade de Medicina do Governo. Eu fui especializado em hospital do Governo – especialista. Então, o Governo tinha muita responsabilidade. Nós, e V. Exª também, Cristovam. Está, ali, o Paim, aluno do Senai. Foi o Governo, em parceria com os industriais, que fez essa beleza de modelo de escola técnica, que beneficiou o nosso próprio Presidente da República.

Mas, de todos esses discursos políticos, o que mais me encantou, em homenagem ao Paim... Eu gosto muito do Paim. Outro dia, fui ao Panamá e encontrei

uma igreja que tinha um Cristo... Esse negócio de dizer que Cristo era branco... Um Cristo preto, e eu trouxe a miniatura. Você tem de ir lá. Cristo negro, coisa linda! Mas essa homenagem que eu queria de todos...

Aí, o nosso Presidente errou. Ele tem muitos acertos. O melhor acerto dele foi aumentar o salário mínimo, a valorização do trabalho e do trabalhador, mas quando ele comparou a candidata dele com o Mandela, ele deu um fora na nossa História. Até aquele Roberto Schaeffer, o espirituoso, disse assim: "Não, é com a mãe dela". Porque não tem nada a ver. Nós somos um povo culto, preparado. Está, aí, o nosso professor, que criou a Universidade de Brasília, que defende a educação. Nós podemos mais, mas não vá com essa, Luiz Inácio, de dizer que a sua candidata tem alguma coisa a ver com o Mandela. Não tem nada! A ignorância é audaciosa.

Então, de todos esses 50 melhores discursos da história, eu rememoro, aqui, "Chegou o momento de construir" – Mandela, quando assumiu. É grande, só os trechos importantes, para gravarmos e vermos a diferença.

Ele, que acabou com o *apartheid*, com esse racismo, com a diferença, disse na posse: "Chegou o momento de sarar as feridas". Olha a bondade! O homem ficou preso por 27 anos. Está ouvindo, Paim? Ele disse: "Chegou o momento de sarar as feridas. Chegou o momento de transpor os abismos que nos dividem. Chegou o momento de construir". Olhem a bondade desse homem, que, por 27 anos ficou preso! Ele consegue liderar o país e esquece tudo, dizendo: "Chegou o momento de construir". E vai além, anistiou todo mundo: "(...) a questão da amnistia para várias categorias de pessoas que se encontram actualmente a cumprir penas de prisão". Esse homem fez a revolução moral, pacífica, na pregação do amor. Não andou pegando em armas, matando, assaltando e fazendo corrupção, não. Há uma grande diferença. Atentai bem! Ele diz mais: "Sabemos muito bem que nenhum de nós pode ser bem-sucedido agindo sozinho". Senador Paim, ele nos convocou a todos, de todos os Partidos, para a luta dos aposentados:

Por conseguinte, temos que agir em conjunto, como um povo unido, pela reconciliação nacional, pela construção da nação, pelo nascimento de um novo mundo.

Que haja justiça para todos.

Que haja paz para todos.

Que haja trabalho, pão, água e sal para todos.

Que haja trabalho! Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Essa foi uma mensagem de Deus, para os governantes propiciarem trabalho.

E diz mais:

Que cada um de nós saiba que o seu corpo, a sua mente e a sua alma foram libertados para se realizarem.

Nunca, nunca e nunca mais voltará esta maravilhosa terra a experimentar a opressão de uns sobre os outros, nem a sofrer a humilição de ser a escória do mundo.

Que reine a liberdade.

O Sol nunca se porá sobre um tão glorioso feito humano.

Que Deus abençoe a África!

Que Deus abençoe a África, aonde vamos, para tentar ganhar a Copa do Mundo de Futebol!

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim, que pediu para participar.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, é um aparte muito breve. V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, enfatiza a importância de que a gente consiga ver a sanção do fim do fator, matéria de que V. Ex<sup>a</sup> foi Relator, e do reajuste do aposentado. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai além, V. Ex<sup>a</sup> lembra a figura que, para mim, é o maior líder mundial vivo em matéria de direitos humanos, que é Nelson Mandela. Alguns não entendem esse movimento que a gente faz na sociedade e dentro do Congresso. Quando digo "a gente", refiro-me a nós, que somos comprometidos com essa causa. Eu não gosto muito da palavra "eu". E por que digo isso, Senador Mão Santa? Nelson Mandela, quando saiu do cárcere, depois de 27 anos preso, quando assumiu a Presidência da África do Sul, quando foi eleito Presidente, reuniu em um estádio de futebol as principais lideranças dos movimentos sociais e disse a seguinte frase: "Não pensem vocês que eu me elegi Presidente da África do Sul e que tudo está resolvido! Não está. Mobilizem-se, rufem os tambores, continuem nas ruas, pressionem o meu governo! Se vocês pressionarem, terei forças para atender à pauta de vocês, à demanda de vocês. Do contrário, o grande poder econômico vai dizer que o povo está tranquilo, contente e faceiro, que os tambores não batem mais, que não há mais caminhadas e passeatas e que o Congresso está quietinho. Não é esse o papel de nós todos na democracia". Por isso, foi com muita mobilização, e com mais mobilização ainda, que a gente aprovou nas duas Casas o fim do fator previdenciário e o reajuste de 7,72% para os aposentados. Essa mobilização que vai acontecer em São Paulo amanhã – casualmente, também em um estádio de futebol –, com mais de quarenta mil líderes,

vai pedir, numa única voz: "Não ao veto ao fator! Sim aos 7,7%! Sim ao fim do fator previdenciário!". Isso é inspirado, no meu entendimento, na grande figura de Nelson Mandela, que V. Ex<sup>a</sup> aqui lembrou. Não entendo forma de exercício pleno da cidadania que não seja assim. Confesso que fiquei muito feliz ao ver que, no Rio Grande do Sul, todas as centrais – CUT, Força Sindical, UGT, CGT, Fórum Sindical dos Trabalhadores – estão indo para as ruas pedir a sanção do fim do fator e o reajuste de 7,72% para os aposentados. Confesso que, na sexta-feira, quando cheguei lá e fiz um pronunciamento em frente ao Ministério da Fazenda, eu disse que, às vezes, eu me senti só, não porque os Senadores não estivessem comigo. Eu me senti só, porque o povo não estava nas ruas batendo tambor e exigindo justiça. Nós ficávamos só. Hoje, sei que 192 milhões de brasileiros estão batendo tambor, exigindo o fim do fator e os 7,72% de reajuste para os aposentados. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MÃO SANTA (PSC – PI)** – Incorporo todas as palavras de Paulo Paim ao nosso pronunciamento.

Para terminar, ouço o professor Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Mão Santa, o senhor traz aqui reflexões muito oportunas, mas essa final sobre o Mandela, acompanhada da frase do Senador Paulo Paim, já coroa, de certa maneira, esta segunda-feira. Fico feliz de ouvir o Paim trazer essa maneira como Mandela refletiu ao assumir o governo, ou seja, que esse era o conjunto de forças que iam além do seu partido. Ele tinha de ser o ponto de equilíbrio daquelas forças todas e, por isso, para avançar precisava que alguma força estivesse à sua esquerda para empurrá-lo e para justificar, diante das forças que estavam à sua direita, a realização de um programa novo de país, como ele terminou fazendo. Lamento, Paim, é que aqui a gente tenha optado por um caminho contrário. Aqui, usamos os partidos da chamada esquerda para acomodarem o povo. Creio que pessoas como o Paim realmente se destacaram por que não aceitaram ser a tampa da pressão popular. Ao contrário, o Paim foi aqui o canalizador da pressão popular no caso do salário mínimo, que ninguém acreditava que poderia chegar a US\$100 dólares, e no caso do reajuste dos aposentados, junto com senhor também, Mão Santa, que, desde o primeiro momento, esteve nessa luta. E há um dado a mais, a que, até aqui, sempre que posso me refiro: ninguém trouxe ainda para valer o que senhor trouxe, que é o risco do endividamento dos brasileiros. Somos, hoje, um povo de endividados, e isso, em algum momento, vai explodir. Mas, voltando ao assunto, quero dizer que

é um pena que, aqui, a gente tenha preferido usar as forças organizadas para tapar a pressão popular. Nós acomodamos a população, não fizemos movimentos para exigir que este País, por exemplo, erradicasse o analfabetismo, o que poderia ter feito o Presidente Lula em quatro, cinco ou seis anos, no máximo. Não pressionamos, e Lula era o grande artífice que poderia ter feito isso. Não transformamos serviços estatais em serviços públicos, ao mesmo tempo em que se elevavam os salários dos trabalhadores do setor estatal, mas exigindo deles dedicação ao público. Não mobilizamos o público para cobrar a eficiência dos serviços. Chegamos ao fim de 20 anos ou de 25 anos de democracia, sendo 16 anos de governos de presidentes de origem progressista, como Fernando Henrique Cardoso e Lula, e a gente não vê o serviço público melhorando com a qualidade que uma democracia tem a obrigação de oferecer. Não mobilizamos os usuários dos hospitais a exigirem melhor serviço cada vez que eles ficam na fila. É como se eles estivessem condenados àquilo, e eles não se mobilizam. Fico feliz de ver a mobilização, por exemplo, dos aposentados por renda, mas não vejo a mobilização deles por serviços. Se melhorassem os serviços nem precisariam desse aumento de 7,7%, porque grande parte desses 7,7% vão para pagar seguro de saúde, pagar a escola do neto, comprar remédios. Se isso fosse oferecido publicamente para aqueles que precisam, o aumento não precisava ser tão alto. Aliás, tão alto não, porque não é alto, mas não precisaria ser esse que o Governo acha que vai quebrar as contas. É a mesma coisa com o salário mínimo. Eu sempre discuti que a gente tinha de ter dois salários mínimos: o salário mínimo monetário e o salário mínimo social. Aquele que entra no contracheque, em dinheiro, e aquele que entra na casa como serviço de educação, como serviço de saúde, como serviço de moradia. Nós não fizemos aqui o que Mandela fez, ou seja, dizer ao povo: pressionem o governo, para que a gente possa avançar, mais do que pressionam as outras forças que nos querem parar. Claro que, em algum momento, o Presidente ia ter de tomar decisões como a de vetar, dependendo da pressão. Mas, pelo menos, que ele vetasse por não ser possível, na sua visão, mas não por falta de pressão. Nesses últimos oitos anos, talvez a única coisa que eu diria que realmente é negativa do período Lula é o amaciamento da população do ponto de vista da busca de um país diferente. Nós regredimos ideologicamente. Os intelectuais já não fazem críticas; a oposição não formula propostas alternativas. Você não vê uma proposta alternativa da oposição. Essa é a razão pela qual o candidato da oposição não apresenta uma proposta diferente das que o Lula está fazendo. Eu até aqui não

vi uma proposta diferente vinda do Governador José Serra. Eu já vi proposta diferente vinda da Senadora Marina, eu vi proposta diferente vinda do ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio, mas do José Serra não vejo. Talvez até por isso ele esteja caindo, porque as pessoas devem estar pensando: "Se é para continuar o que está aí, vamos continuar com quem o Lula apoia" A gente não vê mobilização no sentido de propostas alternativas, o que na África do Sul se vê, se via e se continua vendo. Eu acho que faltou essa emulação da mobilização popular em busca de um país diferente e não apenas de alguns salários melhores.

**O SR. MÃO SANTA (PSC – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> enriquece o nosso pronunciamento.

Para encerrar, eu que sou do Partido Social Cristão, ouviu, Paim!... Senador AD, o livro de Deus diz: "Pedi e dar-se-vos-á". Em nome do povo do Piauí, que é a minha origem, em nome do povo do Brasil, do qual sou Senador da República, assim como Cícero dizia "o Senado e o povo de Roma", eu posso. Falo em nome do Senado e do povo do Brasil: Presidente Luiz Inácio, não vete. Não vá pela cabeça dos aloprados. Não vete essa luta.

Então, estão nascendo duas grandes oportunidades para Vossa Excelência. Primeiro, ser justo, fazer justiça com os aposentados, que trabalharam, trabalharam, trabalharam, trabalharam; foi um contrato feito. Segundo, Cristovam, quero dar uma oportunidade ao nosso Presidente. Eu, pai da Pátria; Senador é para isso. Ele disse que não gosta de ler, mas eu gosto. Eu li um livro de Mitterrand, Presidente Luiz Inácio. É um líder como V. Ex<sup>a</sup>. Lá onde nasceu a democracia, Mitterrand perdeu também três vezes. Foi duas vezes Presidente da França.

Então, Luiz Inácio, eu quero lhe tornar um estadista. Não é essa imprensa que é paga, que é a mídia, que é aloprada. Pagou, mete a conta no dia seguinte. Eu quero lhe dar essa oportunidade. Seria honroso para mim e para todos os brasileiros se Vossa Excelência...

Mitterrand, consagrado no mundo democrático onde nasceu a democracia, Paim, morreu de câncer. Moribundo, escreveu um livro: *Mensagem aos Governantes*. Ele convidou um amigo que ganhou o Prêmio Nobel para escrever com ele. Então, ele diz o seguinte, Presidente Luiz Inácio: *Mensagem aos Governantes*. Atentai bem! "Fortalecer os contrapoderes".

Então, V. Ex<sup>a</sup>, não vetando, estará sendo justo com o melhor do nosso Brasil, que são os nossos velhinhos, os nossos avós, e estará fortalecendo os contrapoderes. V. Ex<sup>a</sup>, então, estará tornando-se um estadista. Isso foi o Mitterrand quem disse. Não é da minha cabeça.

Se V. Ex<sup>a</sup> vetar, V. Ex<sup>a</sup> estará desmoralizando, avacalhando, denegrindo o Poder Legislativo, que fez uma lei boa e justa. E com um agravante: essa lei nasceu do melhor de seus companheiros – Paulo Paim.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

Solicito ao Senador Mão Santa que reassuma a sua posição de Presidente.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste fim de semana, quinta, sexta e sábado, foi realizado, no Rio de Janeiro, um evento do qual não se percebeu ainda a importância, Senador Paulo Paim. Um evento, promovido pelas Nações Unidas, chamado III Fórum do Encontro de Civilizações, ou do Diálogo de Civilizações, ou do Diálogo de Culturas.

É um evento que se realiza pela terceira vez. É um processo novo, mas que conseguiu reunir duas mil pessoas, 150 representações do estrangeiro, entre as quais algumas representações dirigidas por chefes de estado, como o próprio Presidente Lula, obviamente, que fez um discurso que considero marcante; o Primeiro-Ministro de Portugal, Sócrates, que creio que fez um discurso ainda melhor; o Presidente Evo Morales, que fez um discurso, eu diria, o mais forte de todos, sobre a necessidade desse diálogo entre as civilizações; a Presidente da Argentina e muitos outros chefes de estado.

Além disso, o Secretário-Geral das Nações Unidas esteve presente, bem como a Diretora-Geral da Unesco, e houve muitas mesas de debate sobre esse tema fundamental de como criar um diálogo entre as diferentes culturas do mundo. Isso porque, hoje, já não estamos tão divididos entre países. Estamos divididos entre civilizações diferentes, culturas diferentes, maneiras diferentes de ver o mundo.

Até pouco tempo atrás, estávamos divididos entre o Primeiro Mundo, o Segundo Mundo e o Terceiro Mundo. O Segundo Mundo evaporou-se. Aquele bloco de países socialistas já não representa mais um tipo de projeto. Os países do Terceiro Mundo adquiriram uma riqueza tal, alguns, que já não dá para dizer que são um país pobre do Terceiro Mundo, como é o caso do Brasil, da Argentina, da Turquia, da China, que são países ricos, embora com a maioria de sua população ainda pobre. Mas o país como um todo não dá para se dizer que é pobre. E os países ricos, já não dá mais para chamá-los de Primeiro Mundo, porque todos eles se dividiram, com uma população pobre dentro deles – claro que minoritária. É uma minoria que é pobre nos

Estados Unidos, na França, na Alemanha, mas tem uma minoria muito pobre, em geral de imigrantes, mas também já de alguns nacionais.

O mundo, portanto, já não está mais dividido por países. Nós temos um Primeiro Mundo internacional dos ricos, que veem os mesmos filmes, leem os mesmos livros, usam as mesmas gravatas, calçam os mesmos sapatos, viajam nos mesmos meios de transporte. Quase que um bilhão de pessoas compõem esse mundo dos ricos, entre os quais nós que aqui estamos. A classe média e alta brasileira não tem diferença da classe alta e média do exterior, do ponto de vista do consumo. E nós temos uma quantidade imensa de populações pobres, cinco bilhões, provavelmente, que vivem em verdadeiros arquipélagos, porque eles não são unidos. Eles são diferentes. Um pobre da Praça da Sé, em São Paulo, é diferente de um pobre do sertão pernambucano. Agora, um brasileiro de classe média e alta, de qualquer cidade do Brasil, não é diferente de um das classes média e alta da Nigéria, dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Alemanha.

O mundo, portanto, hoje, está dividido e existe um verdadeiro choque entre civilizações e culturas. Existe um choque na maneira como se olha para o futuro. Por exemplo, existe uma maneira de olhar para o futuro dizendo que a saída está num desenvolvimento equilibrado com a natureza, num desenvolvimento sustentável. Essa é uma maneira de ver. Essa é uma cultura. Existe uma outra que diz que o futuro está na produção mais rápida possível de bens e produtos que consumamos, mesmo que deprende a natureza.

Faz parte desse lado daqui o vazamento de petróleo no Golfo do México, que já dura muitas semanas, poluindo completamente. E, lá de onde a gente estava, nesse Encontro das Civilizações, a gente olhava o mar e via plataformas petrolíferas brasileiras, que, amanhã – Deus queira que não –, podem trazer a mesma tragédia ao litoral das praias do Rio de Janeiro. Essa é uma maneira de ver o mundo, o desenvolvimento depredador; a outra é o desenvolvimento equilibrado.

Existe uma maneira de ver o mundo que busca o Produto Interno Bruto. Existe outra que busca a felicidade, o bem-estar, que não é o mesmo que Produto Interno Bruto. Aquela cultura, Senador Mão Santa, que vê o Produto Interno Bruto como símbolo do progresso comemora os engarrafamentos de trânsito, porque os engarrafamentos de trânsito – o carro ligado, a gasolina queimando – aumentam o PIB. Tudo que é gasto aumenta o PIB. O outro diz que não: “O que eu quero é ir depressa de casa para o trabalho, de minha casa para a casa de outra pessoa”. É o tempo poupadão que mede o bem-estar, não é o tamanho do carro no engarrafamento.

Existe uma maneira de a gente ver o futuro nos bens coletivos. E outra maneira de ver – a outra cultura – é ver o futuro nos bens de consumo privado. Um é o transporte público de qualidade e o outro é o automóvel engarrafado. Um é a cultura, que é um bem, por definição, público. Cultura só para um não existe, a cultura só funciona quando é repartida, e quanto mais melhor.

São visões diferentes da cultura.

O mundo está dividido entre culturas diferentes. E aí é que a gente tem que reconhecer: o Brasil é um retrato da civilização, e aqui dentro nós temos um choque de cultura tão forte quanto lá fora. Obviamente, a gente fala o mesmo idioma. Então, não é como o árabe ou o inglês. Aqui, a gente tem basicamente uma religião, ou um conjunto de religiões em torno do catolicismo, com uma convivência muito boa com o mundo muçulmano daqui de dentro, com o mundo judaico daqui de dentro. Nós temos isso. Mas, em compensação, vamos olhar o resto e a gente vê como nós somos um País dividido em duas culturas.

A televisão. Ela mostra uma divisão de cultura. A TV a cabo tem programas culturais de um tipo completamente diferente da televisão aberta. Mesmo dentro da televisão aberta, dependendo de o horário ser nobre ou não, você vê que é completamente diferente o tipo de programação, se é para um lado da cultura ou se é para o outro lado da cultura.

E a escola? Claro que a escola brasileira é dividida entre duas, tão radicalmente diferentes que, talvez, a diferença seja maior do que entre uma escola em um país árabe e uma escola em um país europeu – olhe que eu coloco esses dois porque é onde se manifesta mais claramente o choque de civilizações! Mas quando a gente olha as nossas escolas, a gente vê que não são do mesmo país: escola de um tipo e escola de outro tipo. Em muitas escolas – muitas, do ponto de vista dentro da dimensão da pequena parcela da população rica – dos ricos, o menino começa a aprender inglês aos dois anos de idade.

Há pouco, conversei aqui com um senhor que disse que deu de presente aos dois netos – um de três, outro de um ano – aprenderem chinês assim que começarem a frequentar a escola, porque, segundo ele, inglês eles vão aprender naturalmente. Então, ele vai dar o chinês, porque ele acha que é um idioma importante.

Mas não é só o idioma, é o acesso ao computador. Em uma escola, é desde os primeiros anos; na outra escola, ao longo de todo o tempo não se consegue acesso ao computador.

Nós temos um choque de culturas dentro da escola. Nós temos um choque de culturas dentro do sis-

tema de saúde. O SUS nada tem a ver com os grandes hospitais, com os grandes sistemas de atendimento de saúde da parcela rica desta população. São dois países, são duas civilizações, são duas culturas diferentes.

No Brasil, nós somos um retrato do planeta. E, como retrato do planeta – e na civilização inteira existe um choque –, aqui dentro, nós temos o mesmo choque, pelo menos, na dimensão da desigualdade.

Nós temos um choque tremendo na maneira como manifestamos as artes no Brasil. Temos até o nome “arte popular” e “arte refinada”, como se não fosse um povo só. E, aliás, fica tão claro isso quando a gente chama “o povo” e “o povão”. E essa palavra, “povão”, eu não encontro em outros idiomas, Mão Santa. Você que entende mais de história do que eu, eu não conheço a palavra “povão” em inglês, em francês, em espanhol. Não existe. Povão é um conceito da sociedade brasileira, desse vocabulário perverso do Brasil, que foi capaz de ter dezenas de nomes para dizer uma coisa tão simples, que é: criança. Nos outros países do mundo, nos outros idiomas, quando você diz criança, é criança. Aqui, você pode dizer criança, pode dizer menino de rua, menino na rua, prostituta infantil, você pode dizer pivete. Uma vez, eu listei 26 nomes diferentes para dizer criança, não como sinônimo, cada uma com uma conotação diferente, cada uma com uma especificidade particular. Porque, para nós, nós somos tão divididos que criança não é criança, depende de onde ela está, depende da família, depende do que ela faz. É radicalmente diferente uma da outra.

Nós temos duas culturas: uma, para definir o que é casa, para uns; e outra, casa, para outros. Não é a mesma cultura a definição de casa. Para uma pessoa pobre, a casa é uma coisa; para uma pessoa rica, a casa é outra coisa. São maneiras diferentes de ver...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, permita-me. É só uma frase. Nessa história da casa, V. Ex<sup>a</sup> está sendo brilhante. Nós tivemos uma audiência pública com ciganos, que disseram: “A casa para nós é a nossa barraca. Respeitem a nossa barraca”. Desculpe-me interromper o seu brilhante raciocínio.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito bem. No caso dos ciganos, é a barraca. No caso da população mais pobre, é o casebre que já a contenta. Nós temos duas culturas, cultura no sentido de duas maneiras de ver o mundo.

Eu quero insistir: cultura significa a maneira de ver o mundo. Não é show, não é arte, não, mas maneiras de ver o mundo. O pobre brasileiro vê o mundo de um jeito; o rico brasileiro vê o mundo de outro jeito. Por isso, a gente precisa de um diálogo entre as civilizações brasileiras. Há muitos anos, havia uma revista

chamada *Civilização Brasileira*. Hoje, eu chamaria de “as civilizações brasileiras” e a busca de um diálogo.

Há uma diferença entre aqueles que procuram segurança e aqueles que querem a paz. É completamente diferente a visão. O que quer segurança quer construir muros mais altos, colocar arames farpados eletrificados, polícia por todas as partes. Essa é uma cultura, a cultura da segurança. A cultura da paz é fazer com que todo mundo tenha uma oportunidade na vida, para que não precise ser assaltante. A cultura da paz é você acabar com as cadeias; a cultura da segurança é construir mais cadeias. São duas culturas diferentes. E elas se manifestam todos os dias na sociedade brasileira.

O que a gente precisa aqui é pensar como se pensou lá, nesses dois dias e meio, no Rio de Janeiro: a ideia de que a ponte entre as culturas, a encruzilhada em que a gente possa propiciar o diálogo de civilizações é a escola. É na escola que a gente pode fazer com que surja o diálogo das civilizações. Primeiro, porque, na medida em que todos forem à escola, a gente vai conseguir com que todos tenham uma escada social por onde subir, desde que tenha talento, desde que tenha vocação, desde que tenha persistência. E não desde que tenha sorte, Senador Paim, como é hoje. É a escola que propicia igualdade de oportunidades, não igualdade de conta bancária, não igualdade do tamanho do carro. Não, isso é outra discussão. Mas igualdade de oportunidades.

Além disso, é na escola que a gente pode ter uma revolução no conteúdo para fazer com que o desenvolvimento seja sustentável para todos e não apenas para alguns que querem o desenvolvimento sustentável. É na escola que a gente pode vender a ideia de buscar a paz, e não apenas a segurança. É na escola que a gente pode vender a ideia de que nem é preciso essas casas mirabolantes de uma minoria de alta renda, nem tolerar no Brasil as casas desajustadas às necessidades de conforto e de higiene que são necessárias. É na escola que a gente pode construir não apenas a possibilidade de que todos saibam cuidar da própria saúde, mas também de que, juntos, possamos cuidar da saúde coletiva de toda a população.

É na escola, inclusive, Senador Paim – tocando naquilo que mais lhe interessa e que o senhor simboliza nesta Casa –, que a gente pode cuidar bem para que, no futuro, os aposentados não sofram tanto para conseguir 7,7% de aumento, porque é na escola que a gente pode fazer uma base de trabalhadores que vão poder contribuir de tal forma que ninguém possa um dia dizer que o sistema previdenciário está desequilibrado.

É na escola que a gente pode construir a ponte entre as culturas, que a gente pode construir a esquina onde as culturas se encontram. E esse foi o resultado que eu diria o mais importante desse encontro, o terceiro fórum das Nações Unidas para o diálogo entre as civilizações, em que a Diretora Irina Bokova, da Unesco, levantou a ideia de que o mundo precisa de um novo humanismo, uma maneira nova de ver o mundo, em que o Produto Interno Bruto seja substituído por um novo conceito que indique bem-estar, civilização, felicidade até; em que a maneira como a gente vê o processo de desenvolvimento inclua a garantia do equilíbrio ecológico para manter a sobrevivência de todas as espécies, inclusive a espécie humana. E daí sai a ideia de que o que o mundo precisa é de um grande programa para resolver a tragédia educacional do mundo inteiro.

O mundo, hoje, é rico, embora em crise, por causa das decisões tomadas depois da 2ª Guerra, em que foram criados o Fundo Monetário, o Banco Interamericano, o Banco Mundial; em cada continente, um banco, um sistema financeiro que jogou dinheiro e propiciou o crescimento das indústrias em todos os países, mas dividindo cada país em duas culturas – porque o que eu disse do Brasil vale para a África, onde os países são divididos em duas culturas; vale para a Europa, onde estão divididos em duas culturas cada um deles.

Nós conseguimos, a partir de 1945, no mundo, esse empurrão na produção, esse desenvolvimento da economia, e entramos num impasse; o impasse em relação à natureza, o impasse em relação à divisão da sociedade em duas e o impasse da crise que a gente viu nos Estados Unidos, em 2008, agora na Europa e, aos poucos, no mundo inteiro. Só há uma maneira de sair desse impasse: por meio de uma revolução na consciência da população, casando as duas culturas, para que delas surja o respeito a cada uma, e a solução dos problemas de base daqueles que são excluídos. Isso é educação.

Senador Mão Santa, lendo os jornais do fim de semana, revistas e jornais de hoje, e ouvindo um programa, à 1 hora da tarde, na CBN, descobre-se, de repente, que o Brasil hoje tem um gargalo no seu avanço: na falta de mão de obra qualificada.

Senador Paim, Senador Eurípedes, existe uma lei que reserva 30% de vagas para trabalhadores brasileiros em grandes empresas, como se diz hoje, *offshore*, por exemplo, grandes empresas de petróleo. Não se consegue preencher os 30% com brasileiros e não se encontra mão de obra qualificada para atividades tão refinadas como explorar o petróleo no fundo do mar. Não se consegue.

Hoje, no programa do Sardenberg na CBN, ele entrevistava um senhor da construção civil que dizia que não há mão de obra qualificada atualmente para atender às necessidades e, mais, não há engenheiros em número suficiente. Mais interessante, no sentido negativo, é alguém entrar em contato e dizer: "Mas existem engenheiros desempregados!" E, esse senhor da empresa responder: "Mas despreparados. A gente não quer diploma. A gente quer competência!"

É trágico isto: não há competência suficiente. E aí se fala de um plano para formar 50 mil, 60 mil pessoas no Brasil. Mas essas 60 mil pessoas vão ter uma dificuldade muito grande, porque não tiveram um ensino fundamental de qualidade. Até alguns anos atrás, na geração do Paim, na geração do Lula, que é a minha geração, na do Eurípedes também, bastava saber ler, e você conseguia virar um torneiro mecânico, um soldador, um fresador. Não precisava muito mais do que saber ler. Hoje você precisa não ter medo de computador, decifrar palavras em inglês, [saber] um pouco de aritmética.

Recentemente, em Santa Maria, uma cidade do Distrito Federal, uma empresa procurou trabalhadores para uma construção que seria feita com estruturas metálicas. Não conseguiu o número de operários porque os que se inscreveram – milhares quiseram – não sabiam o que era ângulo reto, e não é possível trabalhar em uma montagem de estrutura metálica se não souber o que é ângulo reto, se não souber o que é um ângulo com trinta graus, se não souber como se medem os ângulos.

Estamos em uma encruzilhada e vamos começar a parar, porque não vamos ter o recurso mais fundamental de que a gente precisa que é a mão de obra qualificada. De repente, está-se descobrindo isso, mas se está tentando resolver, mais uma vez, de uma maneira superficial, querendo resolver o andar de cima, que é o da mão de obra qualificada, sem resolver o andar de baixo, que é o do ensino fundamental, preparando hoje as crianças que daqui a apenas dez anos já vão entrar no mercado de mão de obra qualificada.

Esse encontro que tivemos no Rio de Janeiro, do qual tive a felicidade de participar – tanto indicado pelo próprio Senado para representá-lo no Encontro da União Internacional de Parlamentares na quinta-feira, como convidado pelo Itamaraty e pela Unesco para apresentar um trabalho – me permitiu perceber que o Brasil é um retrato da civilização, que a civilização é dívida em culturas, que precisamos criar uma ponte entre essas culturas brasileiras e que essa ponte chama-se escola. É uma missão que a gente tem hoje em dia e que rompe com a visão tradicional de

que o desenvolvimento era basicamente econômico e vinha da indústria.

Percebemos agora que o desenvolvimento é basicamente intelectual na economia do conhecimento; que o capital conhecimento é mais importante hoje que o capital financeiro, que o capital máquina e que vem da fábrica de conhecimento, que é a escola.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha para falar, mas vejo o Senador Paim pedindo um aparte. É claro que o discurso fica incompleto sem o aparte dele.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, mas quando V. Ex<sup>a</sup> entra nessa área da falta de profissionais preparados para o mercado de trabalho, eu não poderia deixar de falar para concordar. Olha, é impressionante, vou dar outro exemplo: fui a Santa Maria, V. Ex<sup>a</sup> conhece, é no Rio Grande do Sul, cidade universitária. Depois da minha palestra, um grupo de empresários estava me esperando porque queria fazer uma solicitação – estavam o Deputado Fabiano, o Deputado Pimenta, enfim, o ex-Prefeito Valdeci. Eu digo, deve ser alguma coisa aí no campo de renúncia fiscal, reforma tributária, enfim, subsídio para a indústria. Sabe o que eles me disseram? “Paim, nunca estivemos tão bem, estamos muito bem, o nosso problema é falta de trabalhadores para tocar o nosso negócio”. O que ele me disse: “A gente está começando agora a formar as pessoas no local de trabalho, só que a concorrência é desleal, a gente forma, daí vem outra empresa que não está formando e leva embora o cidadão e nós continuamos sem profissionais para a nossa atividade. Eu falei antes da tribuna que um empresário em Canoas me pediu 500 trabalhadores. “Consiga-me, por amor de Deus – pela relação que a gente tem com as fábricas –, consiga-me 500 e mande para este endereço”. Ali, em Canoas mesmo, não era para Porto Alegre, não era para o interior. Então há uma dificuldade enorme de encontrar profissionais. Outro dado que V. Ex<sup>a</sup> deu, eu tinha recebido: se tivéssemos hoje 400 mil técnicos, mas preparados, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, atualizados, estariam colocados. V. Ex<sup>a</sup> falou de 50 mil a 60 mil engenheiros. É quase, eu diria, o pleno emprego, mas em outros tempos. É preciso saber operar as máquinas. Esta é a grande demanda que recebi nessa minha cruzada pelo Rio Grande nesse fim de semana: precisamos de mais profissionais para que não aconteça – e vou terminar com a palavra que usaram – o chamado apagão por falta de mão de obra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – É isso mesmo, Senador. Como eu disse, o seu aparte certamente incorporaria novas ideias e abrillantaria a minha fala e, não tenho a menor dúvida, me inspira também a lembrar: por que uma empresa rouba o

trabalhador da outra? Porque o total de trabalhadores formados é pequeno; se houvesse trabalhador em grande quantidade não estaria um roubando o outro. Mas a gente prefere trabalhar roubando o trabalhador de uma para a outra a resolver o problema de todos. A mesma coisa os jornais: os jornais brasileiros disputam leitores entre eles, distribuem CDs, distribuem enciclopédia, em vez de lutarem para que todo mundo saiba ler e se aumente o número de leitores para todos os jornais. Não entra na cabeça de alguém querer que todos saibam ler em benefício próprio do jornal, prefere roubar o leitor do outro jornal. A mesma coisa os trabalhadores: isso não vai levar a um resultado positivo, até porque essa formação é rápida, não é plena, não é completa, é insuficiente.

E aí quero concluir dizendo o mais grave de tudo. Não há quinhentos trabalhadores, digamos, para a construção de uma cidade, mas o pior é que não há quinhentos professores preparados para ensinar crianças.

A gente fala no apagão intelectual dos profissionais qualificados e se esquece do apagão mais grave de todos, que é o apagão de quem faz a luz, que é o professor. Hoje, se quiséssemos fazer uma revolução educacional, jogar o salário dos professores lá para cima e dizer aos jovens brasileiros que venham ser professores, com um bom salário, a gente não ia conseguir gente qualificada suficiente para preencher dois milhões de vagas de professores, que é o número de professores que nós temos. Ou os 400 mil professores que precisamos de Física, Química, Matemática e Biologia. Não teremos. E vamos precisar de muito tempo para formá-los. Só que cada ano que a gente adia para começar a formá-los é um ano a mais na espera para encontrar a saída.

Vamos lutar para provocar esse diálogo entre as culturas brasileiras. E o caminho desse diálogo, a esquina onde essas culturas se encontram, a ponte que as une, é a escola, boa, para todos.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Cristovam Buarque, ícone da boa educação no nosso País.

Sobre a mesa, requerimento do meu gabinete, do Senador Mão Santa.

#### REQUERIMENTO N° 576, DE 2010

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplauso ao Desembargador Edvaldo Pereira de Moura pela sua posse na

Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta terça-feira, 1º de junho de 2010.

### Justificação

Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, que assumirá a Presidência do Tribunal de Justiça nesta terça-feira, dia 1º de junho de 2010, é natural de Oeiras, Piauí.

Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Piauí, exercendo vários cargos antes de ingressar na magistratura, dentre esses: Delegado de Carreira (classe especial de Polícia Civil); Delegado-Chefe de Polícia Intermunicipal do Piauí; Delegado dos Distritos Policiais de Teresina; Professor-fundador de Direito Penal e Processo Penal da Escola de Polícia Civil do Piauí.

Iniciou sua carreira na magistratura como Juiz de Direito nas cidades de: Paranaguá, Corrente, Jerumenha, Guadalupe, Oeiras, Simplício Mendes, Itainópolis, Francisco Santos e Santa Cruz do Piauí.

Sócio-fundador da Academia de Letras da região de Picos, da qual foi Presidente; Sócio-fundador e Secretário-Executivo da Academia de Letras da Magistratura Piauiense; Professor concursado da Universidade Federal do Piauí; primeiro Coordenador do Concurso para cargo para professor da Uespi, de Picos. Participou de inúmeros cursos de especializações.

Homenageado em vários ocasiões, vale ressaltar a homenagem de gratidão concedida, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Picos, Piauí, pela atuação em prol do desenvolvimento daquela cidade; homenagem prestada pelo Comando Militar do Nordeste como colaborador emérito do Exército, homenagem prestada pelo Estado-Maior das Forças Armadas com a medalha Mérito Militar do Exército; homenagem prestada pela Polícia Militar do Piauí com a medalha de Mérito Policial Militar; homenagem prestada pela Associação dos Magistrados Piauienses com medalha do Ministro Souza Mendes Júnior;

Medalha de Mérito Renascença do Piauí, no grau comendador. É Cidadão Honorário dos Municípios de Parnaguá, Curimatá, Jerumenha, D. Expedito Lopes, Picos, Bocaina, Santa Cruz do Piauí, Santana do Piauí, Paquetá do Piauí, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Francisco Santos, Sussuapara, São João da Cana Brava, Geminiano, Teresina, Barras, Amarante, Buriti dos Montes, Paulistana, Floriano, Fronteira e São Raimundo Nonato. Pertence ao Instituto Histórico de Magistratura Piauiense, Associação dos Magistrados Brasileiros e Instituto dos Magistrados Brasileiros, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, Associação Internacional de Direito Penal e Processo Penal, Insti-

tuto Latino-americano de Direito Penal e Criminologia, Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral.

Foi Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, coordenador-geral da Justiça Itinerante e Diretor da Magistratura do Estado do Piauí, patrono do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Piauí.

Destaco, nesta oportunidade, a figura do Desembargador Edvaldo Moura como símbolo da competência e da honradez da Justiça do Piauí, pela qual peço aprovação desse requerimento de votos de aplauso.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2010. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza – Mão Santa.**

Passo à mão do Secretário Executivo, Dr. José Roberto, para providenciar o voto de aplauso.

É o seguinte o requerimento:

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, pela ordem, antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, recebi aqui, quando estava na tribuna, alguns telefonemas pedindo que eu dissesse quem são os tecnocratas que eu cito tanto. Eu não me referi pessoalmente a ninguém. Digo que os tecnocratas são aqueles que apresentam números não verdadeiros sobre o debate do fim do fator e do reajuste do aposentado e que fogem à verdade.

O chapéu use quem entendeu que é para ele. Não me referi ao nome de ninguém. Aqueles que estão fazendo terrorismo e faltando com a verdade que são os tecnocratas que querem criar um clima de caos onde não há caos, em um tema que é tranquilo, no meu entendimento, que é do fim do fator e do reajuste de 7,7%.

Quero também aproveitar, Senador Mão Santa – porque eu falei que, na quinta, não pude ir ao Rio Grande, só fui na sexta –, para agradecer muito ao Deputado do PSB, Heitor Schultz, porque, naquela quinta, estava previsto o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Piso Regional no Estado. Eu não pude comparecer. Acabou a frente não tendo sido lançada, mas ficou acertada – um abraço a Heitor Schultz – para o dia dez de junho próximo, quando estarão presentes todos os Partidos. E eu estarei lá, em nome do Senado, no lançamento Frente Parlamentar em Defesa do Piso Regional no Estado. Poucos Estados estão adotando, mas que bom que alguns assumiram, que é o caso do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, conforme tenho aqui.

E há um movimento na contramão da história querendo derrubar o piso regional do Rio Grande do Sul. Como alguém já disse, não passarão, não acontecerá! Nós vamos manter o piso regional. E, por fim, Senador Mão Santa, são quase 18 horas. Hoje, às 18 horas – são agora 17h58min – termina o prazo para entrega de emendas nas Comissões em relação à LDO. Quero dizer que já entreguei as minhas emendas e faço questão de ler só a ementa aqui, só a primeira parte delas. Nós aprovamos, apresentamos, hoje, a emenda, que vai garantir, para 2011 – já 2011 – o reajuste integral do salário-mínimo, com o PIB de 2010 e, também, o mesmo percentual para os aposentados. Apresentamos também a emenda para garantir a ponte sobre o rio Guaíba, a duplicação da ponte sobre o rio Guaíba, como também uma outra obra importante: a obra complementar do trecho rodoviário, entroncamento RS-326 para Ivoiti. E, já dizia antes, a ponte sobre o rio Guaíba na BR-116 no Estado do Rio Grande do Sul.

Apresentamos também a emenda garantindo um texto justo, correto, no campo do combate a todo tipo de preconceito, gênero, PPD e idosos; apresentamos também quanto à saúde dos discriminados – aqui alcança principalmente a população negra.

Apresentamos também a emenda, na Comissão, da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, rede de proteção ao trabalho.

Apresentamos também – o Senador Cristovam aqui aprofundou – uma redação que amplia o investimento na qualificação do trabalhador, em todas as áreas, qualificação social e profissional, inclusive na área doméstica; a proteção social para os especiais; e, por fim, apresentamos a duplicação do Votor Logístico Sul, adequação de trecho rodoviário Tabaí – Estrela, na BR-386, também lá no Rio Grande do Sul.

Apresentamos também emenda que vai fortalecer a luta contra a violência cometida contra a pessoa

idoso, no Programa de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Apresentamos ainda – só vou sintetizar – a proteção social à criança e ao adolescente; combate a todo tipo de preconceito – e aqui vem a igualdade racial –; prevenção da violência contra as mulheres; centro de referência dos direitos humanos e dos idosos nos Estados; centro de referência para que num número maior de Estados a gente tenha o chamado Brasil Quilombola; também a acessibilidade, Sr. Presidente, valorizando os PPD.

A última agora, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, eu queria convidá-lo para presidir a sessão.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Vou lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Eu tenho um compromisso às 18 horas: substituir o Presidente Collor...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Irei agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – ... na Comissão de Infraestrutura. Então, V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Só essas duas e vou presidir para que o Senador Suplicy possa falar.

A expansão da educação profissionalizante, como eu havia falado antes, desenvolvimento da educação profissional e tecnológica. Por fim, serviços urbanos de água e esgoto, esgotamento sanitário. Também apresentamos essas emendas.

Estou indo presidir, atendendo à convocação de V. Ex<sup>a</sup>.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/ 2010 - LDO**

Data: 31/05/2010  
 Hora: 15:43  
 Página: 1 de 1

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

CI - Ponte Rio Guaíba

**PROGRAMA**

1462 Vetur Logístico Sul

**AÇÃO**

1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

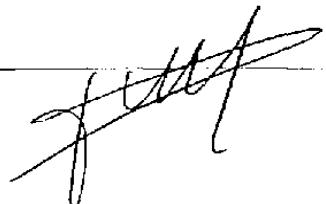
**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

100

**JUSTIFICATIVA**

Para viabilizar a realização de partidas da Copa do Mundo de 2014, FIFA e Governo Federal exigem que as cidades sedes tenham um transporte urbano eficaz. Os incidentes dos últimos dias mostraram que sem a construção de uma Nova Ponte no Guaíba será difícil manter o fluxo de turistas e atender às necessidades da Copa. O Movimento Ponte do Guaíba vêm trabalhando desde 2006, para viabilizar a construção de uma Segunda Ponte no Guaíba, e assim, manter a expectativa do povo gaúcho de sediar a Copa do Mundo de 2014. Com um histórico de muitos prêmios ao Rio Grande do Sul a Ponte do Guaíba já está sobrecarregada de trabalho com um fluxo diário de 38.653 veículos automotores. Devido aos três abalroamentos, está com sua estrutura bastante desgastada e vida útil reduzida. Existe uma necessidade urgente de duplicação e reforma da ponte. Diante da imensa necessidade da obra é que apresentamos esta meritória emenda.



ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 31/05/2010  
 Hora: 14:52  
 Página: 1 de 2

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**

**EMENTA**

reajuste do salário mínimo, aposentadorias e pensões

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 51 Inciso I

**TEXTO PROPOSTO**

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo, das aposentadorias e pensões equivalente à taxa de variação real do PIB de 2010; e

**JUSTIFICATIVA**

Um aposentado ou pensionista do INSS que ganhava 10 salários mínimos, em 1991, hoje recebe menos da metade desse valor: R\$ 2.259,90. Isso significa uma perda de R\$ 2.390,10. Há ainda aqueles que já chegaram na barreira final das perdas. Um aposentado que, em 1991, ganhava dois salários mínimos, hoje ganha o equivalente a um salário mínimo.

A defasagem dos benefícios vêm de uma série histórica de decisões governamentais. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que as aposentadorias e pensões fossem vinculadas ao mesmo número de salários mínimos que tinham na data da concessão. Mas em 1988 os benefícios estavam defasados, o que levou o constituinte da época a estabelecer que o INSS deveria restabelecer o mesmo número de salários mínimos do início do benefício, passando a partir daí a obedecer sempre à paridade com o reajuste conferido ao salário mínimo. Porem, em setembro de 1991, foi aprovada a desvinculação do reajuste das aposentadorias ao salário mínimo, iniciando uma defasagem que fulmina as aposentadorias e pensões. Equiparar o reajuste dos benefícios previdenciários utilizando o mesmo percentual do reajuste do salário mínimo é tentar reverter minimizar os efeitos nefastos sobre os valores das aposentadorias e pensões.

Ademais, estudos já confirmaram que o aumento do salário mínimo e das aposentadorias e pensões aquece a economia de milhares de municípios brasileiros provocando o chamado "multiplicador de consumo".

Pelos motivos ora apresentados é meritória a emenda proposta.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

1023 - Paulo Paim

CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0004/2010 - LDO

Data: 31/05/2010/  
 Hora: 14:52  
 Página: 2 de 2

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**

**EMENTA**

Texto igualdade étnico-racial, gênero, PPD e idosos

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 4

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, bem como as que promovam a igualdade de gênero e étnico-racial, que atendam às pessoas com deficiência e os idosos, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§1º As prioridades e metas previstas na Constituição Federal, no art. 165, §2º, e na Lei Complementar nº 101, de 2000, art.4º, ficam preservadas do contingenciamento ou limitação de empenho durante o exercício financeiro, conforme previsto no art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º O Poder Executivo executará um patamar mínimo de 90% dos critérios orçamentários autorizados das prioridades e metas previstas na Constituição Federal, no art.165, §2º, e na Lei Complementar nº 101, de 2000, art.4º.

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem o papel de estabelecer, de acordo com o planejamento (PPA), a forma como deve ser montado e executado o orçamento (LOA). Deve, portanto, contemplar os objetivos estratégicos de governo expressos no Plano Plurianual. Dentre estes objetivos, temos o de fortalecer a democracia, igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparéncia, diálogo social e garantia dos Direitos Humanos, objetivo que é reforçado pelos inúmeros compromissos assumidos pelo país no plano internacional. A presente emenda resgata os objetivos estratégicos do governo constantes no orçamento de 2010, priorizando as políticas atinentes a igualdade étnico-racial, de gênero, PPD e de idosos.

A presente proposta é meritória, por este motivo merece aprovação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010

Hora: 16:47

Página: 1 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

**CAS - Inserção da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho**

**PROGRAMA**

**0102 Rede de Proteção ao Trabalho**

**AÇÃO**

**2E00 Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho**

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

**Pessoa com deficiência inserida (unidade)**

**20.880**

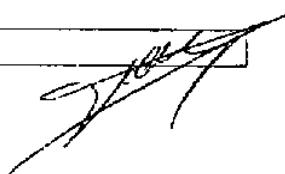
**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro. Capacitar e Incluir um deficiente em um ambiente corporativo é mais do que cumprir metas, é quebrar paradigmas e se envolver em programas de educação especial e de formação profissional. A falta de conhecimento dos gestores com relação ao potencial criativo e profissional de cada indivíduo é o que dificulta a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho. É preciso preparar não só as instalações da empresa, mas principalmente ensinar seus funcionários a se relacionarem de forma natural com os novos colaboradores. A necessidade de inclusão desses cidadãos no mercado é cada vez maior. Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de inserção da pessoa com deficiência no mercado.

**ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA**

**AUTOR DA EMENDA**

**2023 - Paulo Paim**



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010

Hora: 16:47

Página: 2 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

**CAS - Proteção social especial**

**PROGRAMA**

**1385 Proteção Social Especial**

**AÇÃO**

**2A65 Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias**

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

<b>Pessoa atendida (unidade)</b>	<b>7.664</b>
----------------------------------	--------------

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

No Brasil, há milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, muitas empobrecedidas, cuja situação torna-se agravada pelos processos de violação de seus direitos exigindo, portanto, atenção diferenciada, especializada, com maior grau de complexidade.

A proteção de alta complexidade diz respeito à proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

A presente ação objetiva atender de forma continuada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos serviços de proteção social especial prestados nas unidades de serviços de média e alta complexidade naquelas situações consideradas violação de direitos.

A alocação de mais recursos promoverá um maior desenvolvimento de ações que visem o apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, medidas socioeducativas em meio-aberto, dentre outros não menos importantes, que compõe a Política Nacional de Assistência Social.

Por este motivo consideramos relevante aprovação da presente proposta que prioriza a proteção dos indivíduos e da família.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010  
Hora: 16:47  
Página: 3 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

**CAS - Qualificação de Trabalhador Doméstico**

**PROGRAMA**

**0101 Qualificação Social e Profissional**

**AÇÃO**

**4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade**

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

**Trabalhador qualificado (unidade)**

**19.673**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO/2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a Administração Pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CFE da LC 1101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro. Embora o trabalho doméstico exista como atividade legal, os cursos de profissionalização na área ainda são poucos em relação ao número de pessoas que exercem a função. O vínculo informal entre empregador e empregado também faz com que as leis sejam esquecidas e, em muitas situações, o trabalho é desvalorizado. Priorizar a qualificação de profissionais domésticos e trazer qualidade de vida e cidadania para a população mais carente. Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de qualificação do trabalhador doméstico.



**ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO PROVANTE DE ENTREGA**

**AUTOR DA EMENDA**

**2023 - Paulo Paim**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010

Hora: 16:47

Página: 4 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

**CAS - Saúde da população negra**

**PROGRAMA**

**1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**

**AÇÃO**

**2B64 Atenção à Saúde da População Negra**

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

**Pessoa assistida (unidade)**

**48.360**

**JUSTIFICATIVA**

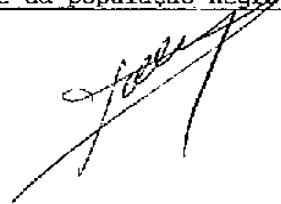
Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

Os indicadores de saúde no Brasil demonstram que existe uma grande diferença entre brancos e negros no acesso aos cuidados médicos.

Enquanto a população branca vive em média até 71 anos, a população negra morre aos 66 anos. Na mortalidade infantil, o quadro é semelhante. De cada mil bebês brancos, cerca de 23 morrem antes de completar um ano de vida. Já entre os negros, este número sobe para 38. A diferença entre os indicadores reflete em grande parte as dificuldades de acesso aos serviços de saúde, o diagnóstico tardio, a baixa qualidade no atendimento oferecido, tratamento inexistente, inadequado, e/ou insuficiente para os negros.

O SUS é um dos únicos sistemas do mundo que tem como premissa a equidade, por isso a necessidade de implementação de uma ação específica, como a que estamos propondo.

A população negra é a que mais sofre com doenças como anemia falciforme, hipertensão arterial e a saúde das mulheres negras ainda é agravada por maior incidência de mioma uterino. Os aspectos genéticos, biológicos e socioeconômicos que desenham essa realidade demandaram a construção de uma ação específica - a ação de Atenção à Saúde da População Negra. Prevista no Plano Plurianual 2008-2011, a atividade tem por objetivo instituir o recorte racial na política de saúde, implementada nos três níveis de gestão do SUS, União, estados e municípios. Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de saúde da população negra.



**ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA**

**AUTOR DA EMENDA**

**2023 - Paulo Paim**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004 / 2010 - LDO**

Data: 27/05/2010  
 Hora: 16:47  
 Página: 5 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENDA**

CDH - Acessibilidade PPD

**PROGRAMA**

1078 Nacional de Acessibilidade

**AÇÃO**

10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e/ou Deficiência

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

78

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a mesma Administração Pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

No nosso país estamos longe de dar mobilidade com autonomia e segurança, o que constitui um direito universal e resulta das conquistas sociais e do conceito de cidadania. Com base na universalidade do direito de ir e vir, novos projetos de acessibilidade estão surgindo cada vez mais e trazendo inúmeros benefícios à população. É preciso que sejam implementados mais projetos de forma a manter viva a cidadania em todos os momentos. O ambiente é de extrema importância no dia a dia de todos e a responsabilidade de ter uma relação de bem estar com as pessoas que o utilizam é fundamental. Por este motivo consideramos relevante a aprovação da presente proposta que prioriza o programa de acessibilidade para as pessoas com deficiência.



ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010  
 Hora: 16:47  
 Página: 6 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

CDH - Brasil Quilombola

**PROGRAMA**

1336 Brasil Quilombola

**AÇÃO**

2D48 Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

Centro de referência apoiado (unidade)

100

**JUSTIFICATIVA**

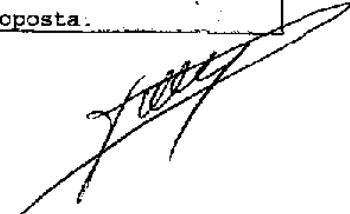
Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a Administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, proponho a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

Existem comunidades quilombolas em pelo menos 24 estados do Brasil: Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Já são mais de mil comunidades cadastradas.

O desenvolvimento dessas comunidades passam por ações que os preparem para uma condição econômica e social nova e auto-sustentável, de forma que elas possam caminhar pelas próprias forças, na medida de suas condições e potencialidades, com o que, sem dúvida, garantirão um novo espaço na sociedade brasileira.

Apresentamos esta emenda com o intuito de proporcionar a melhoria da infra-estrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos quilombolas.

Por este motivo consideramos relevante a aprovação da presente proposta.



ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0004/2010 - LDO**

Data: 27/05/2010  
 Hora: 16:47  
 Página: 7 de 16

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**

**EMENTA**

CDH - Centros de Referência de Direitos Humanos

**PROGRAMA**

0154: Garantia e Acesso a Direitos

**AÇÃO**

8799: Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

**ACRÉSCIMO DE META**

Centro apoiado (unidade)

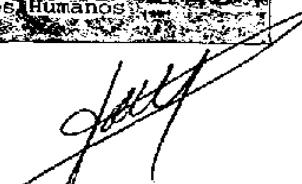
+1000

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO I de Metas e Prioridades ao PLDO/2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a mesma administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, sugerimos a presente emenda para suprir a falha.

Nos termos da CLM da LDO/2011, propomos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo I, assim formulado pelo Parlamento Brasileiro:

Os centros de referência de direitos humanos são responsáveis por assegurar o atendimento, orientação e acompanhamento às vítimas de violação de suas garantias fundamentais, principalmente contra as populações caracterizadas pela diversidade racial, étnica, cultural, de gênero, de crenças religiosas e, em especial, aos crimes de tortura e de trabalho escravo, mas também de maior incidência de aliciamento e escravidão local, isto é, que asseguram proteção e direitos às populações mais vulneráveis. Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de apoio aos centros de referência dos Direitos Humanos.



ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

CDH - Prevenção da violencia contra as mulheres

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

58

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PIBO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CPE da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

As pesquisas divulgadas sobre a violência contra a mulher indicam que o número tem aumentado significativamente no Brasil. Segundo a ONU a violência contra a mulher é um sério problema de saúde pública, assim como uma violação dos direitos humanos. Existem 3 formas de violência: psicológica, física e abuso sexual. Todas essas formas de violência podem ter sérias implicações para a saúde mental, sexual e reprodutiva da mulher. Para enfrentar a cultura do abuso e violência instaurada em nossa sociedade em relação ao gênero são necessárias políticas públicas que atuem diretamente nos órgãos de proteção. A presente emenda tem por objetivo a implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher para prevenir, punir e erradicar a violência, combater o tráfico internacional de mulheres, jovens e meninas e assegurar um atendimento adequado e humanizado às vítimas de violência de gênero nos serviços públicos estaduais e municipais especializados. Por este motivo consideramos relevante a apresentação da proposta que prioriza o programa de apoio as mulheres em situações de violência.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENDA**

CDH - Promoção da Igualdade Racial

**PROGRAMA**

1432 Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial

**AÇÃO**

8362 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

305

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLEO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

Promover a implementação de ações afirmativas voltadas à inclusão sócio-econômica de grupos étnicos, historicamente discriminados, tais como negros, índios e outros, que constituem a nação brasileira são imprescindíveis para a promoção da igualdade em nossa sociedade.

A presente emenda pretende apoiar entidades governamentais e não governamentais, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate das raízes culturais, a afirmação da diversidade nacional e a promoção da igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos em função da raça e etnia, com foco nas propostas que possam melhorar suas condições de educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e auto-estima.

Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de Promoção de Políticas de Igualdade Racial.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

CDH - Proteção Social a crianças e adolescentes

**PROGRAMA**

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**AÇÃO**

2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa atendida (unidade)

64.739

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, promovidas apresente emenda para suprir a lacuna. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

O Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias é prestado no âmbito dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social. Esses núcleos são espaços de acolhimento e de acompanhamento às vítimas e famílias. Enfim, de readaptação à vida da convivência familiar.

Por este motivo, consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de serviços de proteção a crianças e adolescentes que vivem situações de violência, abuso e exploração sexual.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENDA**

CDH - violencia contra a Pessoa Idosa

**PROGRAMA**

1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**AÇÃO**

8817 Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa atendida (unidade) 691

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLEO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a lacuna. Nossos termos, diante da necessidade de inclusão da presente naquele anexo, considerando o anexo a ser formulado pelo Poder Executivo, o número de idosos tem sido crescente e, cada ano, porém, as pessoas integrantes das camadas mais desfavorecidas economicamente essa, e, mais abandonadas pela família e pela sociedade, por isso a busca por instituições públicas de longa permanência tem aumentado.

Há de se considerar também a vulnerabilidade e as mudanças específicas de cada faixa etária, que implicam em cuidados especiais e preparo para tanto.

Segundo dados da FIOCRUZ, morreria diariamente no Brasil 46 idosos, vítimas das mais diversas formas de violência e acidentes, na maioria dos casos a violência é provocada por parentes dentro do próprio lar.

A presente emenda pretende implantar, apoiar e fortalecer serviços multidisciplinares especializados no atendimento a idosos vítimas de violência e no desenvolvimento de ações integradas de prevenção à violência e aos maus-tratos contra a pessoa idosa. Por este motivo consideramos relevante a aprovação deste programa como prioritário.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

CE - Educação indígena e no campo

**PROGRAMA**

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

**AÇÃO**

8750 Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

483

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

A formação da consciência da cidadania, a capacidade de reformulação de estratégias de resistência, a promoção da cultura indígena e a apropriação das estruturas da sociedade não-indígenas, pela aquisição de novos conhecimentos úteis para melhoria de suas condições de vida, são pautas importantes nas propostas de educação escolar.

A educação indígena se caracteriza pelos processos tradicionais de aprendizagem e aquisição dos saberes peculiares de sua etnia, pois esse conhecimento é transmitido de forma oral no dia-a-dia, nos rituais e nos mitos, preservando as tradições e as diversidades como veículos de afirmação de cada grupo. Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de educação indígena e do campo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA, NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

CE - Expansão da Educação profissional

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Unidade de ensino implantada (unidade)

300

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a fálica. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

É inegável mudanças profundas pelas quais vem passando o mundo, nestas segunda metade do século, produziram transformações na prática social e no trabalho. A educação, que por muito tempo as desconheceu, não pode mais ficar alheia a elas. Por isso, verificamos em todo o planeta uma grande inquietação nos meios ligados ao setor educacional, provocando reformas que buscam sua adequação às novas exigências. A implementação de novas escolas técnicas fomentam a formação da pessoa de modo a desenvolver seus valores e as competências necessárias à integração da seu projeto ao projeto da sociedade em que se situa, incluindo os nossos jovens ao mercado de trabalho e retirando do mundo das drogas e do vício.

Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de expansão de rede federal de escolas técnicas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

CI - Esgotamento sanitário

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)

272.598

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

O saneamento básico no Brasil está longe de ser adequado. Mais da metade da população não conta, sequer, com redes para coleta de esgotos e 80% dos resíduos gerados são lançados diretamente nos rios, sem nenhum tipo de tratamento.

A ausência de investimentos no setor de saneamento em nosso País, em especial nas áreas urbanas, compromete a qualidade de vida da população e do meio ambiente. Enchentes, lixo, contaminação dos mananciais, água sem tratamento e doenças apresentam uma relação estreita. Diarréias, dengue, febre tifóide e malária, que resultam em milhares de mortes anuais, especialmente de crianças, são transmitidas por água contaminada com esgotos humanos, dejetos animais e lixo.

Por este motivo consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de melhoria do sistema de esgotamento em municípios de pequeno porte.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

2023 - Paulo Paim

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA****CRA - Infra-estrutura nos Territórios Rurais****PROGRAMA****1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais****AÇÃO****8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais****PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META****Território apoiado (unidade)****3560****JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades do PLDO 2011 (sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que já a administração pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, bem face ao elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes), propomos a presente emenda para suprir tal falha. Nos termos da CF e da LC 101, sugerimos a inclusão da presente meta que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro.

Muitos municípios brasileiros possuem vocação agrícola, com áreas destinadas ao pequeno agricultor. A necessidade de apoio do governo federal para a infra-estrutura dessas regiões é fundamental para o desenvolvimento econômico das comunidades. Por este motivo, consideramos relevante a aprovação da presente proposta que prioriza a implantação de infra-estrutura rural.

**ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA****AUTOR DA EMENDA****2023 - Paulo Paim**

**ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META****EMENTA**

Indiv - Bancada BR 386 Tabai Estrela

**PROGRAMA**

1462 Vetur Logístico Sul

**AÇÃO**

10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)

33

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou o ANEXO de Metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento expresso na Exposição de Motivos de que a Administração Pública encontra dificuldades de estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes, propomos a presente emenda para suprir a falha. Nos termos da CF e da LCA101, propomos a inclusão da presente meta, que irá compor o anexo a ser formulado pelo Parlamento Brasileiro. A duplicação de 33 quilômetros da BR-386 irá facilitar o escoamento da produção, reduzindo acidentes, facilitando o transporte e colaborando com a economia da região. Por este motivo, consideramos relevante a presente proposta que prioriza o programa de duplicação da BR 386, no trecho Tabai/Estrela.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) –

Antes que V. Ex<sup>a</sup> chegue, quero agradecer à cidade de Floriano, encantadora cidade do Piauí onde passei o fim de semana – sexta, sábado e domingo –, ampliando o Partido Social Cristão, instalando um novo diretório lá, com a Dr<sup>a</sup> Maria Antônia Andrade de Moraes, com a presença do Secretário do partido, Dr. Alcino Queiroz; do Vereador Chico Wilson, representando o candidato do governo Sílvio Mendes; de Bruno Santos, da cidade, líder incontestado; do Deputado Federal Mainha, Presidente do DEM, César Pedrosa; o Professor Antônio José, da Avep; o Professor Juriti, que é candidato a Deputado Federal; o Pastor Jonas, Deputado Estadual; o Presidente do PSC, Manoel Emílio, Deputado Federal. Como ponte, nós tivemos César Pedrosa, do PMDB, e o grande radialista Silas Freire, que é como Boris Casoy no Piauí – ele fez a filiação de sua encantadora esposa Karita Leal ao partido.

Lá foi lançado o livro *Minha Vida no Senado*. Andei pela exposição agropecuária, onde gozei, desfrutei do carinho daquele povo, sendo convidado, a cada instante, a tirar fotografia, a dar autógrafo e a receber os aplausos do povo de Floriano, encantadora e pujante cidade do Piauí agradecida pelo governo que fizemos naquela cidade.

Passo a presidência ao Senador Paulo Paim.

*O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –

Solicito à Mesa que todas as emendas que fiz à LDO sejam incorporadas, na íntegra, ao pronunciamento que fiz no momento em que pedi a palavra pela ordem. Já foi entregue à Secretaria-Geral da Mesa.

Senador Suplicy com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, ocorreu no dia de hoje, por parte da Marinha de Israel, a interceptação da frota Free Gaza Movement, ou Movimento pela Liberdade de Gaza, e de uma maneira que vem causando preocupação em todo o mundo.

Ainda na semana passada, aqui da tribuna do Senado, encaminhei e li uma carta endereçada ao Presidente Shimon Peres, ao Primeiro-Ministro Netanyahu e ao Embaixador de Israel, na qual expressei que avaliava como muito importante que pudesse haver o respeito a essa expedição com caráter pacífico.

Eu também li da tribuna do Senado a carta que, de maneira muito respeitosa e amiga, o Embaixador de Israel no Brasil, Giora Becher, escreveu a mim, na qual me disse:

Li a sua carta (JB, dia 24, pág. A11) dirigida ao meu presidente, ao primeiro-ministro e a mim pessoalmente com muito cuidado e com todo o respeito que esta merece, pois sei que o senhor é um verdadeiro amigo do meu país, amigo de Israel e do povo judeu [o que eu confirmo].

Posso assegurar-lhe que Israel acompanha de perto a situação humanitária na Faixa de Gaza e tem trabalhado de forma consistente para assegurar que todas as necessidades básicas dos residentes da Faixa de Gaza sejam atendidas. Para isto, Israel mantém passagem em sua fronteira com a Faixa de Gaza através da qual são fornecidos alimentos, combustível e outros suprimentos. Estes pontos de transferência operam apesar de numerosos ataques terroristas palestinos nesta travessia, o que tem custado a vida de alguns israelenses.

Prezado senador, posso lhe garantir que não existe crise humanitária em Gaza apesar das tentativas do regime ilegal e terrorista do Hamas em Gaza tentar retratar a situação desta forma. Uma grande quantidade de mantimentos e auxílio humanitário atravessa a Faixa de Gaza regularmente. Todos os dias, dezenas de caminhões carregados de suprimentos são transportados de Israel para a Faixa de Gaza.

Israel ofereceu aos organizadores da flotilha mencionada em sua carta transferir a ajuda ao povo de Gaza pelas passagens, mas infelizmente, devido a razões políticas e de propaganda, nossa oferta foi recusada. É importante que o povo brasileiro entenda que a Faixa de Gaza está sendo controlada por uma organização terrorista que não reconhece o direito de Israel de existir e opta pela continuidade de uma luta armada e violenta contra Israel e seus cidadãos.

Infelizmente, a organização terrorista Hamas está tentando fazer uso de parte deste auxílio e suprimento contrabandeado para a Faixa de Gaza, reforçando a sua capacidade militar e se preparando para a próxima operação militar contra Israel e seus cidadãos.

Estimado Senador Suplicy, como um bom amigo de Israel e, tenho certeza, também do povo palestino, apelo para que use sua influência sobre os organizadores do chamado Free Gaza Movement para que enviem a sua ajuda para Israel para que possamos transferir

este auxílio, após inspeção apropriada, para os residentes da Faixa de Gaza.

Se eles de fato se importam com estas pessoas e não com a propaganda anti-israelense, com certeza aceitarão a nossa oferta.

Giora Becher, Embaixador de Israel no Brasil.

Eu gostaria de dizer que hoje liguei algumas vezes para o Embaixador Giora Becher porque gostaria, conforme conversei com ele ao telefone depois que ele me enviou essa carta, de conversar pessoalmente com ele para esclarecer inteiramente esse episódio.

Segundo todas as informações que chegaram ao meu conhecimento, o propósito da expedição Free Gaza Movement é inteiramente pacífico. Parlamentares de outros países, a exemplo do Senador Mark Dearey, da Irlanda, solicitaram que o Governo de Israel permitisse a viagem dos oito navios, três de passageiros e cinco de carga, desde Chipre até a Faixa de Gaza, na viagem que se iniciou dia 24, segunda-feira última. Eu até informei aqui que fui convidado a participar dessa expedição, mas, dadas as obrigações que temos nestas semanas, eu não poderia me ausentar responsávelmente do Senado. Mas, as informações que obtive dos organizadores dessa expedição é que estão com o propósito de levar alimentos, agasalhos, material de construção e a solidariedade de povos de numerosas nações, havendo, ali, pessoas dos mais diversos países – da Itália, da Irlanda, do Canadá, da Grécia, da Tunísia, da Alemanha, da Austrália, dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Escócia, da Dinamarca, de Israel e da Palestina.

O objetivo é, justamente, o de procurar aumentar a consciência internacional sobre o fechamento da Faixa de Gaza e indicar a Israel o quanto é importante rever a sua política de sanções ocorrida desde 5 de junho de 1967 e mais nos anos recentes, pois será importante, sobretudo nessa minúscula Faixa de Gaza de 360 quilômetros quadrados onde vivem 1,5 milhões de palestinos, que corresponde à faixa da terra mais densamente povoada do planeta e a mais antiga população de refugiados que o mundo já conheceu, que possa haver um entendimento. Mas também é importante ressaltar que a própria Organização das Nações Unidas definiu resoluções para que haja o fim do bloqueio à Gaza e a Cisjordânia.

Além disso é também importante que haja um movimento no sentido de haver o respeito. Infelizmente, hoje, aconteceu – acho que de madrugada ou pela manhã – o fato de a Marinha de Israel resolver descer de helicóptero sobre um dos navios dessa expedição, resultando na morte de 19 ou 20 pessoas, ficando diversas outras feridas. Gostaria de informar

que o próprio Governo brasileiro expediu a seguinte nota, que aqui leio:

Ataque israelense à Flotilha da Liberdade.

Com choque e consternação, o Governo brasileiro recebeu a notícia do ataque israelense a um dos barcos da flotilha que levava ajuda humanitária internacional à Faixa de Gaza, do qual resultou a morte de mais de uma dezena de pessoas, além de ferimentos em outros integrantes.

O Brasil condena, em termos veementes, o ato israelense, uma vez que não há justificativa para a intervenção militar em comboio pacífico de caráter estritamente humanitário. O fato é agravado por ter ocorrido, segundo as informações disponíveis, em águas internacionais.

O Brasil considera que o incidente deva ser objeto de investigação independente que esclareça plenamente os fatos à luz do Direito humanitário e do Direito internacional como um todo.

Os trágicos resultados da operação militar israelense denotam, uma vez mais, a necessidade de que seja levantado, imediatamente, o bloqueio imposto à Faixa de Gaza, com vistas a garantir a liberdade de locomoção de seus habitantes e o livre acesso de alimentos, remédios e bens de consumo àquela região.

Preocupa especialmente ao Governo brasileiro a notícia de que uma brasileira, Iara Lee, estava numa das embarcações que compunham a flotilha humanitária. O Ministro Celso Amorim, ao solidarizar-se com os familiares das vítimas do ataque, determinou que fossem tomadas providências imediatas para a localização da cidadã brasileira.

A representante do Brasil junto à ONU foi instruída a apoiar a convocação de reunião extraordinária do Conselho de Segurança das Nações Unidas para discutir a operação militar israelense.

O embaixador de Israel no Brasil está sendo chamado ao Itamaraty para que seja manifestada a indignação do Governo brasileiro com o incidente e a preocupação com a situação da cidadã brasileira.

Eu gostaria, inclusive, como Vice-Líder e em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, de informar que recebi, nós do PT recebemos a notícia do ataque praticado pelo Estado de Israel contra a cha-

mada Frota da Liberdade – um conjunto de oito barcos que pretendia levar ajuda militar à Faixa de Gaza –, com tristeza e pesar, pois não está comprovado que esses participantes da Flotilha Movimento pela Liberdade de Gaza estivessem ali planejando qualquer ato de violência. Ao contrário, os seus organizadores informaram que a expedição tinha o propósito humanitário e pacífico de levar ali apenas mantimentos, alimentos, medicamentos e material de construção.

Lamentamos os mortos e os feridos. É importante que haja uma investigação internacional para apurar o incidente e haver a responsabilização daqueles que agiram de forma violenta.

Gostaria também de dizer que é importante a solução para que haja a pacificação em Gaza, que possa haver o livre movimento de pessoas em toda a área que compreende Israel, Gaza e Palestina. É necessário que caminhamos na direção de as pessoas poderem se entender.

Aqui no Brasil, Senador Cristovam Buarque, ali no Bom Retido, na 25 de Março, na Universidade de São Paulo, no Hospital Albert Einstein, no Hospital Sírio-Libanês, ali na Universidade de Brasília, nas universidades, nas indústrias, nas empresas, nas ruas de Porto Alegre, de Manaus, de Belo Horizonte, do Rio de Janeiro, os árabes, os palestinos, os judeus, os israelitas, os persas, os iranianos, os africanos, os europeus, os brasileiros, a nossa Nação formada por mil povos, ali sabemos o quanto as pessoas sabem se entender.

Senador Cristovam Buarque, à luz daquilo que eu tinha falado na semana passada, recebi uma comunicação do Sr. Raúl Héctor Urban, que ficou preocupado de eu aqui ter lido a minha carta pedindo respeito à expedição do movimento pela liberdade de Gaza. Ele como que me repreendeu porque eu estaria fazendo uma manifestação, segundo ele, simpática a terroristas do Hamas. Eu quero dizer que em nenhum momento da minha vida apoiei qualquer ação de força, qualquer ação que não fosse pacífica, e exatamente por causa disso que expressei apoio ao Free Gaza Movement.

Na medida em que eu soube que esse senador da Irlanda fez a fiscalização, ou seja, foi inspecionar os navios para verificar se havia qualquer outra coisa que não fossem os alimentos, os medicamentos, o material de construção, e disse, portanto, que era uma manifestação pacífica, eu avaliei que era sério o apelo para que pudesse ser respeitado esse movimento pacífico. Portanto, é importante que haja esclarecimento. Avalio como próprio que o Governo Brasileiro tenha feito essa manifestação em que condena a ação de Israel sem que tivesse havido qualquer comprovação prévia de

que os barcos iriam chegar a Gaza para uma ação que não fosse pacífica, de solidariedade aos palestinos.

Quero transmitir que tenho a intenção de ouvir o Embaixador de Israel, mas, obviamente, com muita preocupação, precisamos caminhar na direção de construir a paz. Quando o Presidente Lula foi a Israel, ao Oriente Médio, conversou com o Presidente Shimon Perez, o Premier Netanyahu, foi à Palestina e conversou com as autoridades palestinas e também foi ao Irã e conversou com o Presidente Ahmadinejad, o propósito foi exatamente o de aproximar as pessoas para que os problemas possam ser resolvidos sem a utilização das armas, sejam rifles, revólveres, metralhadoras ou armas nucleares.

Vamos nos empenhar para a construção da paz na Terra, o que só acontecerá na medida em que houver instituições que proporcionem efetiva justiça, boa oportunidade de educação, bom atendimento à saúde e o direito de todos de viver com dignidade.

É essa a comunicação que avaliei importante fazer hoje, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Srs. Senadores...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Permite, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Claro.

Senador Cristovam tem a palavra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Quero acrescentar à manifestação do Senador Suplicy, que falou em tristeza e pesar, a palavra indignação. Quando tomei conhecimento do fato, ouvindo pela rádio, senti uma forte indignação. Lembrei-me, imediatamente, de que o Senador Suplicy poderia estar nesse barco. Eram seus planos e era o convite que tinha. Vi a carta que o senhor fez, Senador Suplicy, dizendo por que não iria, ou seja, por causa da agenda que temos no Brasil neste momento. Neste instante, a gente poderia estar aqui sofrendo com a situação de um Senador brasileiro que, por solidariedade ao povo palestino, estaria nesse barco. Se não estava, felizmente para nós, o Senador e amigo que nós temos, lá estavam diversas personalidades do mundo inteiro, entre elas uma cineasta brasileira. Isso já justifica a indignação que senti.

Mais do que isso, nós todos, tenho certeza, somos admiradores profundos do povo judeu e do povo árabe. Tudo o que penso – e sou professor – devo aos gregos, aos árabes e aos judeus. Lá atrás, mil e pou-

cos anos antes do nosso tempo, é que formularam os pensamentos que nós temos, as visões de mundo que temos e explicaram o mundo onde vivemos. Foram eles. De repente, a gente vê essa guerra levando não apenas ao que se poderia chamar de insanidade, quando dois exércitos se encontram, mas a algo pior, que é o afundamento de navios com uma finalidade pacifista. Creio que é um momento de muita tristeza, de muito pesar, mas também de indignação com o que foi feito.

Quem sabe não pode ser também um momento de esperança em função da tragédia? Quem sabe essa mobilização que hoje a gente ouve pelo rádio, vê na televisão, essa mobilização que está ocorrendo no mundo inteiro, pela indignação com que aconteceu, não se transforme na consciência de que é preciso encontrar um caminho alternativo?

E, aí, Senador Suplicy, eu quero dizer que, talvez, esteja na hora de a gente procurar outros caminhos para encontrar a paz, não mais pelas grandes potências. Quem sabe não chegou a hora dos países emergentes, quando vemos o Brasil e a Turquia conseguirem arrancar do Irã um documento de intenção que deixa claro que quer tomar as medidas necessárias? E é corretíssimo que não se acredite no que o Irã ou qualquer outro país defenda, porque os países mudam conforme seus governos. Mas, pelo menos, está aí um documento em que o Irã aceita tudo o que for preciso para que fique claro que suas pesquisas nucleares serão para energia e saúde.

Se esses dois países conseguiram, será que juntando mais países, como China, Rússia, Índia, África do Sul, mesmo alguns países europeus, será que juntando um grupo maior de países emergentes não seria possível encontrar um caminho para pôr juntos os palestinos e os israelenses, para encontrarmos uma saída para essa crise?

Não dá para acreditar mais nos Estados Unidos como árbitro desse processo de paz. Já tentaram muito. Não dá para considerar as grandes potências como o caminho para procurar a paz. Está na hora de encontrar um outro caminho. E esse outro caminho pode ser dos países emergentes que são capazes de levar adiante a procura pela paz sem os preconceitos que esses países grandes carregam, alguns deles até por complexo de culpa pelo que fizeram com os judeus que moravam em seus territórios, pelo antissemitismo bárbaro que, nesses países, aconteceu. Talvez, nos países emergentes, a gente não encontre esse antissemitismo vergonhoso, indecente, anticivilizatório que se viu em países europeus. Talvez seja a hora de a gente mostrar que, a partir de novos atores da cena internacional, um caminho pode ser procurado.

Para mim, o que realmente hoje faz com que os Estados Unidos e outros países rejeitem o acordo firmado pela Turquia, Irã e Brasil não é o medo de que o Irã não o cumpra, embora tenham o direito de achar isso. É medo de que novas potências surjam dividindo o poder do mundo inteiro. Não é porque esse acordo vai ser ineficaz na não proliferação de armas nucleares. É porque esse acordo, se der certo, vai fazer a proliferação do poder político no mundo, outras nações surgindo. E aí, é claro, quando essas nações descobrirem o poder que têm... Hoje foi para impedir a proliferação de armas nucleares no Irã; depois, vai ser para discutir patentes, para discutir a água, para discutir reserva de minérios, para criar moedas separadas do dólar e do euro. Este é o medo de que eles têm: novos atores tragam novas agendas.

E eu creio que a gente poderia aproveitar esse sofrimento, esse pesar e essa indignação para cobrar dos dirigentes dos países emergentes – e o Presidente Lula tem sido um dos líderes – que eles busquem alguma alternativa para que isso não continue acontecendo, pois a cada tantos meses a gente vê na televisão coisas que nos dão pesar, tristeza e indignação.

E quero aqui dizer que o Senador Suplicy tem todo o apoio, eu creio, de muitos de nós nesta luta que ele faz pela paz não contra Israel, não contra a Palestina ou a favor dela, não a favor de Israel e contra a Palestina, mas em busca de um diálogo de paz.

Pelo menos comigo, Senador Suplicy, pode contar. E quero dizer aqui que foi pesar, indignação e um certo alívio de ter sabido, na semana passada, que o senhor não iria a esse evento e sua vontade de estar lá era muito grande – sei disso – e conversarmos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Cristovam Buarque.

Gostaria de transmitir uma nota, prezado Senador Cristovam Buarque e Senador que preside esta sessão agora, Inácio Arruda, ambos do Mercosul.

Pois bem, o Parlamentar Jose Pampuro, Presidente do Parlamento do Mercosul, também divulgou uma nota da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, que gostaria de ler a propósito do que aconteceu:

A Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul manifesta a sua indignação contra a violência absurda e desnecessária praticada pelo Estado de Israel contra a chamada Frota da Liberdade, que pretendia levar ajuda humanitária à Faixa de Gaza.

Esse ato irracional de violência contra uma iniciativa humanitária e política absolutamente pacífica revela desprezo pela comunidade internacional e pelos princípios mais elementares do Direito Internacional Público.

Deve-se salientar que o ataque desproporcional ocorreu ainda em águas internacionais.

Não basta lamentar as mortes e os feridos, é necessária uma investigação internacional consistente que averigüe o incidente e leve à efetiva punição dos culpados pelo crime.

A Mesa Diretora condena também o cruel bloqueio à Gaza, que pune indiscriminadamente crianças, mulheres e civis inocentes.

Trata-se de uma violência que não condiz com os princípios e motivos que levaram à criação do Estado de Israel.

A Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul expressa suas sentidas condolências aos familiares dos mortos e feridos da Frota da Paz e sua solidariedade à nação da Turquia, profundamente atingida pelo crime perpetrado.

Por último, a Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul manifesta seu apoio às iniciativas de paz e diálogo no Oriente Médio, como única forma viável e civilizada de pôr fim às tensões que prejudicam toda a ordem mundial.

Eu gostaria de transmitir que o Governo brasileiro anunciou estar de acordo que logo que se reúna o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) para analisar esse ataque de Israel à frota de ajuda humanitária que se dirigia à Faixa de Gaza. Uma reunião já foi solicitada pela Turquia, com o apoio do Governo brasileiro, acredito. O próprio governo dos Estados Unidos da América também manifestou preocupação. Disseram os Estados Unidos que “lamentam, profundamente, a perda de vidas humanas e o saldo de feridos e que, neste momento, tentam entender as circunstâncias em que essa tragédia ocorreu”. Assim, sinalizou o Porta-Voz da Casa Branca, Bill Burton.

Assim, Sr. Presidente, espero que possamos obter, em breve, mais informações. Nossa apelo é para que não haja mais quaisquer ações de violência que possam colocar em risco a vida de cidadãos dos mais diversos países do mundo, inclusive a da cineasta brasileira, de origem coreana, Iara Lee, que se encontrava nessa expedição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Srªs e Srs. Senadores, estando, na oportunidade, presidindo os trabalhos do Senado Federal, quero registrar a minha indignação diante de tal ato e prestar minha solidariedade àqueles que foram solidários aos palestinos, e também a muitos israelitas que são defensores da paz, porque não há ali apenas a truculência. A truculência está sendo exercida pelo Estado. Em águas consideradas internacionais, o Es-

tado de Israel atacou uma embarcação absolutamente indefesa, que não tinha nenhuma condição de revidar o ataque, ferindo de morte alguns de seus ocupantes, aprisionando o barco e cometendo, portanto, um crime de guerra. Alguns consideram até que o exército de Israel cometeu o abuso cometido pelos piratas nos mares internacionais.

A posição do governo de Israel é absolutamente inaceitável. Não pode haver essa arrogância e truculência, que têm como base o apoio de uma parte da mídia internacional, conservadora, que tem apoiado as ações extremistas do Estado de Israel. Por isso, nós queremos registrar a nossa dor, a nossa indignação.

Acabo de chegar de duas missões. Uma, nas Nações Unidas, onde tratamos da revisão do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e Desarmamento. A outra, em seguida, uma reunião do Parlatino, em Cuba.

Srs. Senadores, a pressão exercida pelas grandes potências sobre os países em desenvolvimento é sem precedentes, para impedi-los de ter acesso a tecnologias avançadas. Imaginem se os chineses tivessem resolvido impedir que todas as outras nações tivessem acesso à pólvora e a outras tantas tecnologias avançadas! O mundo talvez tivesse outro formato. Portanto, não podemos aceitar essas pressões.

Refiro-me a assuntos que irei tratar em outra oportunidade, como a revisão do TNP, e a nossa missão do Parlatino em Cuba, para demonstrar a diferença de tratamento da mídia conservadora mundial e também de setores da comunidade internacional.

Imaginem, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, se esse ato tivesse sido cometido por integrantes do exército iraniano, ou da Síria, ou mesmo dos palestinos, como teria sido a truculência das grandes potências ou da maior potência do mundo em relação a esses Estados? Mas foi um ato cometido pelo Estado de Israel. Parece que, para um ato cometido pelo Estado de Israel, tem que haver sempre clemência, tem que ter sempre perdão.

Considero absolutamente inaceitável essa posição e acho que devemos nos somar aos outros parlamentos do mundo. Acho que o mais justo é que o Senado brasileiro tire uma nota mostrando toda a sua indignação com o ato cometido contra uma ação humanitária praticada por voluntários do mundo inteiro, entre eles um Prêmio Nobel, e entre eles uma nobel brasileira que se colocou à disposição. Ela diz, em sua carta, que tem relutado em tomar atitudes que considera inconsequentes, atitudes individualizadas, de sair sozinha, de se atirar ao mar para tentar socorrer a humanidade. Mas ela considerou que Israel tinha chegado ao limite e precisava de ações daquela natureza, daquela porte.

Por isso, ela resolveu ir com os demais nesse barco prestar solidariedade aos palestinos entregando-lhes alimentos, agasalhos. Como disse o Senador Eduardo Suplicy, um barco que foi revistado, que foi examinado, onde não tinha absolutamente nada mais do que alimentos, roupas, donativos doados pela comunidade internacional para o povo palestino.

Eu considero um ato que não pode ficar sem resposta. Israel tem se colocado contra todas as resoluções das Nações Unidas, em relação ao Estado Palestino, praticamente.

Acho que chegou a hora de a comunidade internacional chamar o Estado de Israel à ordem. Israel não pode querer enfrentar o mundo inteiro, para manter-se numa posição de arrogância diante dos palestinos e do mundo, numa demonstração de força, de poder.

Normalmente, quando se agride, com essa brutalidade, é porque já não tem tanta força, o argumento já não funciona mais. Israel já perdeu, digamos assim, essa guerra, do ponto de vista dos argumentos. É preciso ter consciência disso. E nós devemos ajudar. E ajudar não é dando-lhe clemência, ajudar é se indignando, como disse o Senador Cristovam Buarque, e colocando como inaceitável a sua posição. Essa é a minha opinião.

Sugiro, se V. Ex<sup>a</sup> já não o fez, Senador Suplicy, que façamos um requerimento – proponho que busquemos colher a assinatura de todos os Líderes – dirigido aqui ao nosso Senado da República, de imediato, para que tenhamos uma posição nossa, do Senado brasileiro.

Espero que a Câmara faça o mesmo; que os Parlamentos estaduais façam o mesmo, assim como os municipais, para mostrar toda a indignação do nosso País com essa atitude.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não havendo mais oradores inscritos para se manifestar na sessão do dia de hoje, que se iniciou às 14h12min, encerro a presente sessão não deliberativa, 87<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa do Senado Federal.

Como todos sabem, fica já convocada a sessão desta terça-feira. A nossa grande expectativa, a partir das 14 horas, é que ela seja, efetivamente, deliberativa e que a gente vote os inúmeros projetos que estão na Ordem do Dia.

Uma boa noite a todos, muito obrigado, e fica a palavra do Senado brasileiro, pelo menos estando no exercício da Presidência o Senador Inácio Arruda.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – A minha fala de hoje foi como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Registro que a fala do Senador Suplicy foi como Líder, o líder que ele é e como Líder do Partido dos Trabalhadores, assim como a fala do Senador Cristovam.

Que fique marcada, neste dia, a indignação dos Senadores do Brasil diante do ato de arrogância, de brutalidade, um ato inaceitável do Estado de Israel contra um barco indefeso, ocupado por gente do mundo inteiro, inclusive pela brasileira lara, que recebe, neste momento, a nossa solidariedade, porque sequer informações adequadas nós temos, neste momento, acerca da sua situação.

Uma boa noite a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a Mesa Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 400, DE 2010

(nº 1.843/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;

3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanápolis - SP;

4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;

5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;

6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;

7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;

8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;

9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;

10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;

11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;

12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;

13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Studio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

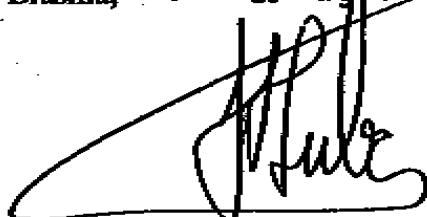
17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 625/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense**, no Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.025272/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 688 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025272/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0786 - 1.08 / 2008, resolve:

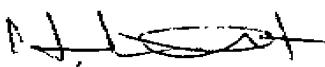
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense**, com sede na Rua Henrique Hebel, nº 686, no município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°28'58"S e longitude em 51°57'47"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 401, DE 2010

(nº 1.844/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao SEGUNDO GRUPO DE AGRICULTORES E CRIADORES DO HERVAL E ARREDORES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 700 de 29 de outubro de 2008, que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;
- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;

3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanápolis - SP;

4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;

5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;

6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;

7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;

8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;

9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;

10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;

11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;

12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;

13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

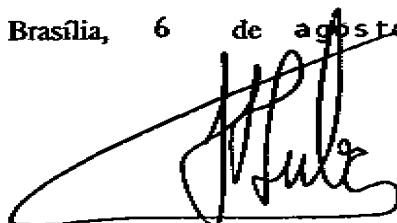
17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 626/2008-MC

Brasília, 31 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **SEGUNDO GRUPO DE AGRICULTORES E CRIADORES DO HERVAL E ARREDORES**, localizada no Município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020239-03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTRARIA Nº 700 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.020.239-03 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1119 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização a SEGUNDO GRUPO DE AGRICULTORES E CRIADORES DO HERVAL E ARREDORES, com sede na Vila Herval, 2º distrito de Canguçu, no município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31°16'01"S e longitude em 52°31'35"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 402, DE 2010

(nº 1.955/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA CIDADE DE PELOTAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 967 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;
- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 - Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Dissemination Comunitária Expeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;
- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 - Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 - Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 26/2009 - MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização/e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas**, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055643/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 967****DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.055.643/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1577 - 1.08/2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas**, com sede na Estrada do Monte Bonito, 3781, Distrito do Monte Bonito, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31° 37' 53" S e longitude em 52° 26' 19" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 403, DE 2010**  
**(nº 1.993/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 3 de agosto de 2000, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Sénhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos

adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba - SP;

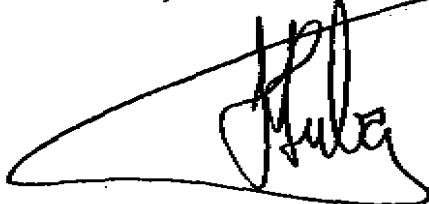
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
- 8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis - GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
- 12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
- 13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
- 17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra", is enclosed within a large, irregular oval outline.

EM nº. 700/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A referida concessão foi outorgada pelo Decreto nº 66.693, de 11 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 1970 e teve a sua mais recente renovação deferida pelo Decreto nº 92.240, de 30 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 3 de agosto de 2000.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000524/2005, Vol. I, II e III que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

5



Faz saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 308, DE 2009

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2009.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faz saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 309, DE 2009

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 29 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Autogênero de Campos Sales Borebi - SP para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 29 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Autogênero de Campos Sales Borebi - SP para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2009.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faz saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 348, DE 2009

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 29 de novembro de 2007, que outorga autorização à Rádio Comunitária Santa Terezinha FM para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 29 de novembro de 2007, que outorga autorização à Rádio Comunitária Santa Terezinha FM para exercer, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borebi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2009.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

**Atos do Poder Executivo**

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009**

Art. 1º Renova a concessão outorgada à Fundação Chuppagat, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Cachoeiro, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.856, de 26 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53009.019059/2004,

**D E C E B E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2009, a concessão outorgada à Fundação Chuppagat pela Portaria MCT nº 210/9 de 27 de março de 1957, e renovada pelo Decreto de 21 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do MCT de 21 de dezembro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cachoeiro, Estado do Pará.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Único de 22 de dezembro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1039, de 18 de novembro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cachoeiro, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsecuentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Esse ato somente produzirá efeitos legais após o despacho do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009. 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hello Costa

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após o despacho do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009. 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hello Costa

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009**

Renova a concessão outorgada à Rádio Amigas Negras de Resende Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.856, de 26 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53009.019059/2004,

**D E C E B E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2009, a concessão outorgada à Rádio Amigas Negras de Resende Ltda, pela Portaria MCT nº 504, de 2 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto de 1º de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial do MCT de 2 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsecuentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Esse ato somente produzirá efeitos legais após o despacho do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009. 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hello Costa

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009**

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, para explorar, em ondas médias, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e de imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.856, de 26 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53009.019059/2004,

**D E C E B E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, pelo Decreto nº 66.993, de 11 de junho de 1970, e renovada pelo Decreto nº 92.240, de 30 de dezembro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsecuentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Esse ato somente produzirá efeitos legais após o despacho do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009. 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hello Costa

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 404, DE 2010

(nº 2.008/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MOSTARDENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.144 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;
- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

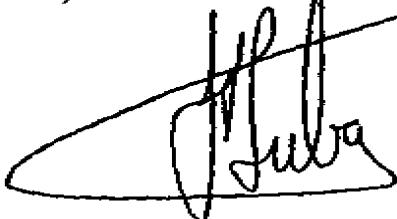
47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro de Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 309/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural Mostardense**, no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001302/2001 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 1144 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001302/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0863 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense, com sede na Ruá RST, 101, n.º 163, no município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31°06'16"S e longitude em 50°55'26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 405, DE 2010**  
**(nº 2.035/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

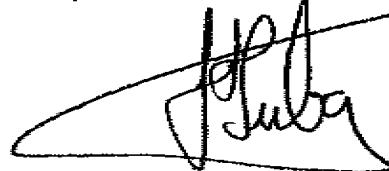
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituá - PA;

- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picui - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporá - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;
- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apaí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catandava Ltda., no município de Catigná - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM Nº 401/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 093/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, conchuiu que a Gomes Comunicações Ltda (Processo nº 53670.000857/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 335 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000857/2002, Concorrência nº 093/2001-SSR/MC, resolve:

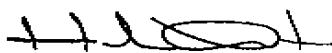
**Art. 1º** Outorgar permissão à GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 406, DE 2010

(nº 2.086/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO DE RIOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.031 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de

**Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;**

11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;

12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;

13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;

14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;

15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Monro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE – ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

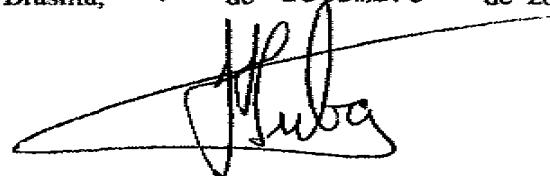
34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 295/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000817/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**PORTRARIA Nº 1031 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000.817/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0477 - 1.08 / 2008, resolve:

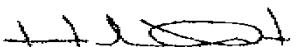
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios**, com sede na Rua Gonçalves Júnior - nº. 260, no município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 54' 27" S e longitude em 49º 07' 36" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 407, DE 2010

(nº 2.121/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 727, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);

2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;

- 4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;
- 5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decretos de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;
- 9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;
- 10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;
- 11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

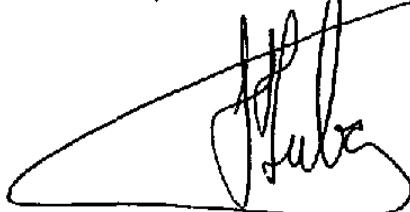
Decretos de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;
- 14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;
- 15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;
- 16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;
- 17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;
- 20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;
- 21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;
- 22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decretos de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

- 23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;
- 24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da Cunha - BA;
- 25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e
- 26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº 654/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à FUNDACÃO EDUCATIVA NORDESTE para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A outorga foi concedida originariamente à Rádio Cacique Ltda, por meio da Portaria MJNI nº 357-B, de 28 de novembro de 1961 e transferida à Fundação Educativa Nordeste, por meio da Portaria nº 720, de 22 de junho de 1976, renovada por meio do Decreto s/nº de 12 de maio de 1998, publicado no D.O.U. do dia 13 de maio de 1998 e aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 230, de 2000, publicado no D.O.U. de 20 de novembro de 2000.  
*de 17 de nov.*
3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.001356/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



EXCEÇÃO 10000 - PRESUNÇÃO DA BREVITUDE  
TÍTULO I - PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS PONTUAIS

ANEXO 161

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CREDITO SUPLEMENTAR)

RECUSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ANEXO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR				
			SE	GP	MP	Y	VAL/DE
F	S	X	P	D	T	B	

IMP OPERACOES ESPECIAIS OUTROS ENCAUGENS ESPECIAIS

7.200.000

OPERACOES ESPECIAIS		
36 264 0000 00005	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPARTILHADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	7.200.000
36 264 0000 00005	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPARTILHADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	7.200.000
	TOTAL - IMPRES	14.400.000
	TOTAL - IMPRES	14.400.000
	TOTAL - GERAL	7.200.000

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 18/2008, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1962; e o que consta do Decreto nº 56700.0002859/1998; Concentração nº 1381900-037/AMC;

## DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado concessionário à Compy Telecommunications Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subjetivas, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

Reserva a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 34, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 4º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066.465/2003,

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Reserva a concessão outorgada à Fundação Educadora Nordeste, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Luís Correia, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 34, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos da art. 6º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.01939/2004,

## DEC E R E T A

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quatro anos, a partir de 1º de outubro de 2006, a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. pelo Decreto nº 77.295, de 15 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto de 22 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 187, de 8 de dezembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e de imagens, na Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subjetivas, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subjetivas, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 408, DE 2010

(nº 2.169/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 307 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Sol Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

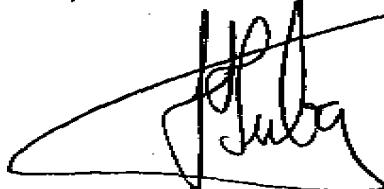
47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 - Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 - Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 - Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 - Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 535/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barcelos, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Sol Ltda (Processo nº 53630.000097/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PORTARIA N° 307 , DE 14 DE MAIO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000097/2002, Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barcelos, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 409, DE 2010

(nº 2.176/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - ACSAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 872 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo

relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevideo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 69/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL**, no Município de Japira, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014843/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 872 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.014.843/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0638 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL**, com sede na Rua Rui Barbosa, s/nº, no município de Japira, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 48' 45" S e longitude em 50º 08' 16" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 410, DE 2010

(nº 2.183/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO ACARAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acarape, Estado do Ceará.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.082 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Acarape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acarape, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo

relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açu de - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéu, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 124/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Vale do Acarape**, no Município de Acarape, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.001206/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**POR**TARIA N° 1082 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.001206/99 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0668 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vale do Acarape, com sede na Rua Alfredo de Souza, S/Nº, Município de Acarape, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°09'35"S e longitude em 38°45'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB-CE) – A Presidência recebeu, da Câmara

dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2010** (nº 2.132/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

É o seguinte o projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 411, DE 2010**  
**(nº 2.132/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOTSUANA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Botsuana  
 (doravante denominados “Partes”).

Tendo em vista o estágio particularmente avançado de entendimento entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1º**

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, de Repartição consular ou de Missão Permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão ser autorizados a exercer atividade remunerada no território da Parte acreditada, em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

2. Para fins deste Acordo, pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer missão oficial em Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo Internacional.

3. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

- a) cônjuge;
- b) filhos solteiros menores de 21 anos;
- c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e
- d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

**Artigo 2º**

Qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, via canais diplomáticos, autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará à Embaixada da outra Parte, por escrito e com a brevidade possível, que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. De modo semelhante, a Embaixada deverá informar o Cerimonial respectivo a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

**Artigo 3º**

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

- a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e
- b) fica acordado que o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

**Artigo 4º**

Qualquer autorização para o exercício de atividade remunerada nos termos deste Acordo terminará quando cessar a missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente ou após a conclusão da atividade remunerada autorizada. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, sem exceder três meses.

**Artigo 5º**

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada, em conformidade com o presente Acordo, não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da Parte acreditada, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

**Artigo 6º**

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

**Artigo 7º**

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da Parte acreditada. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da Parte acreditada, candidato ao mesmo emprego.

**Artigo 8º**

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da Parte acreditada de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade, com fonte no país acreditado e de acordo com as leis tributárias desse país.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

**Artigo 9º**

1. Qualquer controvérsia que surja da interpretação ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.

2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por troca de notas diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo disposto no Artigo 10.

**Artigo 10**

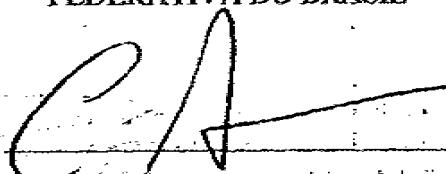
Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da segunda notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

**Artigo 11**

Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado, e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes notifique à outra, por escrito, via canais diplomáticos, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, este Acordo deixará de ter efeito 90 (noventa) dias após a data de tal notificação.

Feito em Brasília, em 5 de maio de 2009, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**



Celso Amorim  
Ministro das Relações Exteriores

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE  
BOTSUANA**



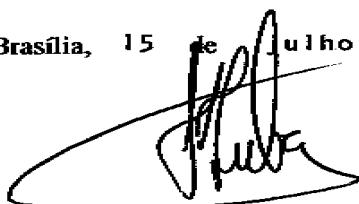
Phandu Skelemani  
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da  
Cooperação Internacional

Mensagem nº 554, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

Brasília, 15 de Julho de 2009.



EM Nº 00202 MRE CGPI/DAI/DAF-II - DIMU-PAIN-BRASIBOTS.

Brasília, 02 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com quarenta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira*

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

##### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes  
CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO  
Seção I  
DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Projeto vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre

a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a Mesa projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2010**

**(nº 2.187/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VILA SOARES – ASCOVIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.157 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Vila Soares – ASCOVIS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatá - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste - SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Morcira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

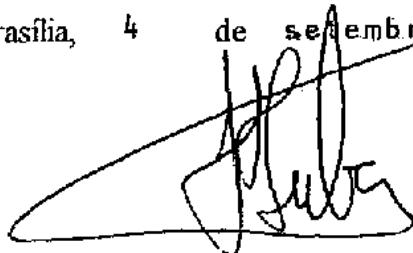
47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Irai de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Irai de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 310/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no Município de Apuiarés, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005321/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**POR**TARIA Nº 1157 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.005.321/08 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1796 - 1.08/2008, resolve:

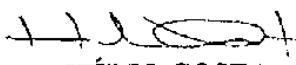
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS**, com sede no Distrito de Vila Soares, Estrada da Ribeira S/N, no município de Apuiarés, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 52' 05" S e longitude em 39º 21' 07" W, utilizando a freqüência de 98,7 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 413, DE 2010

(nº 2.195/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MALUCHE E PARTE DO BAIRRO SOUZA CRUZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.038 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

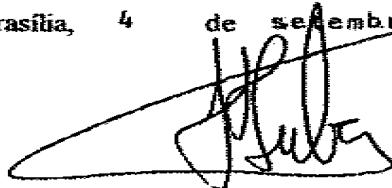
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;
- 2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;
- 3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;
- 4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;
- 8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;
- 9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;
- 10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

- 11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;
- 12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;
- 13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;
- 14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;
- 15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Freixeirense, no município de Escada - PE;
- 17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;
- 18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;
- 19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;
- 20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;
- 21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;
- 24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;
- 25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;
- 26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;
- 27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;
- 29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;
- 31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;
- 32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;
- 33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;
- 34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;
- 35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;
- 36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;
- 37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;
- 38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

- 39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;
- 40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;
- 41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;
- 42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 - Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;
- 43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 - Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;
- 44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;
- 45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 - Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste - SC;
- 46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;
- 47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 - ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;
- 48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 - Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;
- 49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 - Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e
- 50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 283/2009 - MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002252/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Colixto da Costa*

**POR**TARIA N° 1038 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002252/1999 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 0532 - 1.08 / 2008, resolve:

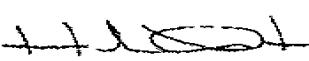
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz**, com sede à Rua Reinoldo Kuckenbecker, nº 84, Bairro Jardim Maluche, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°06'33"S e longitude em 48°55'54"W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 414, DE 2010

(nº 2.208/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CIDADE DE GASPAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257 de 6 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA;

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatinica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADI”, no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;

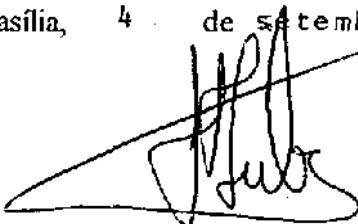
47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 497/2009-MC

Brasília, 18 de maio/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar**, no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007317/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**PORTARIA Nº 257 DE 6 DE MAIO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007.317/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0689 - 1.08 / 2009, resolve:

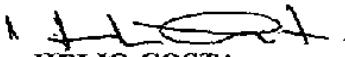
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar**, com sede na Rua Teobaldo Deschamps, s/nº - Bairro Bela Vista, no município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 53' 45" S e longitude em 48º 59' 59" W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2010

(nº 2.220/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUNCO - ASCOMJU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granjeiro, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Junco - ASCOMJU para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granjeiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

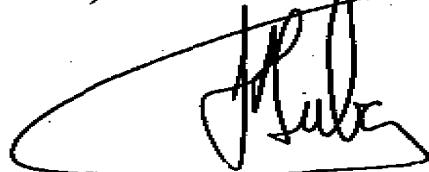
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9<sup>o</sup> - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamin - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e
- 37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 134/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que Associação Comunitária Junco - JUNCO, Município de Granjeiro, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000840/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**POR**TARIA Nº 1083 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000840/04 e do PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 0495 – 1.08/2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização a Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, com sede na Rua David Granjeiro, s/nº, Centro, município de Granjeiro, Estado do Ceará para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°53'20"S e longitude em 39°13'01"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 416, DE 2010

(nº 2.223/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CANAÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacu - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Juncos - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuipe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correatina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Despera FM – Rádio Comunitária Despera FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamiim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

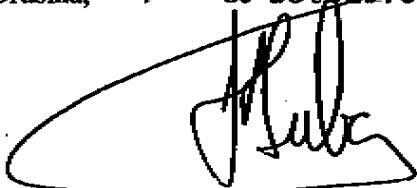
34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 400/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã**, no Município de Ji Paraná, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004901/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA N° 122 DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004901/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0128 - 1.08 /2009 resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã**, com sede na Rua Jasmim, nº 2140 – Bairro: Santiago, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º51'53"S e longitude em 61º58'31"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 417, DE 2010

(nº 2.237/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de maio de 2006, a concessão outorgada à Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 727, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);

2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes -

RJ;

3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;

5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;

9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;

10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;

11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;

14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;

16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;

17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;

20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;

22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;

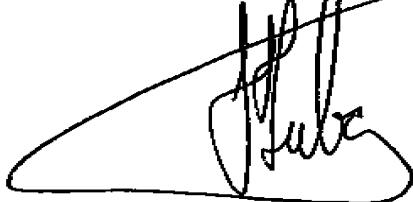
Cunha - BA;

24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da

25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e

26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 712/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

2. A concessão foi outorgada por prazo do Decreto nº 92.516, de 4 de abril de 1986, publicado no D.O.U. de 7 de maio de 1986, renovada pelo Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 659, de 20 de agosto de 2004, publicado no D.O.U., de 23 de agosto de 2004.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão, por igual período, ou seja, por mais 10 (dez) anos, a contar de 14 de maio de 2006.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica neste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.001050/2006, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2010

Reserva a concessão outorgada à Rádio Clube de Arapuá Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, com direito de exclusividade, no Município de Arapuá, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 5º da Lei nº 5.705, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 100001042003/00000000,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2009, a concessão para explorar, com direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na Município de Arapuá, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Clube de Arapuá Ltda. pelo Decreto nº 90.066, de 12 de novembro de 1955, com autorização conferida pelo Decreto de 29 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 212, de 13 de novembro de 2002.

Parágrafo único. A concessão ora reservada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas subseções, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato ressalva produzir efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2010

Reserva a concessão outorgada à Rádio Clube de Nova Aurora Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, com direito de exclusividade, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 5º da Lei nº 5.705, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5100028010500200,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2009, a concessão outorgada à Rádio Clube de Nova Aurora Ltda. pelo Decreto MICO nº 02.316, de 4 de abril de 2000, ressalvado pelo Decreto de 24 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 639, de 20 de agosto de 2004, para explorar, com direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora reservada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas subseções, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato ressalva produzir efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2010

Reserva a concessão outorgada à Rádio Clube Pio Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, com direito de exclusividade, no Município de Cobo Pio, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 5º da Lei nº 5.705, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 520001070000000,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2009, a concessão outorgada à Rádio Clube Pio Ltda. pelo Decreto MICO nº 02.319, de 26 de junho de 1955, e ressalvado pelo Decreto de 12 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 505, de 17 de agosto de 2001, para explorar, com direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cobo Pio, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora reservada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas subseções, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato ressalva produzir efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2010

Reserva a concessão outorgada à Rádio Mirim Ltda., para explorar serviços de radiofône sonora em ondas médias, com direito de exclusividade, no Município de Fazenda Grande, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 5º da Lei nº 5.705, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000101802004

## DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2009, a concessão outorgada à Rádio Mirim Ltda. pelo Decreto MICO nº 113, de 28 de junho de 1955, e ressalvado pelo Decreto de 30 de junho de 1956, publicado no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 1956, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 52, de 16 de maio de 2001, para explorar, com direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Fazenda Grande, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora reservada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas subseções, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato ressalva produzir efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2010

Decide permitir a concessão outorgada à Rádio Progresso de Corrente Ltda., concessão de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na Município de Corrente, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 5º da Lei nº 5.705, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000239/2001,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado permitido a concessão outorgada pelo Decreto nº 84.166, de 12 de outubro de 1979, à Rádio Progresso de Corrente Ltda., no Município de Corrente, Estado do Piauí, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Art. 2º A concessão permitida produzir efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Hélio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 418, DE 2010

(nº 2.279/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO WITMARSUENSE DE CULTURA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;
- 3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;
- 4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Disfusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA
- 5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;
- 6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;
- 7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;
- 8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;
- 10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no

município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cicero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goiás - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatiúca e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzai - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

- 36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;
- 38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;
- 39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;
- 40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária ReLuz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;
- 41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;
- 42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADÍ”, no município de Ponte Nova - MG;
- 43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;
- 44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;
- 45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;
- 46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;
- 47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;
- 48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;
- 49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e
- 50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 486/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.070677/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**POR** **TARIA** **Nº** **193** **DE** **22** **DE** **ABRIL** **DE** **2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070.677/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0481 - 1.08/2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária**, com sede na Rua Maria Teixeira Hillesheim, s/nº - Centro, no município de Witmarsum, estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 55' 32" S e longitude em 49° 47' 29" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 419, DE 2010

(nº 2.311/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABATIAENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abatiá, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 885 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Abatiaense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abatiá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

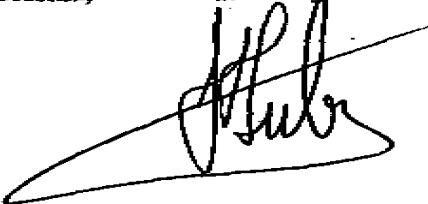
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 - Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

- 2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;
- 4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária de Ipirim, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;
- 8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Termura de Perus, no município de São Paulo - SP;
- 9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 - Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;
- 13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;
- 14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;
- 15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;
- 16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;
- 17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;
- 18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;
- 19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e
- 20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 32/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Abatiaense**, no Município de Abatiá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048877/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 885 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048877/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2735 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação Cultural Abatiaense, com sede na Av. João Carvalho de Mello, nº 260, Centro, no município de Abatiá, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º18'33"S e longitude em 50º18'28"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 420, DE 2010

(nº 2.340/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MURICIENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 890 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores Muricienses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades

abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;
- 2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;
- 3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;
- 4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;
- 8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;
- 9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;
- 10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;
- 11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;
- 12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;
- 13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;
- 14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;
- 15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

- 17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;
- 18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;
- 19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;
- 20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;
- 21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;
- 24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;
- 25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;
- 26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;
- 27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;
- 29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;
- 31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;
- 32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;
- 33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;
- 34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatá - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocalhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

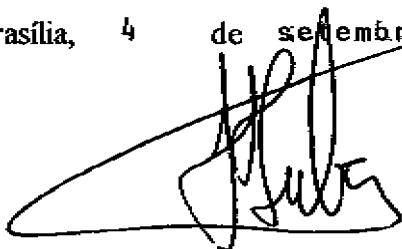
47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 83/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores Muricienses**, no Município de Murici, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53610.000003/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: *Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 890 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000.003/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2321 - 1.08/2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores Muricienses**, com sede na Rua Durval de Góes Monteiro, nº 51, Centro, no município de Murici, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 18' 46" S e longitude em 35º 56' 45" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 421, DE 2010

(nº 2.305/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU - PA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 866 de 24 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu - PA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 951, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 860, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti, no município de Arapoti - PR;

2 - Portaria nº 861, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Itapuã, no município de Viamão - RS;

3 - Portaria nº 862, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio, no município de Laje - BA;

4 - Portaria nº 863, de 24 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC, no município de Caucaia - CE;

5 - Portaria nº 864, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa, no município de Lagoa da Canoa - AL;

6 - Portaria nº 866, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu – PA, no município de Dom Eliseu - PA;

7 - Portaria nº 869, de 24 de dezembro de 2007 – Centro de Assistência Social Regional do Estado do Rio de Janeiro - CENASS, no município de Valença - RJ;

8 - Portaria nº 870, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre, no município de Jardim Alegre - PR;

9 - Portaria nº 871, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Cruzeiro do Iguaçu, no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR;

10 - Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Cultural e Social de Santa Helena de Minas, no município de Santa Helena de Minas - MG;

11 - Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008 – Fundação Mariana Moreira Alves, no município de Triunfo - PB;

12 - Portaria nº 117, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária Divino Pai Eterno, no município de Taipas do Tocantins - TO;

13 - Portaria nº 118, de 20 de março de 2008 – Associação de Apoio à Juventude e ao Esporte de Santa Terezinha do Tocantins (AAJEST), no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO;

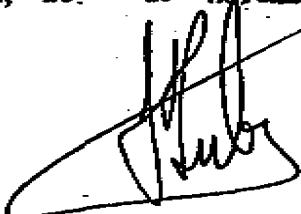
14 - Portaria nº 121, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Sumaúma FM, no município de Ribamar Fiquene - MA;

15 - Portaria nº 146, de 2 de abril de 2008 – Associação dos Radialistas de Sarzedo, no município de Sarzedo - MG;

16 - Portaria nº 168, de 10 de abril de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de São Pedro do Avaí, no município de Manhuaçu – Vila São Pedro do Avaí - MG; e

17 - Portaria nº 186, de 29 de abril de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Conceição do Canindé, no município de Conceição do Canindé - PI.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00129 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu - PA**, no município de Dom Eliseu, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011728/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**POR**TARIA N<sup>º</sup> 866 **DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.011728/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/N<sup>º</sup> 2541 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu -PA, com sede na Rua Braz de Aguiar n<sup>º</sup>. 112- Centro, no município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º 17' 34" S e longitude em 47º 33' 16" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 422, DE 2010

(nº 2.359/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 7 de maio de 2006, a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos

adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba - SP;

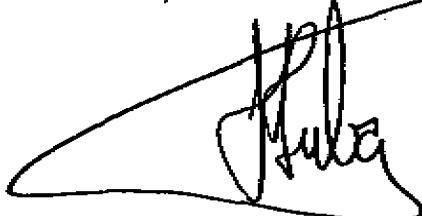
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
- 8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis - GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
- 12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
- 13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
- 17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº 647/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para a renovação da concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 77.295, de 15 de março de 1976, renovada por meio do Decreto de 22 de agosto de 1994, publicado no D.O.U. de 23 de agosto de 1994 e aprovado através do Decreto Legislativo nº 187, de 1995, publicado no DO.U. de 11 de dezembro de 1995.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 7 de maio de 2006.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.066465/2005, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 423, DE 2010**  
**(nº 2.369/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florai, Estado do Paraná.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florai, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;
- 2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;
- 4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;
- 5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;
- 6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;
- 7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;
- 8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;
- 9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;
- 10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;
- 11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;
- 12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;
- 13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

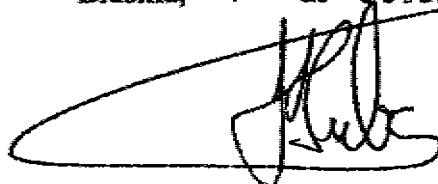
47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 450/2009 – MC

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Floraí, Estado do Paraná:

2. A Comissão Especial de Lição, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Moriá FM Ltda (Processo nº 53740.000236/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**PORTARIA N° 66 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000236/2002, Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Floraí, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2010 (nº 2.372/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Brasil Sul FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;
- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

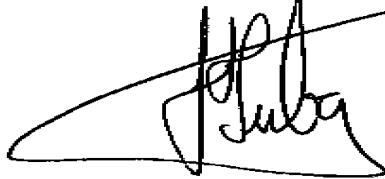
47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 446/2009 – MC

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Brasil Sul FM Ltda (Processo nº 53740.000214/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**PORTARIA N° 76 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000214/2002, Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, de 1º/06/2010.

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 425, DE 2010

(nº 2.378/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CORUPÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.053 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Corupá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçu - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

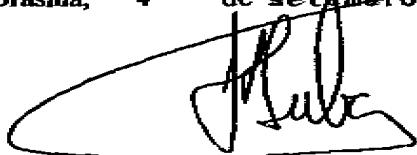
11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCR), no município de Criciúma - SC;

- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuipe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamiim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e
- 37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..



EM nº. 112/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Rádio Comunitária Corupá**, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008572/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

**PORTARIA Nº 1053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008572/2008 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2532 - 1.08 / 2008, resolve:

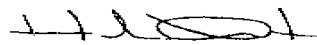
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Corupá**, com sede à Rua Hercílio Luz, nº 20 – 1º andar – sala 07 – Edifício Bela Flor, no município de Corupá, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°25'28"S e longitude em 49°14'36"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 426, DE 2010

(nº 2.381/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMA SOLA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kaníru - ARCK, no município de Ipuaçu - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajusipe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lami - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tercza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..

EM nº. 472/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola**, no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.032.656/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: *Helio Calixto da Costa*

**POR**TARIA N° 208 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.032.656/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0478 – 1.08/2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola**, com sede na Rua Pedro Melo dos Santos, nº 170 - Centro, no município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 20' 53"S e longitude em 53° 16' 44"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 427, DE 2010

(nº 2.387/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO BELO DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.140 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;
- 2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;
- 3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;
- 4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;
- 8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Matuche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Disfusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste - SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

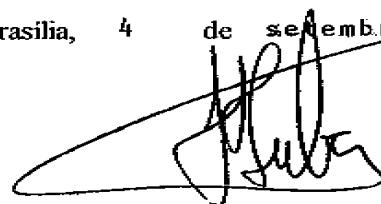
47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Irai de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Irai de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 318/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação da Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no Município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000719/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**PORTRARIA Nº 1140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 1º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000719/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/DMM/N.º 0874 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 322, Centro, Município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º53'57"S e longitude em 50º45'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 428, DE 2010

(nº 2.409/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 - SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 - Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 - Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 - Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 - Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 - SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 - Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhará FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 - Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 - Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 - Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 - Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 - Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 - Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 - Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 - Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 - Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 - Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 - Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 - Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

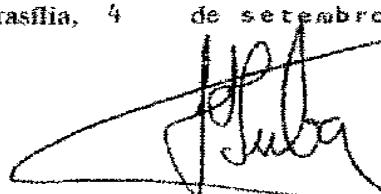
47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 - Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 - Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 - Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 - Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 443/2009 - MC

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Piedade, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Litoral Norte Ltda (Processo nº 53830.000401/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**POR** TARIA N° 84 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000401/2000, Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piedade, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 429, DE 2010

(nº 2.420/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA TROPICAL - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aveiro, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aveiro, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 931, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 531, de 29 de agosto de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estação, no município de São Sebastião do Maranhão - MG;
- 2 - Portaria nº 969, de 23 de dezembro de 2008 - AMIC - Amigos da Cultura de Dracena e Região - no município de Dracena - SP;
- 3 - Portaria nº 1.111, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3, no município de Ananindeua - PA;
- 4 - Portaria nº 159, de 14 de abril de 2009 - Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de Jequitai-MG, no município de Jequitai - MG;
- 5 - Portaria nº 314, de 21 de maio de 2009 - Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri, no município de Itambacuri - MG;
- 6 - Portaria nº 412, de 7 de julho de 2009 - Organização Raízes da Barra, no

município de Jacinto - MG;

7 - Portaria nº 416, de 13 de julho de 2009 - Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA), no município de Abadia dos Dourados - MG;

8 - Portaria nº 417, de 13 de julho de 2009 - Associação Cultural de Comunicação de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre - MG;

9 - Portaria nº 422, de 15 de julho de 2009 - Associação Cultural Comunitária Jorge Amado, no município de Cotelândia - BA;

10 - Portaria nº 429, de 23 de julho de 2009 - Associação Comunitária e Cultural Jeruel, no município de Pirapora - MG;

11 - Portaria nº 442, de 28 de julho de 2009 - Associação Cultural de Radiodifusão de Pitinga, no município de Pitinga - RS;

12 - Portaria nº 447, de 28 de julho de 2009 - Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas, no município de São José dos Campos - SP;

13 - Portaria nº 448, de 28 de julho de 2009 - SACEMI - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama, no município de Iretama - PR;

14 - Portaria nº 450, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara, no município de Jussara - BA;

15 - Portaria nº 451, de 28 de julho de 2009 - Fundação Raízes de Milhã, no município de Milhã - CE;

16 - Portaria nº 452, de 28 de julho de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI), no município de Ibirubá - RS;

17 - Portaria nº 453, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo - Lagarto/Sergipe, no município de Lagarto - SE;

18 - Portaria nº 454, de 28 de julho de 2009 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Goiás - ADESCOM, no município de Morro Agudo de Goiás - GO;

19 - Portaria nº 456, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva - ACRCBE, no município de Barra da Estiva - BA;

20 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2009 - Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical - FM, no município de Aveiro - PA;

21 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante, no município de Rolante - RS;

22 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária de Moradores de Israelândia, no município de Israelândia - GO;

23 - Portaria nº 465, de 28 de julho de 2009 - Associação Comunitária Leão de Judá, no município de Ribeirão Preto - SP;

24 - Portaria nº 467, de 28 de julho de 2009 - Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista, no município de Paulista - PE;

25 - Portaria nº 470, de 28 de julho de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná, no município de Rebouças - PR;

26 - Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera - ACORARE, no município de Rio Espera - MG;

27 - Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2009 - Associação de Rádio

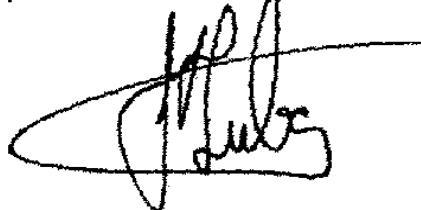
Comunitária do Caritá, no município de Cantá - RR;

28 - Portaria nº 562, de 13 de agosto de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Progresso, no município de Santa Lúcia - SP;

29 - Portaria nº 590, de 18 de agosto de 2009 - Associação Comunitária Cultural, Educativa e Desportiva "Monsenhor Sadir Brandão Costa", no município de Felixlândia - MG; e

30 - Portaria nº 730, de 17 de setembro de 2009 - Associação Comunitária Cultural e Intelectual de Luziânia (ASCOCIL), no município de Luziânia - GO.

Brasília, 19 de novembro de 2009.



EM nº. 709/2009 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical - FM**, no Município de Aveiro, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026.554/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**PORTARIA Nº 458 DE 28 DE JULHO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026.554/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1040 - 1.08 / 2009, resolve:

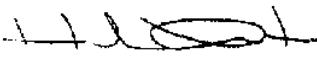
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical - FM**, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 14 - Centro, no município de Aveiro, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 36' 13"S e longitude em 55º 19' 51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 430, DE 2010

(nº 2.425/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE TUNÁPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.041 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 932, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, no município de Santa Rita do Ituêto - MG;
- 2 - Portaria nº 169, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Lago Verde Maranhão, no município de Lago Verde - MA;
- 3 - Portaria nº 935, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Novo Maracanã, no município de Campinas - SP;
- 4 - Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária, no município de Ubatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 956, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real - FM, no município de Piratininga - SP;
- 6 - Portaria nº 973, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Arena FM, no município de Fernandópolis - SP;
- 7 - Portaria nº 974, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Torre de Pedra, no município de Torre de Pedra - SP;

- 8 - Portaria nº 1.014, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Morungaba, no município de Morungaba - SP;
- 9 - Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, no município de Tunápolis - SC;
- 10 - Portaria nº 1.045, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Pontal do Sul e Norte de Itapitanga - ASCOMP, no município de Itapitanga - BA;
- 11 - Portaria nº 1.047, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cordeirense, no município de São José dos Cordeiros - PB;
- 12 - Portaria nº 1.051, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara Distrito de Cruz, no município de Cruz - Vila Caiçara - CE;
- 13 - Portaria nº 1.063, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de Campos dos Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 14 - Portaria nº 1.066, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí - RJ;
- 15 - Portaria nº 1.070, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sanraimundense de Comunicação, no município de São Raimundo Nonato - PI;
- 16 - Portaria nº 1.078, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis (ACINOVA), no município de Nova Petrópolis - RS;
- 17 - Portaria nº 1.079, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural - ASSINDESC, no município de Sinimbu - RS;
- 18 - Portaria nº 1.089, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul, no município de São Valério do Sul - RS;
- 19 - Portaria nº 1.097, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO;
- 20 - Portaria nº 1.105, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Social e Beneficente Distrital, no município de Ananindeua- PA;
- 21 - Portaria nº 1.131, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Arte e Cultura de Maiquinique, no município de Maiquinique - BA;
- 22 - Portaria nº 1.133, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer - ACSDCL, no município de São Domingos - BA;
- 23 - Portaria nº 1.143, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Canabavense de Desenvolvimento Sócio Cultural - ACCADESC, no município de São João da Canabava - PI;
- 24 - Portaria nº 1.165, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Douradoquarense - ACCD, no município de Douradoquara - MG;
- 25 - Portaria nº 1.176, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Querência - ACQUER, no município de Querência - MT;
- 26 - Portaria nº 1.210, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Capitão Gervásio Oliveira - ACRACGEO, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;
- 27 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Paulo Bento, no município de Paulo Bento - RS;
- 28 - Portaria nº 158, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo - MG;
- 29 - Portaria nº 165, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária Itamontense de Radiodifusão, no município de Itamonte - MG;
- 30 - Portaria nº 209, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes, no município de Pedras Grandes - SC;
- 31 - Portaria nº 282, de 14 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, no município de Concórdia - SC;
- 32 - Portaria nº 284, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade, no município de Sebastião Laranjeiras - BA;

33 - Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009 – Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis, no município de Altinópolis - SP;

34 - Portaria nº 290, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de São Luiz do Norte, no município de São Luiz do Norte - GO;

35 - Portaria nº 325, de 28 de maio de 2009 – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, no município de Axixá do Tocantins - TO;

36 - Portaria nº 327, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusora Voz do Povo FM, na região administrativa do Guará - DF;

37 - Portaria nº 328, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás, no município de Ipiranga de Goiás - GO;

38 - Portaria nº 330, de 28 de maio de 2009 – Associação Cultural Comunitária São Valentimense, no município de São Valentim - RS;

39 - Portaria nº 333, de 29 de maio de 2009 – Rádio Difusora Comunitária do Sul de Minas, no município de São José do Alegre - MG;

40 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2009 – Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó, no município de Cametá - PA;

41 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2009 – Associação Pioneira Aguiabranquense de Radiodifusão Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Águia Branca - ES;

42 - Portaria nº 356, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, no município de Palhano - CE;

43 - Portaria nº 358, de 12 de junho de 2009 – Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, no município de Capela de Santana - RS;

44 - Portaria nº 365, de 16 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, no município de Mateiros - TO;

45 - Portaria nº 367, de 16 de junho de 2009 – Associação de Moradores do Conjunto Hawthorne, no município de Peabiru - PR;

46 - Portaria nº 415, de 13 de julho de 2009 – ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB, no município de Barcarena - PA;

47 - Portaria nº 430, de 23 de julho de 2009 – Associação de Rádio Comunitária de Dom Corrêa, no município de Manhuaçu - MG;

48 - Portaria nº 438, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Viadutense, no município de Viadutos - RS;

49 - Portaria nº 559, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural e Comunitária Aliança FM, no município de Aliança - PE; e

50 - Portaria nº 563, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Era, no município de Caçapava do Sul - RS;

Brasília, 19 de novembro de 2009.



EM nº. 280/2009 – MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1... Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis**, no Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007160/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**PORTEIRA N° 1041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.160/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0535 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis**, com sede na Rua Albino Frantz – nº. 100- Centro, no município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°58'18"S e longitude em 53°38'02"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinatura*

**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 431, DE 2010

(nº 2.430/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUERÊNCIA - ACQUER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.176 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Querência - ACQUER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 932, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005 - Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, no município de Santa Rita do Ituêto - MG;
- 2 - Portaria nº 169, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Lago Verde Maranhão, no município de Lago Verde - MA;
- 3 - Portaria nº 935, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Novo Maracanã, no município de Campinas - SP;
- 4 - Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária, no município de Ubatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 956, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real - FM, no município de Piratininga - SP;

- 6 - Portaria nº 973, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Rádio Comunitária Arena FM, no município de Fernandópolis - SP;
- 7 - Portaria nº 974, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Torre de Pedra, no município de Torre de Pedra - SP;
- 8 - Portaria nº 1.014, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Morungaba, no município de Morungaba - SP;
- 9 - Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, no município de Tunápolis - SC;
- 10 - Portaria nº 1.045, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Pontal do Sul e Norte de Itapitanga - ASCOMP, no município de Itapitanga - BA;
- 11 - Portaria nº 1.047, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Cordeirense, no município de São José dos Cordeiros - PB;
- 12 - Portaria nº 1.051, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara Distrito de Cruz, no município de Cruz - Vila Caiçara - CE;
- 13 - Portaria nº 1.063, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de Campos dos Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 14 - Portaria nº 1.066, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária do Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí - RJ;
- 15 - Portaria nº 1.070, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Sanraimundense de Comunicação, no município de São Raimundo Nonato - PI;
- 16 - Portaria nº 1.078, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis (ACINOVA), no município de Nova Petrópolis - RS;
- 17 - Portaria nº 1.079, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural - ASSINDESC, no município de Sinimbu - RS;
- 18 - Portaria nº 1.089, de 23 de dezembro de 2008 - Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul, no município de São Valério do Sul - RS;
- 19 - Portaria nº 1.097, de 23 de dezembro de 2008 - Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO;
- 20 - Portaria nº 1.105, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Social e Beneficente Distrital, no município de Ananindeua- PA;
- 21 - Portaria nº 1.131, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Arte e Cultura de Maiquinique, no município de Maiquinique - BA;
- 22 - Portaria nº 1.133, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer - ACSDCL, no município de São Domingos - BA;
- 23 - Portaria nº 1.143, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Canabavense de Desenvolvimento Sócio Cultural - ACCADESC, no município de São João da Canabava - PI;
- 24 - Portaria nº 1.165, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Douradoquarense - ACCD, no município de Douradoquara - MG;
- 25 - Portaria nº 1.176, de 30 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Querência - ACQUER, no município de Querência - MT;

26 - Portaria nº 1.210, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Capitão Gervásio Oliveira - ACRACGEO, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;

27 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Paulo Bento, no município de Paulo Bento - RS;

28 - Portaria nº 158, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo - MG;

29 - Portaria nº 165, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária Itamontense de Radiodifusão, no município de Itamonte - MG;

30 - Portaria nº 209, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes, no município de Pedras Grandes - SC;

31 - Portaria nº 282, de 14 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, no município de Concórdia - SC;

32 - Portaria nº 284, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade, no município de Sebastião Laranjeiras - BA;

33 - Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009 – Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis, no município de Altinópolis - SP;

34 - Portaria nº 290, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de São Luiz do Norte, no município de São Luiz do Norte - GO;

35 - Portaria nº 325, de 28 de maio de 2009 – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, no município de Axixá do Tocantins - TO;

36 - Portaria nº 327, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusora Voz do Povo FM, na região administrativa do Guará - DF;

37 - Portaria nº 328, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás, no município de Ipiranga de Goiás - GO;

38 - Portaria nº 330, de 28 de maio de 2009 – Associação Cultural Comunitária São Valentimense, no município de São Valentim - RS;

39 - Portaria nº 333, de 29 de maio de 2009 – Rádio Difusora Comunitária do Sul de Minas, no município de São José do Alegre - MG;

40 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2009 – Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó, no município de Cametá - PA;

41 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2009 – Associação Pioneira Aguiabranquense de Radiodifusão Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Águia Branca - ES;

42 - Portaria nº 356, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, no município de Palhano - CE;

43 - Portaria nº 358, de 12 de junho de 2009 – Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, no município de Capela de Santana - RS;

44 - Portaria nº 365, de 16 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, no município de Mateiros - TO;

45 - Portaria nº 367, de 16 de junho de 2009 – Associação de Moradores do Conjunto Hawthorne, no município de Peabiru - PR;

46 - Portaria nº 415, de 13 de julho de 2009 – ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB, no município de Barcarena - PA;

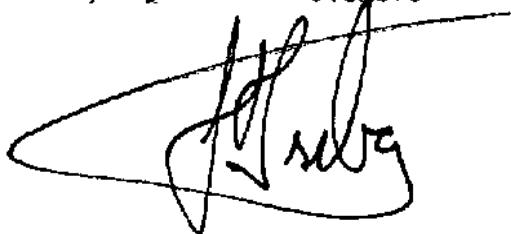
47 - Portaria nº 430, de 23 de julho de 2009 - Associação de Rádio Comunitária de Dom Corrêa, no município de Manhuaçu - MG;

48 - Portaria nº 438, de 28 de julho de 2009 - Associação Cultural Comunitária Viadutense, no município de Viadutos - RS;

49 - Portaria nº 559, de 13 de agosto de 2009 - Associação Cultural e Comunitária Aliança FM, no município de Aliança - PE; e

50 - Portaria nº 563, de 13 de agosto de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Era, no município de Caçapava do Sul - RS;

Brasília, 19 de novembro de 2009.



EM nº. 287/2009 - MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Querência - ACQUER**, no Município de Querência, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054634/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA N° 1176 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054.634/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2443 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária Querência - ACQUER**, com sede na Avenida Sul, Quadra 03, Lote 04 – Bairro Setor “C”, no município de Querência, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°35'47"S e longitude em 52°12'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 432, DE 2010

(nº 2.437/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 656 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Patativa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 934, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda, na cidade de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda, na cidade de Caxias do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;

6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO; ✓

7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS; ✓

8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS; ✓

9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG; ✓

10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP; ✓

11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG; ✓

12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO; ✓

13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF; ✓

14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS; ✓

15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS; ✓

16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA; ✓

17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA; ✓

18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS; ✓

19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA; ✓

20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA; ✓

21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS; ✓

22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG; ✓

23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO; ✓

24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS; ✓

25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP; ✓

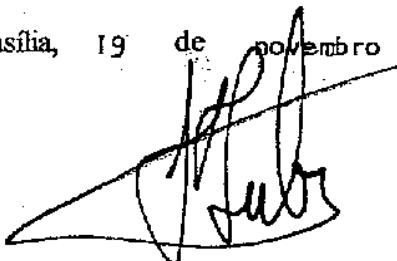
26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP; ✓

27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;

28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela – RS; e

29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.



EM nº. 866/2009 – MC

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município Pinheiro, Estado do Maranhão, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2008.

2. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 1988.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53680.000155/1998 e nº 53000.045643/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**PORTARIA Nº 656 , DE 31 DE AGOSTO****DE 2009**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53680.000155/1998 e Nº 53000.045643/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA. pela Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,  
em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 433, DE 2010

(nº 2.454/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 944 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;

6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;

7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;

8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;

9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;

10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;

11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;

12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;

13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;

14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;

15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;

16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéu, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;

38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;

39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;

40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;

41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;

42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;

43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;

44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;

45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;

46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

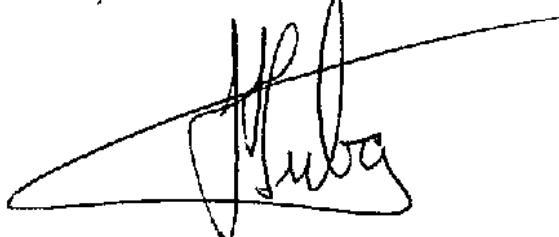
47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;

48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;

49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e

50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 63/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista**, no Município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002798/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**POR**TARIA Nº 944 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.002.798/08 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1991 - 1.08 / 2008, resolve:

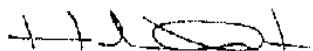
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 640, Centro, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º36'35"S e longitude em 47º01'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010** (nº 3.454/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010** (nº 3.931/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes – UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010** (nº 5.546/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, para convalidar atos praticados por servidores e efeitos financeiros decorrentes de nível 02, criadas por ato administrativo interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010** (nº 4.024/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010** (nº 4.026/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010** (nº 5.550/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007**, de autoria do Senador Neuto de Conto, que acrescenta o inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os aposentados que voltam a trabalhar (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2007 e 55, de 2009); e
- **Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007**, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta Capítulo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007).

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 338, de 2007, vão à Câmara dos Deputados; os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2007; e 55, de 2009, que tramitaram em conjunto, prejudicados, vão ao Arquivo; e o de nº 219, de 2007, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 133, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 537, de 2003.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 133/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou

o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 537, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que “Altera o artigo 23, e revoga os seus incisos I e II, da Lei nº 8429, de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, para estabelecer prazo prescricional a ser contado da data do ato ou fato praticado”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 635, DE 2010**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2005 (nº 345/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Romeu Tuma, que disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 114 e o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências.

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**

### **I – RELATÓRIO**

Chegam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) as Emendas da Câmara dos Deputados (ECD) ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 114 e o art. 126 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências”.

Na Câmara dos Deputados, o PLS nº 372, de 2005, foi aprovado nas Comissões de Viação e Transportes; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo à última a redação das onze emendas encaminhadas.

No Senado, as ECD ao PLS nº 372, de 2005, foram distribuídas exclusivamente à CCJ. Não cabem subemendas às emendas da Câmara dos Deputados, devendo esta Casa limitar-se a analisar e aprovar ou rejeitar cada uma delas, sem alterações de texto.

### **II – ANÁLISE**

Por haverem sido distribuídas com exclusividade a esta Comissão, as emendas serão analisadas tanto no mérito quanto em relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em relação à Emenda nº 1, foi sugerida a retirada da expressão “na forma do regulamento” do texto do projeto, por entender que “as diversas remissões ao regulamento que constam da proposta legislativa acabam por enfraquecer, desnecessariamente, a eficácia da disciplina jurídica proposta pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar irregularidades cometidas na área do desmanche”. Em substituição, a Câmara propõe o acréscimo de artigo ao final, determinando que “o regulamento disporá sobre os atos complementares necessários ao cumprimento desta Lei”.

Entendemos que a alteração não é recomendável, porque permite que definições legais incompletas pautem a normatização da atividade. A previsão de regulamentação para que a norma tenha eficácia jurídica aumenta a segurança jurídica dos administrados e facilita a fiscalização pela autoridade pública. Ademais, a previsão genérica de que o regulamento disporá sobre atos complementares é desnecessária, porque, independentemente da disposição, é papel do ato administrativo regulamentar a lei.

Em relação às Emendas nºs 2 e 3, as sugestões são meritórias, uma vez que não vemos razão para restringir a atividade a sociedades, excluindo os empresários individuais. Tem razão o relator na CCJC da Câmara dos Deputados quando afirma que a expressão “empresa” foi retirada do texto sob o argumento de que, segundo a doutrina majoritária, o termo empresa refere-se à atividade econômica organizada para a produção, que não deve ser confundida com o empresário, nem com o estabelecimento empresarial. Acrescenta o relator que “o fundamento da modificação feita não leva à retirada da expressão ‘empresa’ do texto projetado, mas à sua substituição por expressão que exprima a idéia originalmente proposta, a de legalizar a atividade empresarial que não esteja organizada em sociedade empresária, qual seja, na forma de empresa individual.”

A Emenda nº 4 visa a assegurar a manifestação da polícia civil quanto à concessão de licenças para o funcionamento dos desmanches. Embora, em tese, meritória, essa emenda não fixa prazo para a manifestação desse órgão. Como o Senado não pode modificar as emendas propostas pela Câmara, apenas acatá-las ou rejeitá-las, acreditamos que é o caso de rejeitar a emenda em exame, para evitar eventuais problemas na aplicação do art. 6º.

A Emenda nº 5 visa à constante atualização do cadastro das polícias civis quanto a eventuais mudanças nas empresas de desmanche. Como se trata de informações de natureza esporádica e relevantes para diversas investigações policiais, acreditamos que a emenda é meritória, podendo ajudar no trabalho policial.

A Emenda nº 6 propõe que, não só o órgão de trânsito, mas também as polícias civis sejam informadas acerca dos veículos desmontados. Além de gerar burocracia excessiva para os empresários, o dispositivo tem como consequência a possibilidade da criação, pelas polícias, de cadastros paralelos de veículos baixados dos registros. Entendemos que essas informações devem ser compendiadas pelo Registro Nacional de Veículos Automotores, o RENAVAM, para o que basta a informação prestada aos órgãos de trânsito.

A Emenda nº 7 estabelece competência para órgão do Poder Executivo, o que representa violação ao princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes, explícito no art. 2º da Constituição, e afronta ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, e ao art. 84, incisos III e VI, da Constituição.

De igual forma, o comando inserido pela Emenda nº 8 padece de vício insanável de constitucionalidade, uma vez que descabe ao Poder Legislativo competência para atribuir tarefas a órgãos específicos do Executivo.

Com relação à Emenda nº 9, não há razão para substituir a previsão da pena em salários mínimos, uma vez que a vedação à vinculação contida no art. 7º, IV, da Constituição, restringe-se a contratos e normas que causem indexação e possam gerar consequências para a política monetária, em decorrência da potencial produção de inflação pelo aumento do salário mínimo. Não é o caso do estabelecimento de valores de multa previstos em lei. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou diversas vezes nesse sentido e diplomas legais recentes – como a nova Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), em seu art. 83, por exemplo – estabelecem parâmetros em salários mínimos.

As penas fixadas em salários mínimos evitam que o transcurso do tempo torne a multa irrisória, além de permitir a adaptação automática dos valores ao crescimento da capacidade econômica dos brasileiros, o que preserva o poder punitivo e preventivo da normal legal.

Além disso, o procedimento previsto é dispensável, tendo em vista que há normas genéricas sobre processo administrativo. Por fim, a proposta dessa Emenda contém violação constitucional, por estabelecer competência a órgão do Executivo.

A Emenda nº 10 dispõe sobre a gravação de caracteres de identificação do veículo no chassi ou no monobloco, bem como sua reprodução em componentes e peças principais. A redação proposta pela Câmara dos Deputados é meritória por esclarecer que a gravação no chassi e no monobloco deverá ser realizada necessariamente pelo fabricante ou pelo montador, e a gravação nas peças e componentes principais poderá ser efetuada por estabelecimento credenciado nos órgãos de trânsito estaduais e do Distrito Federal, nos casos e na forma em que o Contran especificar.

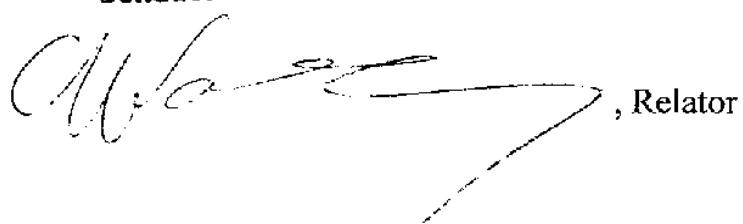
Por fim, conforme comentamos em relação à Emenda nº 1, dispositivo ao qual a Emenda nº 11 faz remissão, a supressão das referências ao regulamento no decorrer do texto, em prol de uma determinação única no proposto art. 24, não aperfeiçoa o texto original.

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO das Emendas da Câmara dos Deputados nº 2, nº 3, nº 5 e nº 10 ao PLS nº 372, de 2005, e pela rejeição das demais.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES** , Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ECD Nº 372 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SÉRYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO I  
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

**TÍTULO II  
Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO II  
DOS DIREITOS SOCIAIS**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

**TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes  
CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO****Seção VIII  
DO PROCESSO LEGISLATIVO****Subseção III  
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI

## CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

### Seção II

#### Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

### LEI N° 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

#### Mensagem de veto

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

## **PARECERES**

### **Nºs 636 E 637, DE 2010**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal.*

#### **PARECER Nº 636, DE 2010**

**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATORA:** Senadora ANA JÚLIA CAREPA

**RELATOR “AD HOC”:** Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

#### **I – RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, que tem por finalidade permitir ao denominado “soldado da borracha” o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova exclusivamente testemunhal.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

A Carta de 1988, no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica, denominados de “Soldados da Borracha”, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos.

Ocorre, entretanto, que a concessão desse benefício vem sendo impossibilitada pela redação dada, pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, ao art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a matéria.

Essa alteração, que vige desde a edição da Medida Provisória nº 1.663-10, de 28 de maio de 1998, impediu que os “soldados da Borracha”

comprovassem essa qualidade mediante prova testemunhal, exigindo, para tal, a existência de prova material.

O fato é que, na maior parte das vezes, essas provas materiais não existem, já que, como regra, não se produziu, à época, documentação formal do trabalho desses brasileiros.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A pensão aos Soldados da Borracha foi inserida no art. 54 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, regulamentado pela Lei nº 7.986, de 1989, que estabeleceu quais as exigências para habilitação dos candidatos ao benefício, normas essas fundamentadas no Decreto-Lei nº 5.813, de 1943, que deu origem ao recrutamento de trabalhadores para os seringais nativos da Amazônia.

Em 1990, a Portaria nº 4.630 do Ministério da Previdência Social disciplinou o disposto no § 1º do citado art. 54, que estendeu o benefício a todos quantos participaram desse esforço de guerra, listados ou não no edital oficial, inclusive aos brasileiros que já se ocupavam da produção de borracha natural na Região, garantindo também aos respectivos sucessores o usufruto do direito, quando de sua morte.

Ocorre que, sete anos mais tarde, houve uma mudança na sistemática de habilitação, nos termos da Ordem de Serviço nº 582, de 19 de setembro de 1997, emitida pela Direção Geral do INSS, que exigiu provas materiais como fundamento para a simples abertura dos processos de habilitação, o que termina com os pedidos baseados exclusivamente em provas testemunhais. Questionada no tocante à juridicidade, a citada Ordem de Serviço foi suplantada pela Medida Provisória nº 1.663-10, de 29 de maio de 1998 – que, imune a contestações legais, consubstanciou aquela exigência, a qual, em novembro último, viu-se consolidada, com a sanção da Lei nº 9.711, de 2001.

Nesse contexto, os números e os valores que cercam a vida dos Soldados da Borracha são gritantemente modestos: a lista original de conscritos, decorrente do Decreto-Lei nº 5.813, de 1943, era de exatos 9.969

nomes – mas foram integrados milhares de outros brasileiros no contingente que deixou o Nordeste e mergulhou nos seringais amazônicos, além daqueles que já habitavam as áreas extrativistas.

É bem possível que as reais proporções da migração superam, em muito, o número de habilitados ou postulantes ao que preceitua o art. 54 do Ato das Disposições Transitórias, que são 18.894 pessoas, dispersas nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Pará e Roraima. É no Acre que se concentram os maiores contingentes: 10.942 habilitados e 726 postulantes, dos quais 268 já tiveram negado o benefício, por falta dos documentos exigidos pela Lei nº 9.711, de 2001.

Não é razoável, segundo nosso entendimento, a exigência de prova documental de uma atividade exercida em meados dos anos quarenta, no interior da Amazônia, em plena floresta, em sistema rústico e formado por trabalhadores analfabetos e numa região sem escolas, por seringalistas igualmente analfabetos e sem controle contábil mínimo.

Naquela época, em meio à floresta, a extração da seringa era feita de forma rudimentar, sem leis trabalhistas mínimas, com carga horária brutal e com enorme desgaste físico, longe dos registros típicos da sociedade urbana moderna. Não havia carteira assinada, não havia *ponto*, nota fiscal, escrituração contábil, cadastramento ou censo dos seringueiros etc. não era raro nesta região a existência de famílias inteiras sem registro de nascimento, sem documento algum, em que mesmo a moeda não era utilizada como meio circulante e sim a troca (produtos naturais por produtos industrializados: caça por óleo, castanha por roupa, etc).

Que documento adviria desta realidade histórica? No máximo, uma certidão de casamento ou batismo emitida por alguma entidade religiosa, na famosa e típica “*desobriga*”.

Exigir documento como requisito essencial para comprovação da qualidade de seringueiro é desconhecer a história de pessoas vivendo no interior da selva sem serviço de saúde, educação, segurança, justiça, Estado... Enfim, onde mesmo a sobrevivência era resultado de atitude corajosa e talento.

O projeto é, portanto, meritório porque faz justiça e restitui um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 àqueles que colaboraram com o esforço de guerra, assegurando a produção e o abastecimento de borracha aos exércitos aliados, durante a Segunda Guerra Mundial.

Não é demais lembrar que a lei, por ser de natureza operacional, sujeita-se à regulamentação por parte do Ministério da área e, nesse sentido, cria-se a oportunidade para que o regulamento contenha as salvaguardas necessárias para impedir a fraude.

### III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

*deputado Júlio César* , Relatora  
*José Roberto Mendes*  
"AD HOC"

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2003 – DECISÃO TERMINATIVA - CCJ**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / 2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

RELATORA: SENADORA ANA JÚLIA CAREPA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ANA JÚLIA CAREPA (PT)

VAGO

FÁTIMA CLEIDE (PT)

FLÁVIO ARNS (PT)

SIBÁ MACHADO (PT) – AUTOR

TON FREITAS (PL)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)

VAGO

PMDB TITULARES

MÃO SANTA

LEOMAR QUINTANILHA

MAGUITO VILELA

SÉRGIO CABRAL

NEY SUASSUNA

RAMEZ TEbet

PAPALEO PAES

PFL TITULARES

EDISON LOBÃO

JONAS PINHEIRO

J. AGRIPINO

PAULO OCTÁVIO

MARIA DO CARMO ALVES

ROSEANA SARNEY

PSDB TITULARES

EDUARDO AZEREDO

LÚCIA VÂNIA

JOÃO TENÓRIO

ANTERO PAES DE BARROS

REGINALDO DUARTE

PDT TITULARES

AUGUSTO BOTELHO

JUVÉNCIO DA FONSECA

PPS TITULARES

PATRÍCIA SABOYA GOMES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

1- DELCÍDIO AMARAL (PT)

2- FERNANDO BEZERRA (PTB)

3- TIÃO VIANA (PT)

4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

5- DUCIOMAR COSTA (PTB)

6- VAGO

7- SERYS SLHESSARENKO (PT)

8- VAGO

PMDB SUPLENTES

1- GIBALDI ALVES FILHO

2- HÉLIO COSTA

3- VAGO

4- JOSÉ MARANHÃO

5- PEDRO SIMON

6- ROMERO JUCÁ

7- GERSON CAMATA

PFL SUPLENTES

1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

2- CÉSAR BORGES

3- DEMÓSTENES TORRES

4- EFRAIM MORAIS

5- JORGE BORNHAUSEN

6- JOÃO RIBEIRO

PSDB SUPLENTES

1- TASSO JEREISSATI

2- LEONEL PAVAN

3- SÉRGIO GUERRA

4- ARTHUR VIRGÍLIO

5- VAGO

PDT SUPLENTES

1- OSMAR DIAS

2- VAGO

PPS SUPLENTES

1- MOZARILDO CAVALCANTI

**PARECER Nº 637, DE 2010**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **DEMÓSTES TORRES**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, de autoria do ilustre Senador Siba Machado, que tem por objetivo permitir ao denominado “soldado da borracha” o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova exclusivamente testemunhal. Em sua justificação afirma:

“A Carta de 1988, no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica, denominados de “Soldados da Borracha”, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos.

Ocorre, entretanto, que a concessão desse benefício vem sendo impossibilitada pela redação dada, pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, ao art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a matéria.

Essa alteração, que vige desde a edição da Medida Provisória nº 1.663-10, de 28 de maio de 1998, impediu que os “soldados da borracha” comprovassem essa qualidade mediante prova testemunhal, exigindo, para tal, a existência de prova material.

O fato é que, na maior parte das vezes, essas provas materiais não existem, já que, como regra, não se produziu, à época, documentação formal do trabalho desses brasileiros.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias assegurou aos *soldados da borracha* – denominação essa dada aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial –, que foram recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

O benefício foi regulamentado pela Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que estabeleceu as exigências para a habilitação dos interessados.

Por meio da Portaria nº 4.630, de 1990, o Ministério da Previdência Social disciplinou o benefício, estendendo-o a todos quantos participaram desse esforço de guerra, listados ou não no edital oficial, inclusive aos brasileiros que já se ocupavam da produção de borracha natural na região, garantindo também aos respectivos sucessores o usufruto do direito, quando de sua morte.

Sete anos mais tarde, porém, a Ordem de Serviço nº 582, de 19 de setembro de 1997, emitida pela Direção Geral do INSS, passou a exigir provas materiais como fundamento para a simples abertura dos processos de habilitação, não mais admitindo, portanto, os pedidos baseados exclusivamente em provas testemunhais.

Questionada no tocante à juridicidade, a citada Ordem de Serviço foi consubstanciada pela Medida Provisória nº 1.663-10, de 29 de maio de 1998, que se consolidou com a sanção da Lei nº 9.711, de 2001.

O presente projeto pretende conceder ao “soldado da borracha” o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova exclusivamente testemunhal.

A proposição é meritória, pois não é razoável exigir prova documental de uma atividade exercida, em meados dos anos quarenta, no interior da Amazônia, em plena floresta, em sistema rústico e formado por trabalhadores analfabetos e sem controle contábil mínimo. Não é demais enfatizar que, à época, não se cogitava em carteira de trabalho assinada e era pouco usual o *ponto, recibo, escrituração contábil, cadastramento ou censo* dos seringueiros. Que documento adviria desta realidade histórica? No máximo, uma certidão de casamento ou batismo emitida por algum sacerdote itinerante, na famosa e típica *desobriga*. Exigir documento como requisito essencial para comprovação da qualidade de seringueiro é desconhecer a história dessas pessoas.

Ademais, aos que argumentam que a prova testemunhal deva vir acompanhada de prova material, vale lembrar que, recentemente, a Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (JEFs) manteve a obrigação do Instituto Nacional de Seguridade Social de pagar pensão a uma mulher em razão da morte de seu companheiro, segurado da Previdência. A Turma não conheceu do pedido de uniformização interposto pelo INSS contra a decisão da Turma Recursal de Santa Catarina que obrigou a autarquia a conceder o benefício à companheira, que conseguiu demonstrar, mediante provas testemunhais, sua dependência econômica em relação ao segurado, com o qual viveu durante três anos.

No pedido de uniformização, o INSS alegou que a decisão da Turma Recursal não estava de acordo com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (STJ), citando o RESP 142.601/PE, cuja ementa assinala que *a valoração da prova exclusivamente testemunhal da dependência econômica e do concubinato de ex-segurado é válida se apoiada em indício razoável de prova material*.

O Instituto citou ainda a Súmula 149 do STJ: *A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário*. A Turma Nacional, no entanto, não conheceu do pedido da Autarquia por considerar que a súmula não tratava da mesma situação fática e que o acórdão citado **não configurava entendimento dominante do STJ**. (Processo n. 2002.72.05.056192-6/SC)

É evidente que, quando da concessão do benefício aos poucos remanescentes *soldados da borracha*, o regulamento deverá dispor sobre

mecanismos, usuais no direito, para coibir a fraude, mas nunca impor exigências que não possam ser atendidas ou venham impedir o cumprimento da vontade do Constituinte.

Não vislumbro no projeto qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional, vez que foram observados integralmente os preceitos constitucionais quanto à legitimidade da iniciativa (art. 61, *caput*) e à competência legislativa da União (art. 22, XXIII).

Ademais, a matéria, por relacionar-se à Seguridade Social, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme previsto no art. 48 da Constituição Federal.

### III – VOTO

À vista do exposto, por ser meritório e não havendo qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

Senador TASSO JEFREUSSATI, Presidente EM EXERCÍCIO

Senador Démostenes Torres, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 238 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR TASSO JEREISSATI

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. Efraim MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCÔNI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIAE
------------	-------------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 228, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
SERYS SLEHSSARENKO						1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE						2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPlicY	X					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES						4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELE SALVATTI						5 - CESAR BORGES				
TIÃO VIANA	X					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON						1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA						2 - RENAN CALHEIROS				
GILVAM IRORDES						3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X					4 - HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA	X					5 - VALDIR RAUPP				
EDISON LOBÃO						6 - NÉLITO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU						1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	X					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS						3 - RAMMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X					4 - JOSE AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X					5 - FLÍSBU RESENDE				
ALVARO DIAS	X					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS	X					7 - MARCONI PEREIRRA				
LÚCIA VÂNIA						8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEFERISSATI (PES, EX-PC)						9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEUTUMA						1 - SÉRGIO ZAMBIASE				
TITULAR - PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS						1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2010

Senador

Presidente em exercício

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).  
U:\CCM\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 20/05/2010).

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 126/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, que “Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal”, de autoria do Senador Sibá Machado.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Senador DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII - seguridade social;

**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.  
(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

---

### Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

#### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º - O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial.

§ 2º - Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º - A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinqüenta dias da promulgação da Constituição.

#### DECRETO-LEI Nº 9.882, DE 16 DE SETEMBRO DE 1946.

Autoriza a elaboração de um plano a assistência aos trabalhadores da borracha.

#### LEI Nº 9.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

Conversão da MPV nº 1.663-15, de 1998

Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.038, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências.

## PARECER Nº 638, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral.

RELATOR: Senador **JARBAS VASCONCELOS**.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, tem por escopo acrescentar dispositivo à Lei que estabelece normas para as eleições – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que *o tempo de propaganda eleitoral no horário gratuito, no rádio e na televisão, que partido político ou coligação tiver perdido em razão de infração às normas desta Lei, e que não for utilizado para direito de resposta, será aproveitado pela Justiça Eleitoral para divulgação de propaganda educativa sobre as eleições.*

Para tanto, tenciona incluir o art. 58-B ao Capítulo que regula o direito de resposta. Tal instituto, conforme o vigente art. 58 da Lei, pode ser utilizado por candidato, partido ou coligação atingidos por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória ou sabidamente inverídica, mesmo que de forma indireta, difundidos por qualquer veículo de comunicação social. O dispositivo ainda versa sobre os prazos a que estão sujeitos os ofendidos para solicitarem o exercício do mencionado direito, e o tempo a ser disponibilizado para tanto nos horários eleitorais.

A proposição insere parágrafo único ao art. 58-B, para impor à Justiça Eleitoral a divulgação do nome do partido ou coligação *ao qual o tempo de propaganda foi originalmente destinado e as razões de sua exclusão.*

A justificação do projeto lembra que a Lei pune o uso indevido, pelos partidos e coligações, do tempo de propaganda do horário eleitoral gratuito, de que resulta ausência de imagem e de som e somente a visualização da informação indicativa do partido ou coligação a que pertencia aquele tempo, com mensagem referente à punição.

Esse tempo, ainda segundo a justificação, pode ser aproveitado de maneira construtiva, com a veiculação de propagandas educativas da Justiça Eleitoral contendo esclarecimentos sobre os procedimentos eleitorais.

À proposição não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O Projeto não padece de vício de constitucionalidade, seja formal ou material, pois não há óbices de iniciativa parlamentar para sua propositura, e nem ferimento a dispositivos magnos relativos aos direitos políticos e ao processo eleitoral.

A proposição tampouco dissente dos princípios norteadores de nosso sistema jurídico e político, consagrados nos primeiros preceitos da Constituição Federal.

No mérito, julgamos a iniciativa plenamente louvável, pois não há argumento que possa negar a importância da divulgação de mensagens educativas para a população, tão sacrificada por um sistema educacional que, há décadas, descuida da formação integral do verdadeiro cidadão, cônscio de direitos e deveres.

Dessa forma, o aproveitamento de um espaço ocioso, no rádio e na televisão, como é o caso do tempo em que o direito de resposta não é exercido, para informar a coletividade sobre procedimentos eleitorais, é algo verdadeiramente salutar, pelo seu grande alcance social, e pelos resultados altamente benéficos que podem decorrer de semelhante medida.

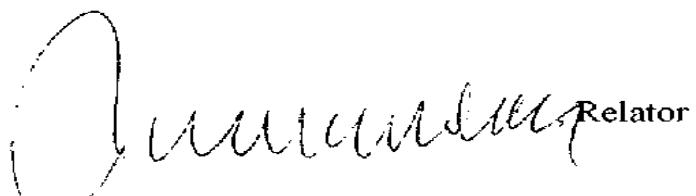
Além disso, o dinheiro público gasto com esses espaços terá melhor proveito, caso o projeto seja aprovado, e assim julgamos que sua transformação em lei contribuirá para a edificação de um Estado Democrático, voltado para o interesse público e para o bem comum.

## III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade e votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES** , Presidente



Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 564 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>
RELATOR:	<b>SENADOR JARBAS VASCONCELOS</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. Efraim Moraes
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: PLJ N° 561, DE 2009

PROPOSIÇÃO: PLJ N° 561, DE 2009		VOTO	
SERYS SLEHSSARENKO		1 - RENATO CASAGRANDE	
ALOIZIO MERCADANTE		2 - AUGUSTO BOTELHO	
EDUARDO SUPlicY		3 - MARCELO CRIVELLA	
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4 - INACIO ARRUDA	
IDEI SALVATTI		5 - CÉSAR BORGES	
TIÃO VIANA	X	6 - MARINA SILVA (PV)	
VOTO DE ABSTENÇÃO		VOTO DE ABSTENÇÃO	
PEDRO SIMON		1 - ROMERO JUCA	
ALMEIDA LIMA		X	
GILVAM BORGES		2 - RENAN CALHEIRO	
FRANCISCO DORNELLES	X	3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
VALTER PEREIRA	X	4 - HÉLIO COSTA	
EDISON LOBÃO		5 - VALDIR RAUPP	
		6 - NEUTO DE CONTO	
VOTO DE ABSTENÇÃO		VOTO DE ABSTENÇÃO	
KÁTIA ABREU		1 - EFRAIM MORAIS	
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)		2 - ADELMIRO SANTANA	
JAYMÉ CAMPOS		3 - RAIMUNDO COLOMBO	
MARCO MACIEL	X	4 - JOSÉ AGUIPINO	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X	5 - ELISEU RESENDE	
ALVARO DIAS	X	6 - EDUARDO AZEREDO	
JARBAS VASCONCELOS (REDE)	X	7 - MARCONI PEREIRO	
LÚCIA VÁNIA		8 - ARTHUR VIRGILIO	
TASSO JEFERSSATI	X	9 - FLEXA RIBEIRO	
ROMÉU TUMA	X	1 - SÉRGIO ZAMBIASE	
OSMAR DIAS		1 - PATRÍCIA SABOYA	

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1SALAS DAS REUNIÕES, EM 20 / 05 / 2010  
Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE FORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
UNCC/2009/Reunião/Votação nominal.doc (atualizado em 20/05/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 128/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral”, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Senador DEMOSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.****Texto compilado**

Estabelece normas para as eleições.

**Mensagem de veto**

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I - vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II - quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III - setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I - em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

## II - em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

## III - no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

IV - em propaganda eleitoral na internet: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) a resposta ficará disponível para acesso pelos usuários do serviço de internet por tempo não inferior ao dobro em que esteve disponível a mensagem considerada ofensiva; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) os custos de veiculação da resposta correrão por conta do responsável pela propaganda original. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas d e e do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 58-A. Os pedidos de direito de resposta e as representações por propaganda eleitoral irregular em rádio, televisão e internet tramitarão preferencialmente em relação aos demais processos em curso na Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

---

## **PARECERES**

### **Nº 639 E 640, DE 2010**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010 (nº 5.468/2009, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **PARECER Nº 639, DE 2010** (Da Comissão de Assuntos Sociais)

**RELATOR:** Senador PAULO PAIM

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 46, de 2010, de autoria do Deputado REGIS DE OLIVEIRA, altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce parágrafo ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para estabelecer o recolhimento de depósito recursal no ato da interposição do agravo de instrumento.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 25 de junho de 2009, sendo analisado no âmbito de suas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A primeira Comissão aprovou o Projeto em relação ao mérito e a oportunidade. O Relator, Deputado Roberto Santiago, apresentou emenda aperfeiçoando a redação de seu art. 1º.

A segunda Comissão, com base no Parecer do Deputado Flávio Dino, aprovou conclusivamente a matéria, manifestando-se, quanto ao mérito, e quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, não havendo alterações.

Aprovada a Redação Final pela Câmara dos Deputados, vem a Proposição ao Senado Federal para prosseguimento de sua tramitação legislativa, sendo encaminhada a esta Comissão de Assuntos Sociais, para a análise do mérito.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A presente Proposição altera a Consolidação das Leis do Trabalho, com o intuito de impor à parte que se utilizar do recurso de agravo de instrumento, no âmbito da Justiça do Trabalho, o recolhimento do depósito recursal na proporção de cinqüenta por cento do valor do depósito do recurso ao qual se pretende destrancar.

O art. 40 da Lei nº 8177, de 1º de março de 1991, estabelece que o depósito recursal de que trata o artigo 899 da CLT, é devido na interposição do recurso ordinário, do recurso de revista, dos embargos e do recurso extraordinário, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo. Contudo, o “agravo de instrumento” constitui-se exceção a esta regra.

Vale ressaltar que, não se trata da criação de um novo instituto, mas apenas de possibilitar o seu emprego também ao agravo de instrumento, para evitar o uso de manobras processuais protelatórias que muito contribuem para a crescente sobrecarga do Judiciário Trabalhista.

O Tribunal Superior do Trabalho, em nota técnica, esclarece que, dos agravos de instrumento que foram julgados no ano de 2008, 95% foram desprovidos, o que demonstra a quantidade de processos que não têm condições de prosseguimento e são interpostos apenas com intenção protelatória.

Esse argumento se torna ainda mais relevante se considerarmos que, do universo de processos recebidos pelo TST em 2008, 74,85% correspondem a “agravos de instrumento”. Outro dado relevante demonstra que, entre 2007 e 2008, houve um crescimento de 208,82% no número de agravos de instrumento impetrados na Justiça do Trabalho.

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, também em Nota Técnica, afirma que o Projeto tem o “*louvável e importante objetivo de disciplinar uma parte do sistema de recursos trabalhistas, sem olvidar o direito da parte de expressar a sua defesa*”. E conclui: “*O intuito é de racionalizar, diminuindo as hipóteses de recursos protelatórios.*”

O Ministério da Justiça manifestou-se favorável a aprovação da matéria.

O depósito recursal apresenta-se como o instrumento apropriado para garantir que o agravio de instrumento seja realmente utilizado para o intuito a que se pretende, qual seja, de garantir o princípio da “ampla defesa”. Ao dificultar o uso desse instituto para fins meramente protelatórios, estar-se-á contribuindo para a construção de uma Justiça Trabalhista mais célere, e, portanto, mais eficaz na consecução da sua função social.

Assim, dada sua evidente oportunidade e necessidade, consideramos adequada à aprovação do projeto ora em exame.

### III – VOTO

Do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

*Sergio Luiz Ribeiro Guimarães*  
Presidente  
*José Roberto*  
Relator

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, de autoria do Deputado Regis de Oliveira.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

  
Senadora **ROSALBA CIARLINI**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 46 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba Ciarlini*

RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO 1: APOIO AO GOVERNO TITULARES

(vago)

AUGUSTO BOTELHO (PT) *Augusto Botelho*PAULO PAIM (PT) *Paulo Paim*MARCELO CRIVELLA (PRB) *Marcelo Crivella*FÁTIMA CLEIDE (PT) *Fátima Cleide*ROBERTO CAVALCANTI (PRB) *Roberto Cavalcanti*RENATO CASAGRANDE (PSB) *Renato Casagrande*

BLOCO 2: APOIO AO GOVERNO DE BEM VISTOS

1- (vago)

2- CÉSAR BORGES (PR) *César Borges*3- EDUARDO SUPlicy (PT) *Eduardo Suplicy*4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) *Inácio Arruda*5- IDELI SALVATTI (PT) *Ideli Salvatti*6- (vago) ROBERTO VASCONCELOS *Roberto Vasconcelos*7- JOSÉ NERY (PSOL) *José Nery*

MAIORIA PMDB: TITULARES

MAIORIA PMDB: BEM VISTOS

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

1- (vago) GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

GILVAM BORGES (PMDB)

2- ROMERO JUCÁ (PMDB) *Romero Jucá*

PAULO DUQUE (PMDB)

3- VALDIR RAUPP (PMDB) *Valdir Raupp*

(vago)

4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) *Garibaldi Alves Filho*

MÃO SANTA (PSC)

5- (vago)

BLOCO DA MINORIA: DEM/PSDB: TITULARES

BLOCO DA MINORIA: DEM/PSDB: BEM VISTOS

ADELMIR SANTANA (DEM)

1- HERÁCLITO FORTES (DEM)

ROSALBA CIARLINI (DEM) *(Presidente)*

2- JAYME CAMPOS (DEM)

EFRAIM MORAIS (DEM)

3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

RAIMUNDO COLOMBO (DEM)

4- JOSÉ AGripino (DEM)

FLÁVIO ARNS (PSDB) *Flávio Arns*

5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB)

6- MARISA SERRANO (PSDB)

PAPALÉO PAES (PSDB) *Papaléo Paes*

7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PDB: TITULARES

PDB: BEM VISTOS

MOZARILDO CAVALCANTI *Mozarildo Cavalcanti*

1- GIM ARGELLO

PDT: TITULARES

PDT: BEM VISTOS

JOÃO DURVAL *João Durval*

1- CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER Nº 640, DE 2010**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador: **DEMÓSTENES TORRES**

**I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, que tem por finalidade, no âmbito da Justiça do trabalho, impor à parte o ônus do recolhimento de depósito recursal no ato da interposição do agravo de instrumento contra despacho que nega seguimento aos recursos ordinário e de revista.

Para tanto, a proposta altera o inciso I do § 5º do art. 897, bem como acrescenta novo parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para impor à parte que vier utilizar do recurso de agravo de instrumento o recolhimento do depósito recursal na proporção de cinquenta por cento do valor do depósito do recurso ao qual se pretende destrancar.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alerta para *o uso abusivo do agravo de instrumento, com o nítido intuito da parte agravante de procrastinar o andamento do feito, já que se insurge, na maioria absoluta, contra óbice processual expressamente previsto em lei, com base em argumentação totalmente infundada, que só contribui para a perpetuação da lide e o assoberbamento do Poder Judiciário.*

O projeto foi apreciado pelo Comissão de Assuntos Sociais, que concluiu por sua aprovação.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade das matérias que lhe forem submetidas, no caso, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, o que ora passamos a analisar.

Relativamente ao mérito da proposta, alinhamo-nos com os argumentos apresentados pela Comissão de Assuntos Sociais, que apontou que a medida visa à normatização de uma parte do sistema de recursos trabalhistas que deve ser mais bem disciplinada, de modo a diminuir os recursos meramente protelatórios, sem, é claro, dificultar o direito da parte de expressar a sua defesa.

Como se sabe, atualmente, de acordo com o art. 40 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, o depósito recursal, de que trata o art. 899 da CLT, é devido na interposição do recurso ordinário, do recurso de revista, dos embargos e do recurso extraordinário, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo. O agravo de instrumento, todavia, constitui exceção a esta regra.

Assim, quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer, pois ao se instituir a obrigatoriedade do depósito recursal, quando da utilização do recurso de agravo de instrumento no processo trabalhista, longe de impedir o exercício da ampla defesa, procura-se tornar mais célere a Justiça do Trabalho e, consequentemente, mais eficaz na consecução de sua função social.

A propósito, vale destacar que, em 2008, segundo o Tribunal Superior do Trabalho, dos processos recebidos por aquele órgão, 74,85% corresponderam a agravos de instrumento. Entre 2007 e 2008, houve um incremento de 208,82% na sua utilização.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto, uma vez que foram observados integralmente os preceitos constitucionais quanto a legitimidade da iniciativa (art. 61, *caput*) e à competência legislativa da União (art. 22, I).

Ademais, a matéria, por relacionar-se ao Direito do Trabalho – em especial, Do Processo Judiciário do Trabalho –, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme previsto no art. 48 da Constituição Federal.

Recebi Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que destacou a oportunidade e relevância da aprovação do Projeto, para agilização dos trabalhos no âmbito da justiça do trabalho, razão adicional, aos relevantes méritos da proposição, que encareço a sua aprovação.

Sob o aspecto material, trata-se de medida que, ao visar abreviar a duração dos processos trabalhistas, amolda-se perfeitamente à norma constitucional prevista no inciso LXXVIII do art. 5º, que assegura a *razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*.

Finalmente, também não há impedimentos relativos à juridicidade ou à regimentalidade.

### III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, nos aspectos relativos ao mérito e à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

Senador TASSU JEREISSATI, Presidente em Exercício  


Senador DEMÓSTENES VARGAS, RELATOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 46 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: Senador TASSO JEREISSATI	
RELATOR:	Senador DEMÓSTENES TORRES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELIMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: $P_{LC} \text{ N}^{\circ} 46$ , DE 2010

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —  
SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 5 / 2010 Senador DEMÓSTENES TORRES  
Presidente

**O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

**CAPÍTULO II**  
**DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**Subseção III**  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI N° 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991.**

Conversão da Medida Provisória nº 294, de 1991 Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 40. O depósito recursal de que trata o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitada a Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e a Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada-neve recurso interposto no decorrer do processo.

§ 1º Em se tratando de condenação imposta em ação rescisória, o depósito recursal terá como limite máximo, qualquer que seja o recurso, o valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

§ 2º Os valores previstos neste artigo poderão ser periodicamente alterados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 40. O depósito recursal de que trata o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em se tratando de recurso de revisão, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo. (Redação dada pela Lei nº 8.542, de 1992).

---

Ofício nº 129/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, que "Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Senador **DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## **PARECER Nº 641, DE 2010**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010 (nº 4.355/2008, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 49, de 2010 (nº 4.355, de 2008, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja ementa é transcrita acima.

O projeto cria duzentos e trinta cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sendo setenta e oito de Analista Judiciário e cento e cinquenta e dois de Técnico Judiciário.

Estabelece, ainda, a proposição que as despesas decorrentes da execução do mesmo diploma legal correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 15ª Região e que a criação dos cargos nela prevista fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Finalmente, a proposta determina que se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo ~~anexo~~ correspondente ao exercício em que forem considerados ~~criados e provados~~.

O Colendo Tribunal autor do projeto justifica a proposição afirmando que *fruto de uma necessária divisão na área jurisdicional da Segunda Região, na capital de São Paulo, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região figura na lista dos pretórios com o maior movimento processual do país, respondendo pelos litígios laborais de grande parte da população que engrandece em todos os sentidos, o Estado de São Paulo, eterno referencial do crescimento econômico, com oferecimento de serviço nas mais diversas atividades e capacitação em desenvolvimento tecnológico que impulsionam a economia formal paulista.*

Segundo o TST, o TRT da 15ª Região, criado em 1986, conta, hoje, com cento e cinquenta e três Varas do Trabalho, com jurisdição em quinhentos e noventa e nove municípios paulistas, distribuídos em uma área de 238.400km<sup>2</sup>.

Em obediência ao que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Conselho Nacional de Justiça examinou o projeto em tela, aprovando, na 81ª Sessão Ordinária do Colegiado, ocorrida em 31 de março de 2009, o Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 2008.10.0.0002026-0.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo PLC nº 49, de 2010, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, b), não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quanto ao mérito, verifica-se que, essencialmente, o PLC nº 49, de 2010, é justificado pela ampliação das atividades sob responsabilidade do TRT da 15ª Região, com jurisdição sobre boa parte do Estado de São Paulo.

Efetivamente, o número de feitos do TRT da 15ª Região, que cobre uma das mais dinâmicas regiões do País, vem crescendo a cada ano,

o que torna o seu contingente de pessoal de apoio absolutamente insuficiente para atendimento às suas necessidades básicas, trazendo prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

Ou seja, não há como recusar a necessidade da ampliação do quadro de pessoal da Secretaria do TRT da 15ª Região, pretendida pela presente proposição.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na área sob jurisdição daquela Corte.

Quanto à exigência contida no art. 81, IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, de que a presente proposição seja instruída por parecer do Conselho Nacional de Justiça, ela foi suprida pela acima referida decisão daquele colegiado no Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 2008.10.0.0002026-0.

Finalmente, no tocante à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 49, de 2010, cabe registrar que a Lei Orçamentária para 2010, Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, prevê, de forma expressa, em seu Anexo V, item 2.6.7, autorização para a criação dos duzentos de trinta cargos de que trata a proposição e para o provimento, no presente exercício, de cinqüenta e oito desses.

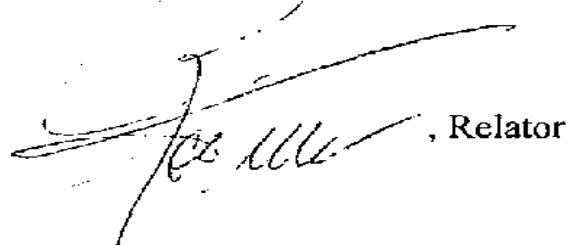
### III – VOTO

Destarte, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**

, Presidente

  
, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 49 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRESRELATOR: SENADOR ROMEU TUMA

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)

## MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

## PTB

ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
------------	--------------------

## PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PL C N° 49, DE 2010

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TOTAL: 17 SIM: 11 NÃO: 5 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

## SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2010

Senador DEVOSTENESTORRES

0 VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE) U:CC/12/2009/R:sumário/Votacao nominal das faltas/2010/05/20/00

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 130/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.”, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.****Mensagem de veto**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 81. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere o art. 78, § 2º, desta Lei, deverão ser acompanhados de:

IV – parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o art. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

---

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.****Mensagem de veto**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

## **PARECER Nº 642, DE 2010**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2010 (nº 3.944, de 2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do INPI – FCINPI, a extinção de cargos em comissão do grupo DAS, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI.**

**RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES**

### **I – RELATÓRIO**

Esta Comissão recebe, para análise, parecer e decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 53, de 2010, que cria as Funções Comissionadas do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) (FCINPI), extingue cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI.

De autoria do Presidente da República, a proposição, em seu art. 1º, cria vinte e oito Funções Comissionadas de nível 1 (FCINPI-1), oitenta e três de nível 2 (FCINPI-2), vinte e três de nível 3 (FCINPI-3) e quatorze de nível 4 (FCINPI-4), conforme o Anexo I. Nos termos do Anexo III, o valor da retribuição das Funções referidas é de R\$ 1.186,39, R\$ 1.511,05, R\$ 2.266,58 e R\$ 3.837,62, respectivamente.

O § 1º do art. 1º referido reproduz a destinação constitucional das Funções Comissionadas, qual seja atividades de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). No § 2º do mesmo dispositivo lê-se que o servidor designado para FCINPI perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da Função. O § 3º, por seu turno, determina que os valores pagos em razão da Função não se incorporam à remuneração do servidor e não integram os proventos de aposentadoria.

O art. 2º atribui ao Presidente do INPI competência para dispor sobre a distribuição das 148 Funções Comissionadas na estrutura organizacional da autarquia.

O art. 3º determina que o INPI, com auxílio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, implantará programa de profissionalização de servidores designados para as FCINPI.

O art. 4º extingue 53 cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, do Grupo DAS.

O art. 5º informa que as FCINPI equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo DAS, nos termos do Anexo II.

O art. 6º procede a alteração no art. 3º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para incorporar alterações no Anexo II, quanto às Funções Comissionadas no INPI.

O art. 7º altera o Anexo II da Lei retro referida para incorporar as alterações constantes do Anexo III da proposição e fundamentar, em seus parágrafos, a concessão de auxílio-moradia aos ocupantes de FCINPI de nível 4.

Aprovada pela Câmara dos Deputados, foi a proposição remetida a esta Casa, para atuação revisional, nos termos do art. 65, *caput*, da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A proposição, amparada pelo art. 91, § 1º, V, do Regimento Interno desta Casa, será apreciada terminativamente nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial é uma instituição de natureza autárquica vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, estando o projeto de lei que temos sob exame, quanto ao aspecto da iniciativa do processo legislativo, plenamente amparado, dado que a autoria é do Presidente da República, o que se coaduna com o determinado pelo art. 61, § 1º, II, a, da Carta da República.

A técnica legislativa é correta, e não exige reparos.

No mérito, há que se valorar a alegação veiculada pelo expediente que apresenta as justificações da proposição, no que se refere à insuficiência estrutural do INPI para processar os pedidos de registro de marcas e patentes e a inclusão das empresas e instituições brasileiras no ambiente da propriedade intelectual. Nessa linha, a criação das Funções Comissionadas secunda outras providências administrativas, como a reestruturação observada a partir de agosto de 2004, a informatização, a consolidação da nova fisionomia da autarquia e a admissão de novos servidores concursados, em 2007.

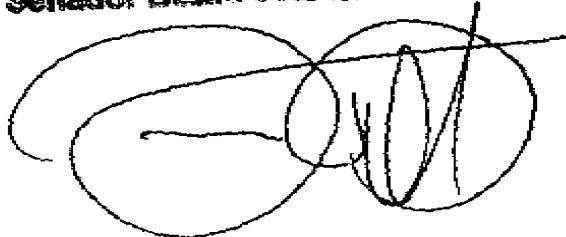
Esses elementos apontam para a necessidade de aprovação da proposição que temos em exame.

### III – VOTO

Somos, pelos argumentos expostos, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2010.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 63 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>
RELATOR:	<b>Senador FRANCISCO DORNELLES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELIMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAJMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: PI C Nº 53 , DE 2010

SERYS SLHESSARENKO		1 - RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE		2 - AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPlicY		3 - MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4 - INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	X	5 - CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	X	6 - MARINA SILVA (PV)
PEDRO SIMON		1 - ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA		X
GILVAM BORGES		2 - RENAN CALHEIROS
FRANCISCO DORNELLES (PPL)	X	3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
VALTER PEREIRA		4 - HÉLIO COSTA
EDISON LOBÃO		5 - VALDIR RAUPP
KATIA ABREU		6 - NEUTÓ DE CONTO
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)		1 - EFRAIM MORAIS
JAYMÉ CAMPOS		2 - ADELMIRO SANTANA
MARCO MACIEL	X	3 - RAIMUNDO COLOMBO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X	4 - JOSÉ AGripino
ALVARO DIAS	X	5 - ELISEU RESENDE
JARBAS VASCONCELOS	X	6 - EDUARDO AZEREDO
LÚCIA VÂNIA		7 - MARCONI PEREIRO
TASSO JEREISSATI	X	8 - ARTHUR VIRGILIO
ROMEU TUMA	X	9 - FLEXA RIBEIRO
OSMAR DIAS		1 - SÉRGIO ZAMBIASE
		1 - PATRÍCIA SABOYA

**TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: AUTOR: PRESIDENTE A**  
**SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2010**

**Senador DEMÓSTENES TORRES**  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCN\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 20/05/2010).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**CAPÍTULO VII**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Seção I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

~~V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

**Subseção III**  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 131/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2010, que "Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do INPI - FCINPI, a extinção de cargos em comissão do grupo DAS, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI", de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## **PARECER Nº 643, DE 2010**

*Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010 (nº 3.959, de 2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.*

**RELATORA:** Senadora IDELI SALVATTI

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei sob exame, de autoria do Presidente da República, tem por objetivo criar, *no âmbito do Poder Executivo Federal, 3 (três) cargos em comissão, de nível DAS-4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM (art. 1º).*

De acordo com o seu art. 2º, o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão na estrutura regimental da referida Secretaria.

A Exposição de Motivos nº 229, de 29 de agosto de 2008, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que encaminhou o Projeto, ressalta, inicialmente, que o combate às desigualdades no País faz parte do eixo central da agenda social do Governo Federal, afirmando que a garantia de um desenvolvimento sustentável passa necessariamente pelas reduções das desigualdades de gênero, cor e etnia.

Cita, a seguir, a realização em 1995, pelas Nações Unidas, da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, em que os Chefes de Estados de vários países, inclusive do Brasil, se comprometeram a tomar medidas para enaltecer a referida igualdade, e lembra que no Brasil o tema da promoção da igualdade de gênero foi inserido na agenda pública em 1980, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos para as Mulheres. Em 2001, a questão foi reforçada com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, mas foi apenas em 2003 que o Governo Federal passou a priorizar o tema com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Segue a Exposição de Motivos assinalando a necessidade de se assegurar o desenvolvimento de ações que garantam o pleno exercício dos direitos das mulheres, com uma intervenção pública que tenha um olhar específico para as necessidades femininas.

Menciona o fenômeno da violência doméstica e sexual praticada contra as mulheres como uma das principais formas de violação de seus direitos humanos, e cita a Lei Maria da Penha como exemplo de medida estatal para conter tal violência, além do art. 226 da Constituição Federal, referente à assistência e à proteção à família.

Essa necessária proteção à mulher, segundo a Exposição de Motivos, exige o fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, sendo que sua estrutura de pessoal não é modificada desde 2003. Sua reestruturação e a ampliação de seu quadro funcional permitirão uma atuação mais ágil e eficiente na formulação de políticas públicas nas três esferas de governo.

O Projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados sem emendas, e enviado a esta Casa em 12 de abril do corrente ano, onde, também, não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto se compatibiliza com as normas constitucionais e jurídicas, especialmente com o art. 61, § 1º, II, a, da Lei Maior que reserva ao Presidente da República a iniciativa privativa de proposições cujo objeto seja *a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica*.

No tocante ao mérito, pensamos que o aprimoramento na estruturação das instituições fundadas com o intuito de promover a garantia do pleno exercício dos direitos humanos é sempre salutar e de grande relevância para a edificação da Democracia. Toda medida legislativa nesse sentido merece acolhida, e o aumento dos cargos em comissão, objeto da proposição sob estudo, certamente terá o mérito de mais bem equipar a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República de recursos humanos para consolidar ainda mais a neutralização das desigualdades de gêneros, por meio de políticas públicas eficientes e saudáveis.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, registre-se que a Lei Orçamentária para 2010, a Lei nº 12.214 de 26 de janeiro de 2010, traz, expressamente, no item 5.26 de seu Anexo V, autorização para a criação e provimento dos cargos de que trata esta proposição.

Por todas essas razões, pensamos que o projeto de lei sob exame deve ser acolhido por constitucional, jurídico, conveniente e oportuno.

Cabe, apenas, proceder a correção de redação na proposição para ajustá-la à nova denominação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que, de conformidade com o inciso II do art. 3º da Medida Provisória nº 483, de 24 de março de 2010, foi transformada em Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Trata-se de modificação que, apesar de constar de medida provisória, está em pleno vigor e, mesmo que rejeitada aquela matéria, deverão ser mantidas as relações jurídicas decorrentes dos atos praticados durante a sua vigência, por força do § 11 do art. 62 da Constituição.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO)**

Altere-se, no Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010, as referências à “Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres” para “Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República”.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**, Presidente



, Relatora

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 34 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	Senadora IDELI SALVATTI
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. Efraim MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: PLC Nº 34 , DE 2010

SERYS SHLESSARENKO	1 - RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2 - AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPlicY	3 - MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4 - INACIO ARRUDA
IDEELI SALVATTI (PFL.)	5 - CESAR BORGES
TIÃO VIANA	6 - MARINA SILVA (PV)
PEDRO SIMON	1 - ROMERO TUCA
ALMEIDA LIMA	X
GILVAM BORGES	2 - RENAN CALHEIROS
FRANCISCO DORNELLES	3 - GERALDINO MESQUITA JÚNIOR
VALTER PEREIRA	4 - HÉLIO COSTA
EDISON LORBÃO	5 - VALDIR RAUPP
 	6 - NEUTÓ DE CONTO
KATIA ABREU	1 - EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)	2 - ADELAMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3 - RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4 - JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5 - ELSÉU RESENDE
ALVARO DIAS	6 - EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7 - MARCONI PERILLO
LÚCIA VÁNIA	8 - ARTHUR VIRGILIO
TASSO JEFERISSATI	9 - FLEXA RIBEIRO
ROMEU TUMA	1 - SÉRGIO ZAMBIASE
OSMAR DIAS	1 - PATRÍCIA SABOYA

**TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1**

**Senador DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DO FORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
UNCC/2009/Reunião/Votação nominal.doc (atualizado em 20/03/2010).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDA N.º 1 - CCI (DE REDAÇÃO)**  
**PROPOSIÇÃO:** PLCNº 34, DE 20/06

SERYS SLHESSARENKO		1 - RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE		2 - AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPICCY		3 - MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4 - INACIO ARRUDA
DELLI SALVATTI (AUTORA EM.)	X	5 - CESAR BORGES
TIÃO VIANA	X	6 - MARINA SILVA (PV)
PEDRO SIMON	X	1 - ROMERO TUCA
ALMEIDA LIMA		2 - BENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES		3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR
FRANCISCO DORNELLES	X	4 - HELEJO COSTA
VALTER PEREIRA	X	5 - VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO		6 - NEUTIO DE COTO
KÁTHIA ABREU		1 - EFRAIM MORAIS
DÉMÓSTENES TORRES (7/25.)		2 - ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS		3 - RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	X	4 - JOSE AGRIPO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X	5 - ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	X	6 - EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	X	7 - MARCONI PERULLO
LÚCIA VÂNIA	X	8 - ARTHUR VIRGILIO
TASSO JEREISSATI	X	9 - FLEXA RIBEIRO
ROMÉU TUMA	X	1 - SÉRGIO ZAMBIASE
OSMAR DIAS		1 - PATRICIA SABOYA

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2010

## Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUOQUEM (art. 132, § 8º, do RISF) JNCC/12/09 Reunião Vorac nominal (cor. at.º) (cadastrado em 20/05/2016)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL  
Do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2010  
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

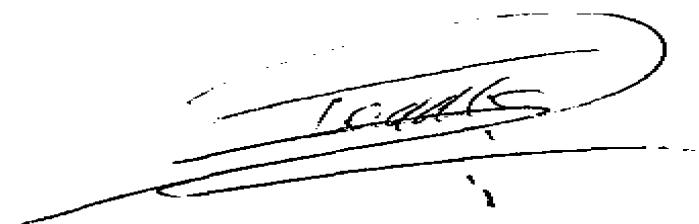
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, 3 (três) cargos em comissão, de nível DAS-4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM.

**Art. 2º** O Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão, criados por esta Lei, na estrutura regimental da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

  
, Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

---

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 483, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

---

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

---

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º - O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

---

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

## ANEXO V - 2010

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

			R\$ 1,00
5.5. Lei nº 12.085, de 2009 - UFOPA	-	211	4.191.000
5.6. Lei nº 12.083, de 2009 - MDS e FUNAI	-	249	19.101.000
5.7. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIIT	172	172	8.572.000
5.8. PL nº 3.452, de 2008 - Diversos	2.700	50	3.600.000
5.9. PL nº 3.643, de 2008 - CVM	165	-	-
5.10. Lei nº 12.029, de 2009 - UFFS	-	237	5.412.000
5.11. PL nº 3.891, de 2008 - UNILAB	432	167	3.933.000
5.12. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	-	-
5.13. PL nº 3.944, de 2008 - INPI (3)	148	148	3.015.000
5.14. PL nº 3.945, de 2008 - BACEN	100	-	-
5.15. PL nº 3.946, de 2008 - ANCINE	100	-	-
5.16. PL nº 3.947, de 2008 - PR e MJ	14	14	1.416.000
5.17. PL nº 3.948, de 2008 - MAPA	360	-	-
5.18. PL nº 3.949, de 2008 - AGU e PGF	71	71	7.396.000
5.19. PL nº 3.950, de 2008 - ME	24	24	1.612.000
5.20. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-	-
5.21. PL nº 3.954, de 2008 - MDIC	21	21	1.709.000
5.22. PL nº 3.955, de 2008 - MJ	6	6	566.000
5.23. PL nº 3.956, de 2008 - MF	24	24	2.380.000
5.24. Lei nº 12.060, de 2009 - MP	-	139	11.176.000
5.25. PL nº 3.958, de 2008 - MS	118	118	9.319.000
5.26. PL nº 3.959, de 2008 - SEPM	3	3	334.000
5.27. PL nº 3.961, de 2008 - Diversos	98	98	8.047.000
5.28. PL nº 3.962, de 2008 - PREVIC e outros	370	130	6.102.000
5.29. PL nº 4.752, de 2009 - COMAER	13.495	195	3.911.000
5.30. PL nº 5.916, de 2009 - COMAR	21.507	989	24.054.000
5.31. PL nº 5.911, de 2009 - Diversos	400	-	-
5.32. PL nº 5.912, de 2009 - MRE	100	100	3.851.527
5.33. PL nº 5.914, de 2009 - MPS	1.124	624	22.095.473
5.34. PL nº 5.915, de 2009 - Diversos	113	113	3.000.000
5.35. (VETADO)	(Vetado)	(Vetado)	-
5.36. (VETADO)	(Vetado)	-	-
5.37. (VETADO)	(Vetado)	(Vetado)	-

**TOTAL DO ITEM:** R\$ 76.911,00 R\$ 56.871,00 R\$ 2178.523,331,00 R\$ 474.829,331,00

Ofício nº 132/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

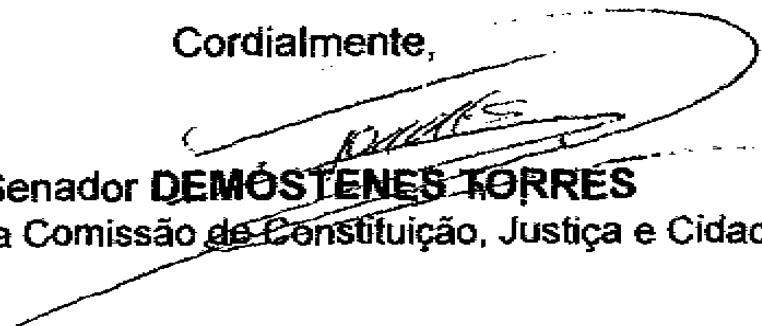
**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ (de redação), do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Senador DEMÓSTENES TORRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 126, 128, 129, 130, 131 e 132, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 238, de 2003; e 564, de 2009; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 46, 49, 53 e 34, de 2010.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício N° 126/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa  
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, que “Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal”, de autoria do Senador Sibá Machado.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício N° 128/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa  
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre elei-

ções pela Justiça Eleitoral”, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 129/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
**Assunto:** decisão terminativa  
Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010, que “Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”, de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 130/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
**Assunto:** decisão terminativa  
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências”, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Ofício nº 131/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária, realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2010, que “Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do INPI – FCINPI, a extinção de cargos em comissão do grupo DAS, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI”, de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Ofício nº 132/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1 – CCJ (de redação) do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres”, de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, lembrando as Sras Senadoras e os Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2010  
(Proveniente da Medida Provisória nº 479, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010, que *dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação -GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública – GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista – GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de*

valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM – GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM – GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação “stricto sensu” no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 479, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 26.05.2010)

Relator revisor: Senador Romero Jucá  
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2010)

Prazo final prorrogado: 1º.06.2010

## 2

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 309, DE 2009

(Em regime de urgência,

nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública

denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.-Petro-Sal e dá outras providências.

Relator: Senador Tasso Jereissati (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19.04.2010)

## 3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2010

(Em regime de urgência,

nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Relator: Senador Renan Calheiros (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Serviços de Infraestrutura; e
- de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

## 4

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 8, DE 2010

(Em regime de urgência,

nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de

*gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Relator: Senador Delcídio Amaral (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

### 5

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 2010

*(Em regime de urgência,*

*nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)*

Relator: Senador Romero Jucá (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

### 6

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103,

de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

### 7

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

### 8

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

### 9

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antônio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 10

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

### 11

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

### 12

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

### 13

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

### 14

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

### 15

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

### 16

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

### 17

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

18

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante resarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

22

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

23

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (nº 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre

o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

24

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

25

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

26

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art.*

*1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da

República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

32

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

33

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima),

que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (*Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz.*)

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes.

35

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

36

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

37

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

38

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

39

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

40

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos

e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

41

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

42

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

43

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

44

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

46

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

47

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningo-cólica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

48

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abi-

calil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

49

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

50

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

51

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191, DE 2009

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

52

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

53

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 2009**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusa-

do, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia,  
nos termos do Recurso nº 11, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos

*anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

**58**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 202, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia,  
nos termos do Recurso nº 7, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

**59**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

**60**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade combinada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Ikhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade),*

*para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea *j* ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR** *(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de ine-

legibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Sthessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece,*

*de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *g*, do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorribel do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2008

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei n° 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível

agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

80

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e

Espor tes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

81

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 117, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

82

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

83

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da

Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

84

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

85

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**SENADO FEDERAL****ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MAIO DE 2010**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 73, de 19 de maio de 2010)

**RETIFICAÇÃO**

À página 21802, 2ª coluna, no texto do Requerimento nº 522, de 2010

Onde se lê:

**REQUERIMENTO N° 522, DE 2010**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 16, de 2010...

Leia-se:

**REQUERIMENTO N° 522, DE 2010**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 15, de 2010...

## **SENADO FEDERAL**

### **ATA DA 76ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2010**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 74, de 20 de maio de 2010)

#### **RETIFICAÇÃO**

No Sumário da Ata, no item **2.2.3 – Leitura de requerimentos**

Onde se lê:

- Nº 532, de 2010, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009, por versarem o mesmo assunto.....

Leia-se:

- Nº 532, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 411, de 2008; 386, de 2005; e 56, de 2004...

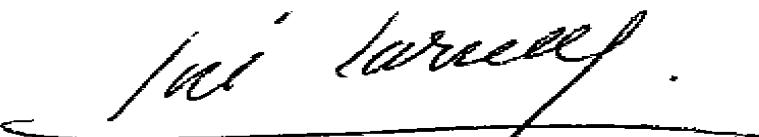
**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 189 , DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso  
de suas competências regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

A servidora **ANA TEREZA LYRA CAMPOS MEIRELLES**, matrícula 189549, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar de Imprensa, símbolo AP-08, passa a ocupar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar de Imprensa, símbolo AP-03, na mesma lotação.

Senado Federal, 27 de maio de 2010.



Senador **JOSE SARNEY**  
Presidente do Senado Federal.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

## (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**Maioria-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Hélio Costa\*  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Jorge Yanai\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Ilhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(28)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

**Prazo prorrogado:** 22/11/2008

**Prazo prorrogado:** 01/07/2009

**Prazo prorrogado:** 21/02/2010

**Prazo final prorrogado:** 02/09/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,20)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(5,29,30)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,18)</sup>	1. Paulo Paim (PT-RS) <sup>(22,31,33)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,21)</sup>	2. Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(25)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,19)</sup>	

## Maioria ( PMDB, PP )

Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

## PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)
---------------------------------

## PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)
------------------------

### Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. N° 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. N° 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
- \*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- \*\*. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo prorrogado:** 02/05/2010

**Prazo final prorrogado:** 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- \*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

#### **4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

#### **5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

## **6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 18/11/2009

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2010

---

### **MEMBROS**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

\*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos

**Telefone(s):** 33034854

**Fax:** 33031176

### 3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009

**Designação:** 02/04/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

#### 4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (PT) <sup>(3)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- \*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

### MEMBROS

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

#### **PTB**

Senador Gim Argello

#### **Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### MEMBROS

---

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>

#### **PTB**

---

Senador Romeu Tuma

---

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## **7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE**

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### **MEMBROS**

---

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

---

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

---

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

---

#### **PTB**

---

Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
  4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- \*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## **8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

**Número de membros: 3**

---

### **MEMBROS**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>

---

---

**Notas:**

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

## **ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)  
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

---

### **MEMBROS**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### Maoria ( PMDB, PP )

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### PTB

Senador Romeu Tuma

#### PDT

Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

#### Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS**<sup>1</sup>

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>

**PARECER PRORROGADO:** 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>

**PARECER FINAL PRORROGADO:** 18.12.2009<sup>3</sup>

**REDAÇÃO FINAL:** (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

## PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

### Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).  
 99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).  
 100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).  
 101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).  
 102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).  
 103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PMDB PDT PSDB</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b>	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Alvaro Dias (PSDB) (20,66,100)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(16)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,3)</sup>
VAGO <sup>(8,18)</sup>	2. VAGO <sup>(2,10,16)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT) <sup>(4)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,9)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(11,14,15)</sup>	1. Paulo Duque <sup>(7)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(12)</sup>

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
8. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Moraes (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

**Notas:**

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**Designação:** 28/10/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

**Notas:**

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

\*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Número de membros:** 6 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Designação:** 10/02/2010

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Eduardo Suplicy (PT)

---

Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

##### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Pedro Simon (PMDB)

---

##### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

---

Tasso Jereissati (PSDB)

---

Antonio Carlos Júnior (DEM)

---

**Notas:**

\*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).  
\*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude do Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Finalidade:** Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(6,12)</sup>

**Instalação:** 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO <sup>(10)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3,7,8,9)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO <sup>(13)</sup>	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- \*\*. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

### 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2,11)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup>
César Borges (PR) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(3,8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1,5,6,7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(9)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(10,12)</sup>	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
- Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
- Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- \*\*. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**Leitura:** 10/05/2010

**Instalação:** 13/05/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

**Notas:**

\*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

\*\*. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) <b>(cedida ao PDT)</b>	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E  
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE  
E DO IDOSO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
<b>PTB (12)</b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

**Notas:**

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leonar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,3)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(56,58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3311-4282

**Fax:** 3311-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucea.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. n° 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. n° 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. n° 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento n° 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. N° 037/10-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
1. Gerson Camata (PMDB)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>PTB</b>	
1. Romeu Tuma	

**Notas:**

\*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(63)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(4)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) <sup>(1)</sup>
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** [scomcct@senado.gov.br](mailto:scomcct@senado.gov.br)

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) <sup>(4,5)</sup>	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(4)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>		
VAGO (3)		1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)		2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)		4. Augusto Botelho (PT-RR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>		
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)		4. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>		
VAGO (11)		1. VAGO (10)
VAGO (12)		2. VAGO (6)
VAGO (7)		3. VAGO (8)
VAGO (9)		4. VAGO (9)
VAGO (9)		5.
<b>PTB</b>		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PDT</b>		
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>		
Romeu Tuma (PTB/SP)		

**Atualização:** 20/05/2010

**Notas:**

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

Atualização: 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

#### 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

---

#### MEMBROS

##### **PMDB**

VAGO <sup>(4,5)</sup>

##### **DEM**

Marco Maciel (PE)

##### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

##### **PT**

Fátima Cleide (RO)

##### **PTB**

VAGO <sup>(2,12,13)</sup>

##### **PDT**

Patrícia Saboya (CE) <sup>(6,8,9)</sup>

##### **PR**

Magno Malta (ES) <sup>(1,7,10)</sup>

##### **PSB**

Renato Casagrande (ES)

##### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

##### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

##### **PP**

Francisco Dornelles (RJ) <sup>(11)</sup>

##### **PSOL**

José Nery (PA)

**Atualização:** 24/05/2010

**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
  3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
  4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDf nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
  5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
  6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
  7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
  8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
  9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
  10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
  11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
  12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
  13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- \*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

**Número de membros:** 14 titulares

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010

### MEMBROS

#### PMDB

#### DEM

Adelmir Santana (DF)

#### PSDB

João Tenório (AL) <sup>(2)</sup>

#### PT

Tião Viana (AC) <sup>(3)</sup>

#### PTB

Gim Argello (DF) <sup>(5)</sup>

#### PDT

Patrícia Saboya (CE) <sup>(4)</sup>

#### PR

César Borges (BA)

#### PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ)

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE)

#### PP

Francisco Dornelles (RJ)

#### PSOL

José Nery (PA)

#### PSC

Mão Santa (PI)

#### PV

Marina Silva (AC) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 24/05/2010

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
  2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
  3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
  4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
  5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- \*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II – Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### Resolução nº 01, de 2007 – CN

#### COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)<sup>12</sup>

#### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>b</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>13</sup>
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

#### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>14</sup>	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>3</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>15</sup>

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880  
e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br) [www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup>Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup>Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup>Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup>Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup>Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup>O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup>Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup>Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup>Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup>Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cesar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup>Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

<sup>12</sup>Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

<sup>13</sup>O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

<sup>14</sup>Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

<sup>15</sup>Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

## **MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Eduardo Azeredo <sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  GUSTAVO FRUET <sup>2</sup> PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>  EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Téreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 402 páginas

OS: 2010/12919